SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2181

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 054/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sra. HELEN CRISTINA FURTADO GUIMARÃES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **815.306.502-59**, residente e domiciliada, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDENCIA** lotada no Gabinete do da Presidência, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de Março de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 25/02/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4940F2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 055 / 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER a Vereador Dionizio Jose Coutinho dos Santos 03 (Três) diárias, no valor de 500 reais cada totalizado 1500,00 "Hum mil e quinhentos reais", para custeio de despesas de viagem à capital do estado do Pará com viagem, nos dias 26 a 28 de Fevereiro de 2019.

Justificativa: Comparecimento no Tribunal de Contas do Estado - TCM e Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 25 de fevereiro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A7EAE86E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Irituia – PA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 001/2019,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, realizada em 22 de fevereiro de 2019, ás 10:00horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Irituia-PA, 22 de fevereiro de 2019.

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada pela Câmara Municipal de Irituia, através da Portaria nº 004/2019 – GAB/CMI.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Irituia – PA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 002/2019,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, realizada em 22 de fevereiro de 2019, ás 13:00horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Irituia-PA, 22 de fevereiro de 2019.

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada pela Câmara Municipal de Irituia, através da Portaria nº 004/2019 – GAB/CMI.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Irituia – PA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 003/2019,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, realizada em 22 de fevereiro de 2019, ás 16:00horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Irituia-PA, 22 de fevereiro de 2019.

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada pela Câmara Municipal de Irituia, através da Portaria nº 004/2019 – GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:1451B50D

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801001/2019
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 001/2019 CMI
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA
RESUMO DE EDITAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA - PA.
OBJETO
Registro de preços que objetiva a aquisição de materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia, conforme descrições e especificações apresentadas no (Anexo I) do Edital , na Modalidade Pregão Presencial SRP – Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia: 13 de Março de 2019.
Horário: 08h00min**.**
INÍCIO DA SESSÃO; ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS
Dia: 13 de Março de 2019 ás 08h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Rua Cel. João Câncio, nº 09, Centro – Irituia - PA – Sede da Câmara Municipal de Irituia, na sala da Comissão de Licitação.
INFORMAÇÕES: O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, das 08:00 horas ás 13:00 horas, nos dias uteis. Telefones para contato: (91) 3443-1175/99803-6782. Local de retirada do Edital: acessar o site: http//www.irituia.pa.leg.br//transparência/editais ou através do e-mail: camarairituiaouvidoria@outlook.com

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada Pela Câmara Municipal de Irituia, Através da Portaria Nº 004/2019 –GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:B0CA7819

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Irituia – PA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 001/2019,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, realizada em 26 de fevereiro de 2019, ás 10:00horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Irituia-PA, 26 de fevereiro de 2019.

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada pela Câmara Municipal de Irituia, através da Portaria nº 004/2019 – GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:E6C4A364

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801002/2019
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 002/2019 CMI
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA
RESUMO DE EDITAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA - PA.
OBJETO
Registro de preços que objetiva a aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia, conforme descrições e especificações apresentadas no (Anexo I) do Edital, na Modalidade Pregão Presencial SRP – Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia: 13 de março de 2019.
Horário: 10h00min**.**
INÍCIO DA SESSÃO; ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS
Dia: 13 de março de 2019 ás 10h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Rua Cel. João Câncio, nº 09, Centro – Irituia - PA – Sede da Câmara Municipal de Irituia, na sala da Comissão de Licitação.
INFORMAÇÕES: O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, das 08:00 horas ás 13:00 horas, nos dias uteis. Telefones para contato: (91) 3443-1175/99803-6782. Local de retirada do Edital: acessar o site: http//www.irituia.pa.leg.br//transparência/editais ou através do e-mail:camarairituiaouvidoria@outlook.com

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada Pela Câmara Municipal de Irituia, Através da Portaria Nº 004/2019 –GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:F12B6A0C

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801003/2019
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 003/2019 CMI
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA
RESUMO DE EDITAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA - PA.
OBJETO
Registro de preços que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia, conforme descrições e especificações apresentadas no (Anexo I) do Edital, na Modalidade Pregão Presencial SRP – Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia: 13 de março de 2019.
Horário: 13h00min**.**
INÍCIO DA SESSÃO; ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS
Dia: 13 de março de 2019 ás 13h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Rua Cel. João Câncio, nº 09, Centro – Irituia - PA – Sede da Câmara Municipal de Irituia, na sala da Comissão de Licitação.
INFORMAÇÕES: O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, das 08:00 horas ás 13:00 horas, nos dias uteis. Telefones para contato: (91) 3443-1175/99803-6782. Local de retirada do Edital: acessar o site: http//www.irituia.pa.leg.br//transparência/editais ou através do e-mail: camarairituiaouvidoria@outlook.com

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada Pela Câmara Municipal de Irituia, Através da Portaria Nº 004/2019 – GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:EB23C20E

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM
PROC. ADMINISTRATIVO: 2801005/2019
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA
OBJETO: **Registro de preços que objetiva a aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia**, conforme descrições e especificações apresentadas no (Anexo I) do Edital, na Modalidade Pregão Presencial SRP – Menor Preço Por Item.

A Câmara Municipal de Irituia – PA, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Irituia, vêm através deste ato **REPUBLICAR**, o edital de Licitação, devido o comparecimento de uma única empresa, a comissão declarou a Licitação Inviável, pois não atende o Princípio da Concorrência da norma geral LEI (8.666/93). Decidindo a Comissão por nova convocação de interessados pela segunda vez. Desde de já fica reaberto o prazo para envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o Art. 21 da Lei 8.666/93). Onde a data da sessão inicial será no dia 14 de março de 2019 ás 10h20min.
INFORMAÇÕES: O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, das 08:00 horas ás 13:00 horas, nos dias uteis. Telefones para contato: (91) 3443-1175/99803-6782. Local de retirada do Edital: acessar o site: http//www.irituia.pa.leg.br//transparência/editais ou através do e-mail: camarairituiaouvidoria@outlook.com
Publique-se no sistema e nos meios legais.

Irituia-PA, 26 de fevereiro de 2019.

Pregoeira:
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS,
Designada pela Câmara Municipal de Irituia, através da Portaria nº 004/2019 – GAB/CMI.

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:737D12F5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
LICITAÇÃO ANULADA

A Câmara Municipal de Jacareacanga torna público a **Anulação** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019-CMJ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, por intermédio de agência de viagens, para reserva, remarcação e emissão de bilhete de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender as necessidades da câmara municipal de Jacareacanga, com Fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme despacho Fundamentado nos autos do processo administrativo nº 007/2019

Jacareacanga-PA, 26 de fevereiro 2019

SÍLVIO STÉDILE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:E6649658

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001 DE 12/02/2019

DESIGNA OS VEREADORES QUE INTEGRARÃO AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 à 2020).

Designa os Vereadores que integrarão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio dois mil e dezenove à dois mil e vinte (2019 à 2020), em acordo com o artigo 41, § 1º da Lei Orgânica do Município.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no desempenho de suas atribuições e em aditamento aoAto da Presidente, de 26 de fevereiro de 2019, que instituiu as "Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de se manifestarem emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres, antes de ser levado ao Plenário; com relação a outras proposições elas decidem, aprovando-as ou rejeitando-as. Acomposição parlamentar desses órgãos técnicosé renovada a cada biênio.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 A 2020).

MESA EXECUTIVA
PRESIDENTE: FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS MDB
VICE-PRESIDENTE: LEONARDO ALBARADO CORDEIRO AVANTE
1º SECRETÁRIO: MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA PDT
2º SECRETÁRIO: MANOEL DANTAS VIEIRA PR

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRESIDENTE: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB

ECONOMIA E FINANÇAS
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB

EDUCAÇÃO, SAÚDE E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES PSDB

TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JAIR ALVES DE OLIVEIRA PODEMOS

TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, PECUÁRIA E INDÚSTRIA
PRESIDENTE: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
RELATOR: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB
MEMBRO: ALEX DIEGO GAMA DA COSTA PDT

MEIO AMBIENTE E TURISMO
PRESIDENTE: JOÃO TOMÉ FILHO MDB
RELATOR: LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA PPS
MEMBRO: MARIA PEREIRA DE MACEDO MDB

Monte Alegre, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6D388CA3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0001/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e PATRICK DE SOUSA PONTES, como abaixo se infere.
A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Silva Jardim,598, Aldeia, portador(a) do RG n° 4792384 SSP-PA e CPF 094.943.912-68, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **PATRICK DE SOUSA PONTES**, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA BAURÚ, 409, APARECIDA, nesta cidade, portador(a) do RG n° 5115257 PC/PA e CPF n° 846.512.372-15, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2019, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
C**ONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2019

_____ ***EMIR MACHADO DE AGUIAR***	_____ Contratado(a)
TESTEMUNHAS:	
1 _____	CPF: _____
2_____	CPF:_____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:6FDDE968

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0002/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, como abaixo se infere.

ACÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n°10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Silva Jardim,598, Aldeia, portador(a) do RG n° 4792384 SSP-PA e CPF 094.943.912-68, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na Avenida Mangabeira 1 Esquina c/ Osvaldo Cruz, São José Operário ,CEP. 68020-450, nesta cidade, portador(a) do RG n° 7304527 PC/PA e CPF n° 323.753.442-00, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores, autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de AUXILIAR OPERACIONAL 01, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2019, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o:Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO:O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único:0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá acargahorária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2019

_____ ***EMIR MACHADO DE AGUIAR***	_____ Contratado (a)
TESTEMUNHAS:	
1_____	CPF: _____
2 _____	CPF:_____ _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:579269B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0003/2019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RUIMERSON SANTOS VILASBOAS, como abaixo se infere.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Silva Jardim,598,Aldeia, portador(a) do RG n° 4792384 SSP-PA e CPF 094.943.912-68, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e RUIMERSON SANTOS VILASBOAS, residente e domiciliado(a) na RUA KATARANTUJE,26, ANTISSÍMO, CEP. 68.010-570, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3874683 PC/PA e CPF n° 686.282.342-68, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 de Fevereiro de 2019, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de fevereiro de 2019

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:	
1 _____	2 ____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:BDC38977

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0004/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA NADIR DA SILVA BRASIL, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Silva Jardim,598,Aldeia, portador(a) do RG n° 4792384 SSP-PA e CPF 094.943.912-68, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA NADIR DA SILVA BRASIL**, residente e domiciliado(a) na Avenida IRURÁ, 1407, APARECIDA,CEP. 68040-110, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3412834 PC/PA e CPF n° 174.335.683-87, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 01**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 04 de Fevereiro de 2019, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 04 de fevereiro de 2019

_____
EMIR MACHADO DE AGUIAR

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:87352603

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-00003-SRP-CMSMG. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados e materiais de informática, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá., conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 15 de março de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000.

ALAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:6323D2C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 – GP, DE 25 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA Nº 038/2019 – GP, DE 25 DE FEVEREIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **LEONARDO SENA QUARESMA**, no cargo Comissão de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo PMA-CC-CAC-01, Padrão 19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQU-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, em 25 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0B180DAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-06.

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA, através do Pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da primeira colocada nos itens 41 e42 do Pregão Presencial n° 9/2019-06 e ainda na fase de analise das amostras tendo a mesma os itens rejeitado pela nutricionista do município nestes termos , CONVOCOU a empresa ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP nos termos do edital , da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2° lugar que se manifesta quanto a aceitabilidade do fornecimento do itens abaixo no valor registrado em ata
41 **SUCO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA**
42 SUCO DE FRUTA NATURAL SABORMARACUJÁ
visando o aproveitamento do certame uma vez que mesma já se encontra habilitação Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar o processo de aceitabilidade ou não após a publicação no diário oficial do Município (FAMEP), qualquer licitante poderá a qual quer momento , manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões tomadas, ficando por ocasião da . A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda que o processo esta disponível para consulta na prefeitura Municipal de Abel figueiredo na sala de licitação .
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão nesta cidade; pelo telefone: (94) 3342-1403 ou pelo e-mail: cplabel figueiredo2018@outlook.com, em dias úteis e em horário de expediente.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0C9B6193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/ DIÁRIA DE 24 HS A PARTIR DA ENTRADA DO PACIENTE INDEPENDENTE DO HORÁRIO. ADQUIRIDOS EM ATENDIMENTO AO USUÁRIOS DO PTFD-PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Contratado.....: MANOEL EDUARDO DOS SANTOS SILVA - MEI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 25 de Fevereiro de 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F8EF3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-06

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MANOEL EDUARDO DOS SANTOS SILVA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/ DIÁRIA DE 24 HS A PARTIR DA ENTRADA DO PACIENTEINDEPENDENTE DO HORÁRIO. ADQUIRIDOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PTFD-PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.047 Manutenção do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 16.620,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:517DAC29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 006/2019-01 FMAS Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Aquisição de um veículo hatch 0 km para atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Anapu – PA conforme especificações no anexo I - Termo de Referência**. **Vencedor**: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.147.384/0001-93, foi vencedora do certame com o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – AMANDA ANTÔNIACOSTA RIBEIRO.

Anapu/PA, 22 de fevereiro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7209627C

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2019-01 FMS Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Oscar Déa, em Anapu/PA**. **Vencedor**: **R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS-ME** inscrita no CNPJ nº 27.709.316/0001-03, foi vencedora do certame com o valor de R$ 4.826.985,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – ADRIANA MARQUES FERNANDES.

Anapu/PA, 26 de fevereiro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9DC57FE1

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2019 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 1º termo aditivo do Contrato nº **20180258**; Processo licitatório nº 008/2018-02,TOMADA DE PREÇOS; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e **BM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ: 22.173.891/0001-10**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:734D08B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Socorro Baia dos Anjos**, Assessor e **Gregório do Socorro Freitas de Ferreira**, Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para os dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, se deslocarão para **"Emissão e Confecção de RG's e Carteira de Trabalho dos munícipes de Barcarena na Delegacia Geral da PC",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A41D9DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 02 a 11 de janeiro de 2019, onde a serviço do Gabinete, permaneceu em Brasília dando continuidade aos trabalhos referentes **"Agendas Constitucionais da ODS",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AEA193DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 04 a 13 de fevereiro de 2019, onde a serviço do Gabinete, permaneceu em Brasília dando continuidade aos trabalhos referentes **"Agendas Constitucionais da ODS",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6ABCC62

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 028/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **IVANEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº4186882 3°VIA, CPF nº210.606.572-87, residentee domiciliada na Estrada do Caripi, Orla, S/N, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Estrada do Caripi, Orla, S/N, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 755303.00 mE e 9834988.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas Lat. 1°.29'.30.15"S e long. 48°.42'.19.80"O de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.29'.30.28"S e 48°.42'.19.90"O, em uma distância de 04,00m, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.29'.30.15"S e 48°.42'.20.06"O em uma distância de 06,20m, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.29'.30.05"S e 48°.42'.19.96"O em uma distância de 04,00m, onde segue em direção ao ponto P-01, em uma distância de 06,20m. Fechando assim um perímetro de 24,80m, (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), perfazendo uma área de 20,40m² (vinte metros quadrados e quarenta centésimas de metros quadrados), de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0320/2018, de 17 de Outubro de 2018– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** IVANEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$9.324,55 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**,mediante transferência bancária a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 0320/2018, de 17 de Outubro de 2018– GPMB**, e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço:
Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

IVANEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA
CPF: nº 210.606.572-87
RG: 4186882
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F78006F6

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 026/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **IZA DOS PASSOS MACIEL,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidaden°2138062 2°VIA, CPF nº497.737.062-91, residentee domiciliada na Rodovia Estrada do Caripi, Qd:001, Lote:241 no Município de Barcarena, Estado do Pará, e **JUVENCIO DA CRUZ LOPES,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n°1428789 2°VIA, CPF n°047.910.702-59, residente e domiciliado na Rodovia Estrada do Caripi, Qd:001, Lote:241 no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominados simplesmente **INDENIZADOS**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rodovia Estrada do Caripi, Qd:001, Lote:241 no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.834.979,01m e E 755.258,38m; situado na Estrada da Orla do Caripi, deste segue, com azimute 333°34'03" e distância de 12,78m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.834.990,45m e E 755.252,70m, deste segue, com azimute 64°01'20" e distância de 25,97m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.835.001,83m e E 755.276,04m, deste segue, com azimute 150°56'43" e distância de 3,41m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.834.998,85m e E 755.277,70m, deste segue, com azimute 61°41'57" e distância de 4,88m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.835.001,17m e E 755.282,00m, deste segue, com azimute 154°39'14" e distância de 8,34m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.834.993,62m e E 755.285,57m, deste segue, com azimute 244°58'59" e distância de 24,09m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.834.983,44m e E 755.263,74m, deste segue, com azimute 158°50'19" e distância de 2,20m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.834.981,39m e E 755.264,54m, deste segue, com azimute 248°50'19" e distância de 6,60m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro 88,27m (oitenta e oito metros e vinte e sete centímetros) perfazendo uma área de 346,19m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e dezenove centésimas de metros quadrados), de propriedade dos**INDENIZADOS,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0313/2018, de 16 de Outubro de 2018– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** IZA DOS PASSOS MACIEL e JUVENCIO DA CRUZ LOPES, já devidamente qualificados anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**,mediante transferência bancária aos**INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 0313/2018, de 16 de Outubro de 2018– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, ____/_____/ 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço:
AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

IZA DOS PASSOS MACIEL
CPF:nº497.737.062-91
RG: 2138062
Indenizada

JUVENCIO DA CRUZ LOPES
CPF:nº047.910.702-59
RG: 1428789
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3978CFB9

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 023/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **EDILEUZA SHOJI SIMÃO,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidadenº2702198 SSP/PA, CPF nº487.289.652-49, residentee domiciliada na Rodovia Estrada do Caripi, n°:26, Qd:001, Lote:1528 (Bar Marisqueira) no Município de Barcarena, Estado do Pará, e **EVANILSON RIBEIRO RODRIGUES,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° 3333002 SSP/PA, CPF n° 632.174.062-49, residente e domiciliado na Rodovia Estrada do Caripi, n°:26, Qd:001, Lote:1528 (Bar Marisqueira) no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominados simplesmente **INDENIZADOS**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rodovia Estrada do Caripi, n°:26, Qd:001, Lote:1528 (Bar Marisqueira) no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.835.042,42m e E 755.350,25m; situado na Estrada da Orla do Caripi, deste segue, com azimute 324°24'44" e distância de 13,73m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.835.053,58m e E 755.342,26m, deste segue, com azimute 55°14'31" e distância de 36,62m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.835.074,45m e E 755.372,35m, deste segue, com azimute 145°07'29" e distância de 12,77m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.835.063,98m e E 755.379,65m, deste segue, com azimute 233°44'40" e distância de 36,46m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro 99,57m (noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros) perfazendo uma área de 484,99m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e nove centésimas de metros quadrados) de propriedade dos**INDENIZADOS,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, conforme **Decreto no0314/2018, de 16 de Outubro de 2018– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** EDILEUZA SHOJI SIMÃO e EVANILSON RIBEIRO RODRIGUES, já devidamente qualificados anteriormente,que recebem à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$92.583,03 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos)**,mediante transferência bancária ao**INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto nº0314/2018, de 16 de Outubro de 2018– GPMB**, e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, ____/_____2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço:
AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

EDILEUZA SHOJI SIMÃO
CPF: nº487.289.652-49
RG: 2702198
Indenizada

EVANILSON RIBEIRO RODRIGUES
CPF: 632.174.062-49
RG: 3333002
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:790CC157

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 024/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **ESMERALDA TORRES MAGNO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidadenº 5754032 PC/PA, CPF nº 816.367.092-49, residentee domiciliada na Rodovia Estrada do Caripi, nº13, quadra: 002, lote: 210, Barcarena-PA, e **RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n°2466032 SSP/PA, CPFn°056.030.482-04, residentee domiciliado na Rodovia Estrada do Caripi, nº13, quadra: 002, lote: 210, Barcarena-PA, doravante denominados simplesmente **INDENIZADOS**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel situado à Rodovia Estrada do Caripi, Praia do Caripi, no Município de Barcarena/PA, que começa no vértice P-01, de coordenadas N 9.835.002,75m e E 755.300,05m**;** deste segue, com azimute 326°08'42" e distância de 15,29m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.835.015,45m e E 755.291,53m, deste segue, com azimute 56°37'02" e distância de 30,10m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.835.032,01m e E 755.316,66m, deste segue, com azimute 144°48'09" e distância de 14,51m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.835.020,16m e E 755.325,02m, deste segue, com azimute 235°07'20" e distância de 30,45m até o vértice P-01. Fechando assim um perímetro de 90,35m, (Noventa metros e trinta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 450,97m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados e noventa e sete centésimas de metros quadrados) de propriedade dos**INDENIZADOS**,cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, conforme **Decreto no 0318/2018, de 17 de Outubro de 2018– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** ESMERALDA TORRES MAGNO e RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO, já devidamente qualificados anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**,mediante transferência bancária aos**INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto nº 0318/2018, de 17 de Outubro de 2018– GPMB**, e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço:
Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ESMERALDA TORRES MAGNO
CPF: 816.367.092-49
RG: 5754032
Indenizada

RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO
CPF: 056.030.482-04
RG: 2466032
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA88FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONCORRENCIA Nº 3-005/2018 RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº.8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços do certame em destaque. Após análise minuciosa das propostas das empresas habilitadas, com seus respectivos valores e lotes, foram CLASSIFICADAS, conforme ordem de classificação a seguir:
LOTE 01: 1) FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, classificada em 1º lugar com o respectivo valor: R$ 2.382.275,68. **LOTE 02: 1) CONSTRUTORA LUZ EIRELI**, classificada em 1º lugar com o valor de R$ 223.155,50; **2) L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇOES,** classificada em 2º lugar com o

respectivo valor: R$ 231.829,05; **3) MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, classificada em 3º lugar com o valor de R$255.354,43.
LOTE 03: 1) INETE SERV. EIRELI, classificada em 1º lugar com o respectivo valor: R$ 110.052,03; **2) L& R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇOES,** classificada em 2º lugar com o valor de R$ 117.434,34; **3) AMAZON CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA**, classificada em 3º lugar com o valor de centavos R$ 145.948,41. E as propostas de preços das empresas julgadas DESCLASSIFICADAS, com os respectivos lotes, foram as seguintes: **LOTE 01:** L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇOES; J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP; e OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. **LOTE 02**: INETE SERV. EIRELI; GENÉSIO RODRIGUES E CIA TODA; AMAZON CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA; e FC FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI. **LOTE 03**: F C FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI; e FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. As empresas declaradas vencedoras do certame foram as classificadas em 1º lugar de cada lote, sendo, elas as empresas: **FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, para o Lote 01; **CONSTRUTORA LUZ EIRELI,** para o Lote 02 e **INETE SERV. EIRELI**, para o Lote 03. As primeiras vias das propostas de preços de todas as empresas habilitadas e o resultado da análise e julgamento completo das propostas de preços, poderão ser adquiridos na sala da CPL no endereço descrito no Edital ou no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas habilitadas, querendo terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º da lei 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na impressa oficial. Sendo assim, deverão protocolar seu recurso, ou renúncia expressa do direito de recorrer (desistência), no departamento de Licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00 hrs do dia 08/03/2019.

Barcarena/PA, 26 de Fevereiro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56204EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 3-001/2019

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 0003/2019-GPMB, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93, e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública da licitação em destaque, que tem por objeto a concessão da operação do serviço público de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros no município de Barcarena, conforme projeto básico e demais anexos do edital, com abertura prevista para o dia 21 de março de 2019 às 08h30min, fica adiada sem data prevista para abertura, motivada pela necessidade de estudo sobre possíveis alterações no edital ou projeto básico ou outros anexos. Caso sejam efetuadas alterações em quaisquer documentos acima descritos que afetem a formulação das propostas, as mesmas, serão publicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da nova data a ser marcada para abertura da sessão pública, conforme prevê o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Os interessados poderão no horário das 08h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com, ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 26 de fevereiro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:191A9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190100.

Processo Administrativo n°. 520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-080/2018. Contrato n°. 20190100. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA, CNPJ n° 24.281.647/0001-05 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 118.463,12. Dotação orçamentária:
18; 18.12; 12.122.0074.2.150;
3.3.90.39.00;
3.3.90.39.63; 18;
18.14; 12.361.0035.2.177;
3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AEE17E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190099

Processo Administrativo n°. 520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-080/2018. Contrato n°. 20190099. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: IMPRESSUS BEL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 13.913.414/0001-53 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 41.027,00 Dotação orçamentária:
18; 18.12; 12.122.0074.2.150;
3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63;
18; 18.14; 12.361.0035.2.177;
3.3.90.39.63. Assinatura :30/01/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:328B8DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190098.

Processo Administrativo n°. 520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-080/2018. Contrato n°. 20190098. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: Y S C DA MOTA - ME, CNPJ n° 18.431.671/0001-72 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 7.345,00 Dotação orçamentária: 18; 18.12;
12.122.0074.2.150;
3.3.90.39.00;
3.3.90.39.63. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F6AC110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190156

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20190156. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES –ME, CNPJ n° 11.998.982/0001-79 Objeto:

Aquisição de Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi- Haw . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 9.168,00 Dotação orçamentária: 11;
1116;
08.244.005 2.126;
08.244.0049 2.123;
1117;
08.125.0049 2.133;
08.122.0074 2.132;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34. Assinatura :31/01/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E4CD0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190152.

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20190152. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES –ME, CNPJ n° 11.998.982/0001-79 Objeto: Aquisição de Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi- Haw . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 29.796,00 Dotação orçamentária:
02; 02.21; 15.122.0074. 2.071;
02.09; 04.123.0074. 2.028;
02.18; 13.122.0074. 2.043;
02.06; 04.122.0074. 2.013;
02.10; 04.122.0074. 2.030;
02.17; 04.122.0074. 2.039;
02.20; 20.122.0074. 2.055;
02.22; 04.122.0074. 2.078;
02.08; 04.122.0074. 2.023. Assinatura :31/01/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBF6CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO20190114

Processo Administrativo n°. 336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-054/2018. Contrato n°. 20190114. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ n° 28.820.255/0001-10 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 10.372,60. Dotação orçamentária:
10; 10.15; 10.301.0064.2.107;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.10;
3.3.90.30.35;
3.3.90.30.48. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CB4FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190113.

Processo Administrativo n°. 336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-054/2018. Contrato n°. 20190113. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ n° 26.240.632/0001-16 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 736,00. Dotação orçamentária:
10; 10.15;
10.301.0064.2.107;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.10;
3.3.90.30.35;
3.3.90.30.48. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD854A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190110

Processo Administrativo n°. 336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-054/2018. Contrato n°. 20190110. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ n° 16.698.619/0001-51 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 119.966,60. Dotação orçamentária: 10;
10.15;
10.301.0064.2.107;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.10;
3.3.90.30.35;
3.3.90.30.48. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E4106F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190172

Processo Administrativo n°. 274/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-044/2018. Contrato n°. 20190172. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 07.853.666/0001-31 Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Refeições (Tipo Marmitex) e Lanches. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 335 dias. Valor Total: R$ 291.250,00. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.132;
08.125.0055.2.134;
08.125.0055.2.135;
08.125.0055.2.136;
08.244.0056.2.145;
08.125.0049.2.133;
08.244.0054.2.143;
08.122.0056.2.131;
11.16; 11.16;
08.243.0053.2.121;
08.244.0053.2.128;
08.243.0052.2.119;
08.244.0051.2.126;
08.244.0054.2.129;
08.244.0052.2.127;
12; 12.01;
08.125.0049.2.147;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.07 Assinatura :30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:66AD89B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190048

Processo Administrativo n°. 274/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-044/2018. Contrato n°. 20190048. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 07.853.666/0001-31 Objeto: Contratação de Empresas para

Fornecimento de Refeições (Tipo Marmitex) e Lanches. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 340 dias. Valor Total: R$ 165.723,00. Dotação orçamentária:
18; 18.12;
12.122.0074.2.150;
3.3.90.39.00;
3.3.90.30.07. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:971E3E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190208

Processo Administrativo n°. 377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-071/2018. Contrato n°. 20190208. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: JSM MASOLLER - EPP, CNPJ n° 05.317.837/0001-82. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 2.026,32. Dotação orçamentária: 40;
40.40;
04.122.0074.2.188. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61FBACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190179

Processo Administrativo n°. 377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-071/2018. Contrato n°. 20190179. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - EPP, CNPJ n° 02.525328/0001-57. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 61.447,99. Dotação orçamentária: 02;
0208;
04.122.0074.2.023;
0221;
15.122.0074.2.071;
0209;
04.123.0074.2.028;
0206;
04.122.0074.2.013;
0222;
04.122.0074.2.078;
0220;
20.122.0074.2.055;
0210;
04.122.0074.2.030;
0207;
04.091.0074.2.017;
0218;
13.122.0074.2.043;
0217;
04.122.0074.2.039;
0202;
04.122.0074.2.003;
0203;
04.422.0011.2.005;
0204;
04.124.0013.2.006;
0223;
04.122.0074.2.082. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E987719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO20190203

Processo Administrativo n°. 377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-071/2018. Contrato n°. 20190203. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: JSM MASOLLER - EPP, CNPJ n° 05.317.837/0001-82. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 45.057,09 Dotação orçamentária:
02; 0208; 04.122.0074.2.023; 0221;
15.122.0074.2.071;0209;
04.123.0074.2.028; 0206;
04.122.0074.2.013; 0222;
04.122.0074.2.078; 0220;
20.122.0074.2.055; 0210;
04.122.0074.2.030; 0207;
04.091.0074.2.017; 0218;
13.122.0074.2.043; 0217;
04.122.0074.2.039; 0202;
04.122.0074.2.003; 0203;
04.422.0011.2.005; 0204;
04.124.0013.2.006; 0223;
04.122.0074.2.082. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF1CB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190025

Processo Administrativo n°. 060/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2018. Contrato n°. 20190025. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 23.312.871/0001-46 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 347 dias. Valor Total: R$ 50.100,0000. Dotação orçamentária: 10;
10.14;
10.122.0074.2.087;
10;
10.15;
10.302.0061.2.116;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.48; Assinatura :18/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB98A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190096

Processo Administrativo n°. 357/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-053/2018. Contrato n°. 20190096. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PC DIAS EIRELLI - ME, CNPJ n° 27.866.311/0001-94 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para a Nova Unidade do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (EACA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 335 dias. Valor Total: R$ 21.690,70. Dotação orçamentária: 11;
11.16;
08.243.0053.2.121;
11.17;
08.122.0074.2.132;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.42. Assinatura :30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70EC6E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 20190288

Processo Administrativo n°. 437/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-070/2018. Contrato n°. 20190288. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: Absnaval Construções e Montagens Ltda, CNPJ n°. 83.322.156/0001-16. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de lanchas escolares, com fornecimento de peças. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 316 dias. Valor Total: R$ 397.992,92. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12 361 0035 2.158 – 3.3.90.39.00: outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos. Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A07370EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190119

Processo Administrativo n°. 052/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2018. Contrato n°. 20190119. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n° 12.665.218/0001-44. Objeto: Material de Expediente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 29.984,44. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0074.2.150;
12.128.0036.2.156;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.16. Assinatura :31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25D0FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190007

Processo Administrativo n°. 288/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-048/2018. Contrato n°. 20190007. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: J E DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME, CNPJ n° 17.142.432/0001-30. Objeto: Aquisição de Placa Vibratória e Compactador de Solo Tipo Sapo. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 355 dias. Valor Total: R$ 39.376,00. Dotação orçamentária: 02;
02.21;
15.122.0074.2.071;
4.4.90.52.00; Assinatura :10/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FEEB4EA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 33 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/Distrito Federal, no período de 26 a 28/02/2019, a fim de participar de Reunião Frente Nacional de Prefeitos – FNP, com o Ministro da Justiça, Sérgio Moro e Visitas Técnicas aos Ministérios tratar assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra, a Exmo. Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Belterra, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/02/2019, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2D3619E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 52 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA** a Sra**. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO,** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Fevereiro de 2019.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 33/2019 GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:23C25020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. AUSENI DA SILVA MONTEIRO,** para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Fevereiro de 2019.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 33/2019 GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DC6CA1E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 48 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr**. RODRIGO FRAZES BEZERRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:32EA8B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeito de Belterra em Exercício– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 –da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Saúde **AUSENI DA SILVA MONTEIRO, CPF: 519.092.352-53 RG: 3878790 PC/PA,** Decreto nº 53 de 26/02/2019 ou seu substituto legal, assinar em conjunto com **ENOQUE PEDROSO DA SILVA CPF: 677.390.322-04 RG:3877962** Tesoureiro Municipal Decreto nº 016, de 02/01/2017, os seguintes documentos:

01.Abrir contas de depósito;
02.Autorizar cobrança;
03.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
04.Receber, passar recibo e dar quitação;
05.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
06.Autorizar débito em conta relativo a operações;
07.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
08.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
09.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10.Efetuar transferências por meio eletrônico;
11.Efetuar movimentação financeira no RPG;
12.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16.Emitir comprovantes;
17.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18.Encerrar contas de depósito.
19.Amplos poderes;
20.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima, desde que uma das assinaturas obrigatórias seja do Secretário Municipal, Secretário Adjunto ou substituto legal (conforme Decreto/Portaria).

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.186.410/0001-95 ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Parágrafo Único - O CNPJ de que trata o artigo 3º é o da Prefeitura Municipal de Belterra, qual seja, CNPJ: 01.614.112/0001-03.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Fevereiro de 2019.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 33/2019 GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:85AAB149

SEMAF
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 034 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 100/2018 de 10 de Dezembro de 2018 a qual nomeia a servidora, **REGIANE NOGUEIRA SOARES,** como fiscal de execução de contrato n° 048/2018 advindos do Pregão Presencial n° 031/2018. **(Aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da SEMAF)** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:DAD77B20

SEMAF
PORTARIA Nº 035/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 035/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 048/2018.

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **IRACLEUMA CAMPOS ASSUNÇÃO** matrícula 1962, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 048/2018 advindos do Pregão Presencial nº 031/2018.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:4979CB48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180001

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/05/2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei federal n° 8.666/93 - Contratante - Fundo do Valor do Magistério/FUNDEB - Contratada: D G OLIVEIRA & CIA LTDA-

GILBERTO VIEIRA PONTES
Secretario

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:F8501CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO E RECEBIMENTO DE LICENÇAS

MANUEL CLAUDIO DA SILVA FILHO, CPF N° 460.816.152-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental para atividade de beneficiamento de frutas sobre número de protocolo 3284/2019 em 28 de janeiro de 2019, para seu estabelecimento- Sabor do Pará localizada na BR 230 km 40, Agrovila Carlos Pena Filho.

MANUEL CLAUDIO DA SILVA FILHO, CPF N° 460.816.152-00 torna público que RECEBEU desta SEMMA – Secretaria Municipal de Meio
Ambiente de Brasil Novo a Licença Ambiental para atividade de beneficiamento de frutas sobre número de protocolo 3284/2019 em 28 de janeiro de 2019, para seu estabelecimento- Sabor do Pará localizada na BR 230 km 40, Agrovila Carlos Pena Filho.

Publicado por:
Adriana Alves da Silva Selvatico
Código Identificador:AA8551EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato do Contrato nº 001/2019-CPL/CMB

Processo:20190102 - **Modalidade: Inexigibilidade n°**001/2019-CPL/CMB - **Contratante:** Câmara Municipal de Bujaru-PA - **Contratada:** Advogados Associados**,** CNPJ nº:11.081.412/0001-10. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e Acompanhamento Processual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA - **Total do Vencedor:** R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) - **Data de assinatura:** 15 de janeiro de 2019 - **Vigência:** 12 (doze) meses.

Bujaru-PA, 15 de janeiro de 2019.

EDVAN LINO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:5CE9B8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato de Inexigibilidade nº001/2019-CPL/CMB

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Denilze da Silva Freitas, torna público a **Inexigibilidade de Licitação Nº** 001/2019-CMB - **Processo Administrativo** Nº 20190102, conforme abaixo especificado: **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e Acompanhamento Processual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA – **Empresa:** Bassalo S/C – Advogados Associados**,** CNPJ nº11.081.412/0001-10 – **Valor Global:** R$ 132.000,00 – **Fundamento Legal:** Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Bujaru-PA, 15 de janeiro de 2019.

DENILZE DA SILVA FREITAS
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:BB1CB23B

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato de Inexigibilidade nº002/2019-CPL/CMB

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Denilze da Silva Freitas, torna público a **Inexigibilidade de Licitação Nº** 003/2019-CMB - **Processo Administrativo** Nº 20190103, conforme abaixo especificado: **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA – **Empresa:** D. DE SOUZA BITENCOURT - ME, CNPJ 17.571.342/0001-64 - **Valor Global:** R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) – **Fundamento Legal:** Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Bujaru-PA, 15 de janeiro de 2019.

DENILZE DA SILVA FREITAS
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:909CD52C

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato do Contrato nº 002/2019-CPL/CMB

Processo:201901302 - **Modalidade: Inexigibilidade n°** 002/2019-CPL/CMB - **Contratante:** Câmara Municipal de Bujaru-PA - **Contratada:** D. DE SOUZA BITENCOURT - ME, CNPJ 17.571.342/0001-64. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA. **Total do Vencedor:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais) - **Data de assinatura:** 15 de janeiro de 2019 - **Vigência:** 12 (doze) meses.

Bujaru-PA, 15 de janeiro de 2019.

EDVAN LINO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:B65D4822

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato de Inexigibilidade nº 003/2019-CPL/CMB

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Denilze da Silva Freitas, torna público a **Inexigibilidade de Licitação Nº** 003/2019-CPL/CMB - **Processo Administrativo** Nº 20190110, conforme abaixo especificado: **Objeto:** Contratação de Prestação especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA – **Empresa:** Posto Ygor Comercio e Serviços LTDA - CNPJ, 07.798.568/0001-49 **Valor Unitário:** R$: 4.95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e **Valor Total:** 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) – **Fundamento Legal:** Art.25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Bujaru-PA, 05 de fevereiro de 2019.

DENILZE DA SILVA FREITAS
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:88F32C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato do Contrato nº 003/2019-CMB

Processo:20190110 - **Modalidade: Inexigibilidade n°**003/2019 - **Contratante:** Câmara Municipal de Bujaru-PA
Contratada: Posto Ygor Comercio e Serviços LTDA - CNPJ, 07.798.568/0001-49. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA - **Total do Vencedor:** 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) - **Data de assinatura:** 05 de fevereiro de 2019 - **Vigência:** 06 (seis) meses.

Bujaru-PA, 05 de fevereiro de 2019.

EDVAN LINO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:63BB3057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193093

ORIGEM.....: PROCESSO 019/2019-FUNCEL CARONA Nº 01/2019-CPL
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12051/2018, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/SRP, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM CONDUTOR, VISANDO A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 523.200,00. (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0412213152.162 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 523.200,00.

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:612BCA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019001/FMS
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1191/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: ADMAR PEREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA RUA ITAMARATI S/N QUADRA 006 LOTE 013, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJAS.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Centro de Atencao Psicosocial CAPScipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.: 11 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9BEE8910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 024//2019/FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscaras, visando abastecimento dos cilindros das ambulâncias, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ: 02.891.731/0001-08.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:20161E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0014/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 60/19 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 1.500,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D683B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0013/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 10/19 DRASS ao servidor (a) **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Setor/Regulação, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**

Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8FAEA8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 163/2019

Portaria n.º 163/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Vinicius Ferraz Lima,** CPF nº. 724.975.306-10, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1252853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 92/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ADNALUCIA FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF:960.201.721-04, MAT.: 0100817, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26, 27,28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E4322AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 93/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA LIMA**, portador do CPF:487.356.042-04, MAT.: 0100468, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:16728AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 94/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela

Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANTONIELA MARA DA COSTA NEVES**, portador do CPF:659.681.582-04, MAT.: 0102137, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26, 27,28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:02462FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 95/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CLEIDIANE LIRA RODRIGUES**, portador do CPF:013.211.942-00, MAT.: 0101773, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22 e 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D897D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 96/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **COSMO DO CARMO SENA**, portador do CPF:353.560.655-15, MAT.: 0100703, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2019 e 01,04 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:524EB2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 97/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CRISTIANE CONCEICAO DE CARVALHO**, portador do CPF:871.488.032-68, MAT.: 03212638, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20 de fevereiro de 2019 e 18, 19,20 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:58D92B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 98/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELINALVA MEDEIROS ARAUJO REIS**, portador do CPF:853.383.203-63, MAT.: 0100141, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22 e 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7F263498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 99/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELIVANIA PEREIRA NORONHA**, portador do CPF:671.306.582-15, MAT.: 03212660, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2019 e 01 e 07 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8E831985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 100/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GRESCYELLY NEVES BATISTA**, portador do CPF:003.589.921-25, MAT.: 0100652, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 22 de fevereiro de 2019 e 29 e 30 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:59CCAD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 101/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela

Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **HELBA REGINA ROCHA ARAUJO**, portador do CPF:208.186.612-91, MAT.: 0101970, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2019 e 02 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CDA616C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 102/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSELIA DA SILVA FARIAS FERREIRA**, portador do CPF:005.081.935-67, MAT.: 0100545, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21, 22,25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0629F768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 103/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUMA DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF:997.444.572-87, MAT.: 0101829, ocupante do Cargo de PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26, 27,28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9EDC9A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 105/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA NERY FROIS**, portador do CPF:480.913.832-15, MAT.: 0100807, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22, 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:76B073A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 106/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA CELIA DA COSTA SILVA**, portador do CPF:830.928.971-53, MAT.: 03212653, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, 07 e 08 de março de 2019, 11 e 12 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:710A44D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 166/2019

Portaria n.º 166/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Reginaldo Pires Ferreira,** inscrito no CPF nº. 972.308.981-53, para exercer a função de Gestor do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Planejamento e Programas Ambientais (COOPPAM), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:44E0F4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 107/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA DA PAZ RODRIGUES DE ARAUJO REIS**, portador do CPF:490.683.341-15, MAT.: 0231321, ocupante do Cargo de COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 26, 27, 28 de fevereiro de 2019, 01,07 e 08 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:297122AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 108/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA**, portador do CPF:434.060.171-34, MAT.: 0100636, ocupante do Cargo de PROF. DE INGLES - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 e 01,07, 08,11 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8DBEDAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 109/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MEIRY MARQUES DE SOUSA**, portador do CPF:671.175.382-87, MAT.: 0231295, ocupante do Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - OED-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 12, 15,16, 17, 18,19 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7790BEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 110/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NELMA DOS REIS CHAVES**, portador do CPF:674.599.942-00, MAT.: 0101888, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22,25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F95EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 111/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **PAULO RICARDO PANTOJA BATISTA**, portador do CPF:004.438.342-88, MAT.: 0100392, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21, 22,25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B73A954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 112/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **RAQUEL FERREIRA BALTAZAR**, portador do CPF:442.734.362-72, MAT.: 0100087, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 21, 22, 25, 26 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88333192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 114/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ROBERTA DE JESUS MOREIRA AGUIAR**, portador do CPF:008.744.016-40, MAT.: 0100631, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26, 27,28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 22 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5DA25B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 84/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SEBASTIAO HONORATO**, portador do CPF: 010.164.882-03, MAT.:03213614 , ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE MONITOR ESCOLAR-OPE-IV/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14,15 e 18 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B5CC5039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 117/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SILMARA SANY PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF:852.692.712-49, MAT.:

0100814, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 28 de fevereiro de 2019 e 07, 08, 22 e 23 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D37437AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 116/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VALDERILCIO PACHEO DE SOUSA**, portador do CPF:837.172.692-91, MAT.: 03213682, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20,21 de fevereiro de 2019 e 18,19, 20 e 21 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:76BEF49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 119/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **DANUBIA DUARTE DOS SANTOS BANDEIRA**, portador do CPF:813.151.472-20, MAT.: 0101142, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15 de fevereiro, 18 de março, 17 de maio, 28 de junho, 14 e 18 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FC3C560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 81/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELISANGELA CUNHA BONFIM**, portador do CPF:799.615.333-72, MAT.: 0101896, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15, 18, 19, 20,21 e 22 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A22CAE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 59/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VALDETE ALVES FERNANDES**, portador do CPF: 374.295.902-68, MAT.: 0100051, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A75C53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 118/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ZILDA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA**, portador do CPF:376.883.912-53, MAT.: 03213985, ocupante do Cargo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2019, 01 e 04 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80355E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 115/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS**, portador do CPF:293.159.052-53, MAT.: 03213454, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21, 22,25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:68DCF2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 121/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FERNANDA VALENTIM ALVES**, portador do CPF:139.462.287-20, MAT.:

03213595, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED , lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21, 22,25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08C69F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 120/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUSIA BANDEIRA LIMA**, portador do CPF:715.649.772-34, MAT.: 03213656, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED , lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22, 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:184FB701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 104/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA ALVES SOUZA**, portador do CPF:246.623.212-04, MAT.: 0231700, ocupante do Cargo de GESTOR DE SETOR TECNICO, lotado (a) na SEMDES.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9D76ADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Construção de ponte em concreto armado com 36 metros lineares na estrada VP 21, sobre o rio Plaquê no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará.

No corrente dia de 26 de fevereiro de 2019, às 11h:50min fora protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** registre-se que a peça apresentada pela empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:
ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma doart. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, ressaltando ainda que a petição é assinada por quem é de direito, desta forma será analisado os pontos pugnados a seguir:
1 – DA EXIGENCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA-OPERACIONAL.
A impugnante ataca sobre a planilha orçamentaria, alegando que os itens 3.3, 4.3, 5.2 e 6.2 estão com a unidade de medida incorreta, onde deveria ser KG e a mesma está grafada como M², com isso requer que seja corrigido a falha e que seja redesignada nova data para abertura do certame, devolvendo o prazo de quinze dias corridos.

Com isso esclarecemos que de fato consta para os itens 4.3, 5.2 e 6.2 a unidade de medida em M² (metro quadrado), entretanto o item 3.3 consta com a unidade de medida correta, ou seja, KG (quilograma), neste sentido é mister frisar que a unidade de medida correta para todos os itens seria KG (quilograma), entretanto por mais que na unidade de medida conste tal erro os valores unitários e ainda os quantitativos dos itens estão perfeitamente corretos.
Desta forma a descrição incorreta não afeta o valor total dos serviços, sendo o erro meramente formal por parte do autor, não vindo a viciar ou tornar invalida a planilha orçamentaria, haja vista que os valores e quantidades estão devidamente corretos e ainda para efeito de cálculo o engenheiro responsável considerou a unidade de medida em quilogramas, tanto que ao buscar o preço nas tabelas oficiais utilizou-se do preço em quilogramas.
Nesta senda é desnecessário a devolução do prazo da licitação, onde para efeito de julgamento será aceita ambas as unidades de medida, com vistas a não penalizar a licitante que por ventura venha considerar as unidades exaradas na planilha orçamentaria ou ainda penalizar a licitante que faça a devida correção em sua proposta de preços, ressaltando que é de conhecimento de qualquer profissional da área de engenharia que a unidade de medida correta é o quilograma, devendo nas futuras medições considerar a unidade de medida correta.
Com a aceitação de ambas as unidades de medida é inquestionável que o erro formal apontado não irá alterar a formulação da proposta de preços das licitantes, sendo assim desnecessário a devolução de prazo da licitação, conforme dito alhures, o cálculo, valores e quantidades estão devidamente corretos, sendo o erro formal apontado pela impugnante perfeitamente sanável no momento do certame e execução contratual, sem necessidade de promover aditivo ou modificação ao edital.

3 – CONCLUSÕES
Pelo exposto, em face de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, apresentado pela Empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos altos processuais, vez que é tempestivo e regular, julgando PROCEDENTE, todavia mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 26 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C66BF383

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019-SRP

No dia 21 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr(a). Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral do SAAE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote: 001 - LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº. 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.733.082,000 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Oitenta e Dois Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 599.000,000 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: L R SPANHOL & CIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº. 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.812.889,97 (Um Milhão, Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Lote: 004 - LOTE 04 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: O. DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 294.949,99 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.912.618/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.050.000,000 (Um Milhão, Cinquenta Mil Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: O. DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 196.950,000 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta reais).

HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã de Carajás-PA.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral
Port. 616/2015

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4DB7D37A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ARP Nº. 20190015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190015

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20190015
Processo Licitatório Nº. 003/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 001/2019SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hidráulico para uso na Manutenção, Ampliação e Modernização das Redes de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
VENCEDORAS: LOTE 01 - COTA PRINCIPAL, STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº. 08.013.395/0001-79, pelo valor de R$ 2.733.082,000 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Oitenta e Dois Reais). LOTE 02 - COTA RESERVADA, LOURENÇO E

SILVA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 07.626.439/0001-73, pelo valor de R$ 599.000,000 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais). LOTE 03 - COTA PRINCIPAL, L R SPANHOL & CIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº. 15.196.539/0001-35, valor de R$ 1.812.889,97 (Um Milhão, Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). LOTE 04 - COTA RESERVADA, O. DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo valor de R$ 294.949,99 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). LOTE 05 - COTA PRINCIPAL, MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.912.618/0001-40, pelo valor de R$ 1.050.000,000 (Um Milhão, Cinquenta Mil Reais). LOTE 06 - COTA RESERVADA, O. DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo valor de R$ 196.950,000 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 6.686.871,96 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

Canaã dos Carajás, 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6EEA9EF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5486/2019, **AVISA** aos interessados que o TOMADA DE PREÇO N º 002/2019-, com abertura prevista para o dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA para o dia 14 de Março de 2019, às 09:00 horas**, conforme oficio 029/2019-setor de engenharia, para correção em planilhas. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5EE7507C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 009/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o expressivo número de servidores públicos efetivos do Poder Executivo deste município, com lotações divididas entre as secretarias municipais de governo, atualmente licenciados para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que no município de Conceição do Araguaia/PA os servidores são segurados junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja gestão em parte compete àquela autarquia;

CONSIDERANDO que a grande maioria destes servidores não tiveram deferidos seus pedidos de concessão de benefício previdenciário por incapacidade temporária pelo INSS e, portanto, encontram-se sem exercer suas atividades funcionais, não obstante continuarem a receber dos cofres públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 003/1993 criou o instituto da licença temporária para tratamento de saúde do servidor Público e que se deve coadunar com o Regime Geral de Previdência Social de gestão do INSS;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia/PA, em decorrência desta situação, encontra-se com sua folha de pagamento comprometida, uma vez que além custear o servidor licenciado, ainda se depara com a necessidade de socorrer-se ao instituto da contratação temporária a fim de fazer frente à demanda gerada pela ausência do serviço do servidor acometido de doença incapacitante;

CONSIDERANDO, ainda, que este quadro deve ser revertido com a finalidade de controlar o gasto público e que tal situação atenta diretamente contra o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam os servidores públicos atualmente afastados ou reorganizados em outra função (desvio de função), por motivo de incapacidade laboral ou redução desta, devidamente reconhecida por laudo médico, convocados a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, comparecerem junto à sua chefia imediata, oportunidade em que nessa ocasião receberá a informação de que deverá apresentar laudo médico atualizado com, no máximo, 3 (três) meses de sua emissão, bem como sobre a necessidade de apresentação da cópia do seu processo administrativo de requerimento de benefício previdenciário por incapacidade.

I - no momento da apresentação à sua chefia, o servidor público assinará termo de comparecimento e ciência de que será submetido a nova avaliação médica, e de que deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar o laudo médico sobre sua situação de saúde;

II - o servidor deverá ainda ser informado de que poderá apresentar cópia do processo administrativo de seu requerimento de benefício previdenciário junto ao INSS e que, para tanto, deverá também no mesmo prazo assinalado no inciso anterior deste artigo, apresentar comprovante de que realizou pedido de extração de cópia do processo administrativo junto àquele instituto previdenciário;

§1º. A apresentação da cópia do processo administrativo proporcionará ao médico do trabalho avaliar se há indícios de negligência médica por parte dos médicos peritos do INSS, e que, em caso de parecer médico neste sentido, será o processo remetido à Procuradoria do Município para adotar as providências jurídicas cabíveis.

§2º.Sempre que necessário, a avaliação médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado, assim como será dispensada a apresentação do servidor à sua chefia imediata, caso em que esta deverá adotar as providências cabíveis no sentido de providenciar a implementação deste Decreto.

§ 3°. Uma cópia deste decreto deverá ser fixada em mural de cada Secretaria Municipal, independentemente da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2°. Por ocasião da apresentação do laudo médico, será o servidor público orientado sobre sua situação funcional, sendo que o mesmo deverá ser submetido à avaliação pelo(a) médico(a) do trabalho(a) do Poder Executivo que emitirá relatório médico sobre sua capacidade laboral.

Art. 3°. O(A) médico(a) do trabalho que promoverá a avaliação da cópia do processo administrativo junto ao INSS não poderá ter qualquer vínculo jurídico funcional com o INSS.

Art. 4°. O processo de Avaliação, ao final, concluirá se há ou não capacidade laboral do servidor, ou se esta capacidade sofreu redução ou não.

Parágrafo único. O(A) médico(a) do trabalho terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar seu relatório médico, sendo que este poderá ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5°. Após a apresentação por parte do(a) médico(a) do trabalho do relatório médico conclusivo, o servidor público será convocado a, no prazo de 5 (cinco) dias, retomar suas atividades laborais em caso de capacidade laboral devidamente reconhecida no relatório do(a) médico(a) do trabalho.

Art. 6º. A insubmissão do servidor público a participar do processo presumirá que o mesmo possui capacidade laboral, sendo certo que, após o prazo assinalado no Art. 1° deste Decreto, sem que haja, por sua parte, o atendimento da situação prevista naquele artigo, a respectiva secretaria de governo emitirá ofício assinalando prazo de 5 (cinco) dias para que o servidor retome suas atividades, sob pena de incidência de faltas administrativas, observado o disposto no Art. 8° e sem prejuízo da instauração de processo administrativo competente.

Art. 7°. Acaso o servidor tenha reconhecida a sua incapacidade laboral, ou ainda, que tenha reconhecida a sua redução da capacidade laboral, será amparado pelo município nos termos da legislação federal previdenciária pelos próximos 15 (quinze) dias, sendo que a partir do 16º (décimo sexto) dia será licenciado pelo INSS, motivo porque deverá promover o competente pedido de processamento do requerimento de Auxílio Doença, e, em caso de indeferimento, promover processo judicial para garantir a fruição do seu direito.

Parágrafo único. A Secretaria competente deverá providenciar documentação e encaminhamento para que o servidor possa requerer o Auxílio Doença.

Art. 8°. A Secretaria Municipal que observar que o servidor não compareceu à sua chefia imediata, nos termos do artigo 1°, antes de ser adotada a providência constante do artigo 6º, deverá ainda, emitir ofício, com comprovação de seu recebimento pelo servidor ou parente que coabite sua residência, a fim de oportunizar ciência inequívoca sobre a necessidade de ser submetido à avaliação.

Parágrafo único. O servidor encarregado de cumprir a diligência de notificação do servidor que observar que o servidor a ser avaliado ou seu parente, negou-se a receber o notificação mencionado no *caput* deste artigo ou que criou artifícios para evitar o efetivo recebimento, lavrará certidão circunstanciada sobre a diligência, oportunidade em que será levado a efeito o disposto no artigo 6°.

Art. 9°. Deverá ser montado processo administrativo individual para cada servidor a ser submetido à avaliação.

Art. 10. Eventual caso omisso decorrente da aplicação deste Decreto deverá ser dirimido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 26 de fevereiro de 2019.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

ANEXO I

TERMO DE APRESENTAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, o(a) senhor (a) _____, servidor (a) público (a) efetivo (a) lotado (a) nos quadros desta secretaria municipal, ocupante do cargo de _____, registrado sob a matrícula funcional de n° _____, apresentou-se no departamento de Recursos Humanos desta secretaria, atendendo ao Decreto n° _____/2019.

Por ocasião de sua apresentação, o servidor público acima nominado tomou inequívoco conhecimento de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do presente termo, deverá apresentar laudo médico sobre sua situação de saúde, a fim de que possa ser submetido à avaliação por perícia médica do trabalho neste município para que seja avaliada sua situação laboral.

O servidor poderá ainda, no mesmo prazo apresentar cópia do processo administrativo junto ao INSS sobre seu requerimento de deferimento de benefício por incapacidade laboral.

A apresentação da cópia do processo administrativo proporcionará a possibilidade de avaliação no sentido de averiguar se há por parte dos médicos peritos do INSS negligência médica na avaliação dos laudos, dado o elevado número de servidores públicos que se apresentam com enfermidades que limitam sua capacidade laboral e tem seus pedidos indeferidos por aquela autarquia.

Em caso de constatação de indícios de que a perícia médica do INSS tem agido de forma negligente, o processo será encaminhado à Procuradoria deste município, a fim de que sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis.

Após a apresentação do laudo médico por parte do servidor público, o(a) médico(a) do trabalho deverá emitir no prazo de 5 (cinco) dias, relatório circunstanciado da situação sobre sua capacidade laboral.

Ao final do processo, em caso de ser constatado que o servidor encontra-se incapacitado para o trabalho, ou de ser constatado que sua capacidade laboral tenha sido reduzida, continuará por até 15 (quinze) dias recebendo pelos cofres públicos, ao fim do qual deverá ser amparado pelo INSS, motivo porque o servidor público deverá promover, através dos meios jurídicos cabíveis, o ingresso de ação judicial cabível no intuito de ter garantida a fruição de seu direito previdenciário, isto, em caso de negativa por aquela autarquia.

Em caso de ser considerado apto ao trabalho, será o servidor notificado a apresentar-se ao trabalho para reiniciar o desempenho de suas atividades, podendo para tanto, acaso não se conforme com o resultado, promover recurso administrativo, ou ainda, promover ação judicial cabível.

Conceição do Araguaia/PA, ____ do mês de _____ de 2019.

_____
Secretaria Municipal de .....

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5072645A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 27/02/19 a 08/03/19, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ,** considerando viagem da Titular para acompanhar tratamento de saúde de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 26 de fevereiro de 2019.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F2151ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Creche Municipal Prof.ª Maria Inezila da Silva Correa, nesta Secretaria, o Sr. **LUCAS WENDER MENEZ GOMES.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, em 25 de fevereiro de 2019

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C1F67B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

Concede LICENÇA MATERNIDADE, à servidora efetiva NILDETE BARROS SOUSA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora **NILDETE BARROS SOUSA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, LICENÇA MATERNIDADE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias – ***23/01/2019 a 21/07/2019***.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23/01/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A91E1BAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0005/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2019

Portaria n° 0005/IPSEMDE – AP-Invalidez/2019

Dom Eliseu,26 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora SEBASTIANA DOS SANTOS.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **SEBASTIANA DOS SANTOS,** matricula nº 507-6, portadora do RG nº 41200224/SSP-PA e do CPF nº 731.200.302-87, efetivo no cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2019.03.09356P, com proventos no valor de R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reis) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 26 de Fevereiro de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:69A39BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - ASP

EXTRATO DE CONTRATO - ASP

PROCESSO INEXGIBILIDADE Nº 6/2019-070103
CONTRATO Nº 070103.1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA
CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: Locação de uso de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração de EContas TCM PA) licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação de hospedagem de dados na forma LC 131/20119 Lei 12.521/2011 e Decreto 7.185/2010
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Fund. Legal: RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de Referência.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/ PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:541FC65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ASP

PROCESSO INEXGIBILIDADE Nº 6/2019-070103
CONTRATO Nº 070103.4

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu/PA
CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO:. Locação de uso de sistemas (softwares) integrados de Gestão Publica nas áreas de Contabilidade Pública (geração de EContas TCM PA) licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação de hospedagem de dados na forma LC 131/20119 Lei 12.521/2011 e Decreto 7.185/2010
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Fund. Legal: RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de Referência.

RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
Secretária Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:7E9BA905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASP

PROCESSO INEXGIBILIDADE Nº 6/2019-070103
CONTRATO Nº 070103.2

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA.
CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: Locação de uso de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração de EContas TCM PA) licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação de hospedagem de dados na forma LC 131/20119 Lei 12.521/2011 e Decreto 7.185/2010
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Fund. Legal: RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de Referência.

CLEITON HILARIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:B3F412F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - ASP

PROCESSO INEXGIBILIDADE Nº 6/2019-070103
CONTRATO Nº 070103.3

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA
CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO:. Locação de uso de sistemas (softwares) integrados de Gestão Publica nas áreas de Contabilidade Pública (geração de EContas TCM PA) licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação de hospedagem de dados na forma LC 131/20119 Lei 12.521/2011 e Decreto 7.185/2010
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Fund. Legal: RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de Referência.

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:C8236980

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Administração e ASP - Automação e Serviços e Produtos de Informática. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de: contabilidade pública (geração do E- contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018-PMI, Contrato: 013/2019, Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1538CBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa Luzia Rodrigues Da Costa Serviços - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS ENTRE OUTRAS ESTRUTURAS, necessárias para a realização de eventos diversos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Igarapé Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 005/2018-PMI, Contrato: 029/2019, Valor: R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais). Vigência: 02 de Janeiro de 2019 até 02 de Março de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:3C1A020C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 075/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de BRASILIA-DF, onde irá participar de uma audiência no Ministério Publico Federal e no Ministério do transporte sobre o impacto da Construção da Ferrogrão, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3B3DA596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019.
Objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 11/03/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E09B7772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0064/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º, 2º, e 3º da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem remuneração do cargo, a Servidora **GLEICE FABIANA GALINDO MACHADO**, Matrícula n° 125459-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de fevereiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:31183448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0065/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0036/2019**, de 28 de janeiro de 2019, da seguinte forma:
Onde se lê:
Conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **ANTONIA SUELI SOUSA,** Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 010275-0, para o período 01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.
Leia-se:
Conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **ANTONIA SUELI SOUSA,** Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 010275-0, para o período de 16 de fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de fevereiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0AAB6B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190042
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.552.469/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$202.950,00(duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190043
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.552.469/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$293.810,00(duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190044
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.552.469/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$393.800,00(trezentos e noventa e três mil, oitocentos reais)

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:3728EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U, Seção 3, Pág. 203, nº38; IOEPA, Nº 33810, Pág. 68; DIÁRIO DO PARÁ, Caderno Brasil B8, em 22/02/2019.
ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-190205, Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar, material odontológico e insumos laboratoriais, para atender a demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata
LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-190205, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:B6AEDB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA torna público e para conhecimento de quem interessar que o Pregão Presencial SRP N° 9/2019-300103, tendo como objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) e vasilhame, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Magalhães Barata; foi considerada DESERTA, em face de ausência total de interessados.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público que o Pregão Presencial SRP Nº9/2019-300104 Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Serviços de Dedetização e Fumacê nos prédios e anexos da prefeitura, secretarias, fundos municipais e vias públicas do município de Magalhães Barata, Resolve Homologar em favor da Empresa: HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA , CNPJ: 15.318.137/0001-66, todos os itens.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:68104D04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 058/2019/CPL. Beneficiário: **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 12.283.935/0001-01** para o **lote único** no Valor Total: R$ 1.894.995,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Ata oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 131/2018/CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.822/2018/PMM.** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medidas), destinados a atender aos alunos da escola militar Rio Tocantins, situada a Folha 13, Quadra especial, Nova Marabá, município de Marabá – PA).

Marabá - PA, 26/02/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1A1F063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA INTERSECRETARIAL - CTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a legislação municipal com vistas a promover o adequado ordenamento do território e contribuir para a melhoria das condições de vida da população e a qualidade ambiental, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento ordenado do espaço físico, disciplinando a urbanização do solo para que os diversos empreendimentos e atividades econômicas se distribuam de forma equilibrada no território, visando à constituição de unidades de ocupação planejada;

Considerando que os empreendimentos em fase de implantação, modificação ou ampliação no Município de Marabá, produzem impactos sobre a infraestrutura urbana e o seu entorno imediato, inclusive interferindo diretamente na vida e na dinâmica urbana de outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica Intersecretarial - CTI com o objetivo de compatibilizar os empreendimentos às condições ambientais, a sustentabilidade, a mobilidade urbana, a infraestrutura básica e a capacidade de ampliação dos serviços públicos, para o correto atendimento à população.

Art. 2º. A Câmara Técnica Intersecretarial será composta por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

II - 1 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - 1 (um) representante do Departamento de Transporte e Transito Urbano;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
VI - 1 (um) representante do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

IX - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Postura.

§1º. A CTI deverá ser coordenada pelo membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

§2º. Cada membro da CTI terá um suplente, pertencente ao mesmo órgão, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos.

§3º. Os dirigentes das Secretarias e Autarquias municipais relacionados no caput deste artigo indicarão seus representantes para comporem a Câmara Técnica Intersecretarial no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§4º. Os membros da Câmara Técnica Intersecretarial terão poderes expressamente concedidos pelos órgãos que representam para o desempenho de suas atividades, tais como, análise, elaboração de pareceres e relatórios, realização de vistorias, emissão de orientação e demais ações que se façam necessárias junto à CTI.

§5º. A CTI poderá solicitar nos casos de especificidades do empreendimento a manifestação de outros órgãos, a saber: Corpo de Bombeiros, Departamentos de Vigilância Sanitária, de Defesa Civil, e outros.

§6º. A CTI poderá desenvolver atividades em parceria com instituição de ensino e pesquisa.

Art. 3º. Compete a Câmara Técnica Intersecretarial:

I - analisar e dar parecer sobre a implantação, modificação ou ampliação de Empreendimentos Geradores de interferência no tráfego, impacto à vizinhança e incomodidades graus alto e altíssimo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 17.846, de 2018, de modo a subsidiar as decisões do Conselho Gestor do Plano Diretor.

II - analisar e dar parecer sobre as questões relativas ao Código de Obras, Plano Diretor e outras Posturas municipais que lhe forem submetidas pelos órgãos municipais;

III - analisar e dar parecer sobre os casos omissos e os não perfeitamente definidos na legislação urbanística municipal;

IV - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle ou pelo Conselho Gestor do Plano Diretor, na forma prevista em Lei ou Resoluções;

V - as atribuições que competem à Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade - CPMA, conforme previsto no art. 67, §1º, da Lei Municipal 17.873, de 16 de março de 2018.

Art. 4º A Câmara Técnica Intersecretarial poderá elaborar Parecer Técnico visando à emissão das Diretrizes Urbanísticas, etapa preliminar do processo de implantação de Empreendimentos os quais necessitam de Parecer do Conselho Gestor do Plano Diretor.

I - a Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Plano Diretor fornecerá juntamente com as Diretrizes Urbanísticas, relação de projetos, estudos e memoriais a serem protocolados junto a Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Plano Diretor, nos casos dos Empreendimentos previstos no Art. 146 da Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018;

II - nos casos dos empreendimentos que necessitam da análise do Conselho Gestor do Plano Diretor, após o recebimento das Diretrizes Urbanísticas o interessado deverá proceder a elaboração de projetos em atendimento ao disposto nas referidas Diretrizes, que serão analisadas pela Câmara Técnica Intersecretarial, que emitirá o Parecer de Verificação de Diretrizes Urbanísticas.

Art. 5º A atuação das secretarias e autarquias municipais relacionadas no art. 2º deste Decreto deverá observar suas respectivas áreas de competência definidas na legislação vigente, emitindo pareceres no que tange à implantação do empreendimento.

Art. 6º A CTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, e extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador ou do seu substituto legal, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Para fins de esclarecimento, a CTI poderá convocar empresas, órgãos e entidades para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.

Art. 8º. A presente Comissão não fará jus à gratificação prevista no art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC8E8580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Instituição da Escola Municipal de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo, vinculada a Fundação Casa da Cultura de Marabá e expede outras providências.

Prefeito Municipal de Marabá, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente aquelas contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 17.862/2018;

Decreta:

At. 1º - Fica instituída a Escola Municipal de Ensino Musical "Maestro Moisés Araújo", vinculada a Fundação Casa da Cultura de Marabá.

§1º - A Escola Municipal de Ensino Musical "Maestro Moises Araújo tem como data de fundação o dia 29 de Novembro de 1993, tendo por finalidade precípua a execução das atividades de ensino técnico especialido de Educação Musical no Municipio de Marabá.

§2º - ficam convalidados os atos administrativos realizados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá relacionados com o funcionamento administrativo da Escola Municipal de Ensino Musical "Maestro Moises Araújo".

Art. 3º - Nos termos do disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 17.862/2018, compete à Divisão de formação e criação artística e cultural da Fundação Casa da Cultura de Marabá a gerência da Escola Municipal de Ensino Musical "Maestro Moises Araújo", inclusive no que se refere à alocação de recursos humanos e materiais necessários para a manutenção da mesma.

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 17.862/2018, a Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá poderá editar resoluções, portarias, instruções normativas e ordens de

servilo para disciplinar o funcionamento administrativo da Escola Municipal de Ensino Musical "Maestro Moises Araújo.

Art. 5º - Este decreto entrá em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F0EFA0A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVALIDAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 2018.15.1001246PA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVALIDAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 2018.15.1001246PA.

Servidor Inativo: **WALTER JOSÉ DA SILVA**, aposentado por invalidez no cargo de Médico Ginecologista, conforme Portaria nº 491/2017-IPASEMAR; **Objeto**: Invalidação de Aposentadoria Por Invalidez; **Fundamentação Lega**l: O que estabelece o artigo 175 da Lei 17.756/2016; **DECISÃO DO RECURSO**: 1- Conheço do recurso, mas **INDEFIRO**, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determino que o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, com encaminhamento do servidor ao seu órgão de lotação e para as providências ulteriores a cargo da Procuradoria do Município, inclusive eventual representação para a responsabilidade penal do recorrente nos termos do § 2º, *in fine*, do art. 31 da Lei nº 17.756/2016-IPASEMAR.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 20/02/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFAC812B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 178/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 178/2019-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa do IPASEMAR, Sra. **MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS**, CPF n. 299.543.632-20, para viajar a cidade de Belém/PA, permanecendo por **02 (dois) dias** para participar dos seguintes eventos: "**VISITA TÉCNICA NO IGEPREV",** para tratar de interesse do Instituto e **"WORKSHOP SIAP: TEORIA E PRÁTICA",** promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM nos dias de **26 e 27 de Fevereiro de 2019.**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **02(duas) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 22 de fevereiro de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **178/2019/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **22/02/2019 à 22/03/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59507F71

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 179/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 179/2019-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora de Benefícios do IPASEMAR, Sra. **RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF n. 318.067.592-68, para viajar a cidade de Belém/PA, permanecendo por **02 (dois) dias** para participar dos seguintes eventos: "**VISITA TÉCNICA NO IGEPREV",** para tratar de interesse do Instituto e **"WORKSHOP SIAP: TEORIA E PRÁTICA",** promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM nos dias de **26 e 27 de Fevereiro de 2019.**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **02(duas) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 22 de fevereiro de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **179/2019/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **22/02/2019 à 22/03/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D02C208B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2019/002, DE 20.02.2019.

RESOLUÇÃO 2019/002, DE 20.02.2019.

O CONSELHO DE ADMINSITRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho Fiscal.

CONSIDERANDO: O solicitado através do oficio nº 2018/01/A-CONFISC do Conselho Fiscal-CONFISC e 455/2018-IPASEMAR do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR -IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 20/02/2019, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

Data da reunião	Data limite para comunicação de ausência
22 de março de 2019	15 de Março de 2019
12 de abril de 2019	04 de abril de 2019
17 de maio de 2019	10 de Maio de 2018
19 de junho de 2019	12 de junho de 2019
30 de julho de 2019	23 de julho de 2019
23 de agosto de 2019	16 de agosto de 2019
20 de setembro de 2019	13 de setembro de 2019
18 de outubro de 2019	11 de outubro de 2019
22 de novembro de 2019	14 de novembro de 2019
18 de dezembro de 2019	13 de dezembro de 2019
24 de Janeiro de 2020	17 de Janeiro de 2020

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 20 de Fevereiro de 2019.
.
ALDA SOUSA MATOS MARTINS
Presidente
RG: 2744742 – SSP/PA – CPF 587.366.972-49

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26596EB2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2019/003, DE 20.02.2019.

RESOLUÇÃO 2019/003, DE 20.02.2019.

O CONSELHO DE ADMINSITRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas nas reuniões do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 04/12/2018, Ata nº 05/2019 e 15/02/2019, Ata nº 001;

CONSIDERANDO: Os Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nºs 005/2018-CONFISC, referente aos meses setembro e outubro de 2018, compreendido o período de 01/09 a 30/10/2018 e 001/2019-CONFISC, referente aos meses novembro e dezembro de 2018, compreendido o período de 01/11 a 31/12/2018; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2018, com base nas informações prestadas pela Diretora Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 20 de Fevereiro de 2019.

ALDA SOUSA MATOS MARTINS
Presidente
RG: 2744742 – SSP/PA – CPF 587.366.972-49

Conselheiros:

WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA	
DISIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE	
GEZIEL DE LIMA VIANA	
NATANAEL DE JESUS SANTOS	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BA3DD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 002/2019-CEL/PMM. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 2.412/2019-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 002/2019-CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 2.412/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°073/2018-SEVOP/PMM, Processo nº 20.493/2018-PMM, Referente ao Pregão (SRP) N°061/2018-CELl/SEVOP/PMM - na Forma Presencial – Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas (Tipo Marmitex), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá**.** Fornecedora do serviço a empresa: **AFONSO M. BARROS - ME**, CNPJ: 02.840.033/0001-75. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **Valor:** R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 25 de fevereiro de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FB3258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 531/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, concursado(a) no cargo de Técnico em Informática, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 11 de março de 2019 a 24 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 530/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, concursado(a) no cargo de Técnico em Informática, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 24 de abril de 2019 a 08 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 532/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDUARDO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de março de 2019 a 01 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 533/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B7BAB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 679/2019-GP, que concede Exoneração a pedido da servidora Sra. AMANDA IUSSF JABOUR FERRAZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2179, do dia 25.02.2019.

Onde se lê:
Portaria nº **679/2019-GP**,

Leia – se:
Portaria nº **526/2019-GP**,

Onde se lê:
Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Leia – se:
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BA5E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 730/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** a Sra. **LEANA FARIAS FONÇALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 858.160.513-34, para exercer a função de **COORDENADOR (A) III,** junto ao SAMU do Hospital Municipal de Marabá da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **26.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33751B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 527/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23055/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JULIANA CANDIDO BRITO**, contratada no cargo de Merendeira, matricula nº 47215, CPF nº 030.174.072-09, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Acsa Helena C. Silva, conforme Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **28.10.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62A2839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 528/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 3073/2019, solicitação de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ARTIMY PAIXAO RODRIGUES**, Contratado no cargo de Monitor Sócio Educador, matricula nº 48202, CPF nº 294.067.142-72, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade,

que foram usufruídos no período de 17.02.2019 a 24.02.2019, com base no artigo nº **117, inciso II, alíneas b,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do nascimento de seu filho Enzo Artimy de Alencar Paixão, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFA4387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 529/2019-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2794/2019, firmado pela servidora **MARCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA RAMOS**, matricula nº 28437, portadora do CPF nº 301.553.712-15, concursada no cargo de **Técnica Em Enfermagem – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA RAMOS** do cargo de **Técnica Em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 14 de Fevereiro de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4856F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 333/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0076/2019 – GS/SEMED, e nº 415/2019 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MACENA,** brasileira, portadora do CPF nº 575.550.792-91, para exercer a função de **Diretor – EMEF Marechal Rondon,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de **04.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55957D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº 01/2019 do Termo de Fomento nº 003/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto **"CEMAB"** por mais 4 (quatro) meses, o qual tem como objetivo a concessão de ajuda financeira para esta entidade, para fins de apoio aos estudantes universitários carentes, que residem na casa, auxiliando-os na manutenção dos seus estudos na cidade de Belém-PA. Firmado entre a CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE - CEMAB **e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASPAC.**

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: Dia 02 de Janeiro de 2019.

Marabá/PA, 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0193A0DA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2018-CEL/PM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 21.255/2018-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM DUAS EQUIPES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRAS A SEREM REALIZADAS EM OBRAS A SEREM REALIZADAS EM TODA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **SETAC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** - CNPJ: 689.904.642-34**,** Vencedora: R$ **604.435,44**. Assinatura: em 25/02/2019.

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89BC6A82

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 2.589/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 14/03/2019 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PARQUE SÃO JORGE – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1DB48C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 88/2019-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.445/2018-PMM

Contrato n° 88/2019-FMS. Processo Licitatório nº 15.445/2018-PMM, Pregão Eletrônico nº 091/2018/CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Estruturação da Rede de Atenção Báscia (Centros de Saúde Amadeu Vivaqua, Jaime Pinto, Maria Bico Doce e Pedro Cavalcante), Empresa**: BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** CNPJ: 22.283.196/0001-01, Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil, seiscentos reais). Dotação Orçamentária:10.301.0082.1.013 – Infra Estrutura na Área da Saúde; 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **25** fevereiro **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1B54DF0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 107/2019-FMS.

Contrato **n° 107/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **12.793/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **070/2018/CPL/PMM**. **Ata de Registro de Preços Nº 295/2018/CPL/PMM, Objeto do Contrato:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER OS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**,** Empresa**: DOCTOMERD EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.169.056/0001-16, Valor: R$ 159.999,99 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Dotação Orçamentária 10 302 00842.062 – Atenção de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **22 de** Fevereiro **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54634FEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 055/2019-GAB-PMM

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, estado do Pará.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Medicilândia os seguintes Servidores:

LUCIANO ROLLIM DOS SANTOS - Presidente
CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA - Secretário
ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO - Membro
REJANE PEREIRA TABOSA - Membro

§ 1º. – A comissão de que trata este Artigo terá como ***membros suplentes*** os seguintes Servidores:
DAYANNE DE FRANÇA OLIVEIRA,
CLEBERSON HAHN STECKER e
PEDRO HENCHEN.

§ 2º. – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - A Comissão nominada no Art. 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os mesmos, desde que estes tenham vinculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes às obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo Municipal, centralizada autarquia.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

§ Único – As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamentos de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

Art. 5º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL caberá ao Senhor **LUCIANO ROLLIM DOS SANTOS**, e a secretaria ao senhor **CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA**, sendo os demais componentes simples membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 101/2018 – GAB/PMM, de 04 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:EEE40E26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 201808240031. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MOJU, EM ATENDIMENTO À PAUTA NUTRICIONAL RELATIVA AO ÚLTIMO QUADRIMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018. Ratificação: 03/09/2018. Contrato nº

2018080029. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Valor: R$ 209.970,06. Contratada: CEAREPA – CENTRAL DE EXTRATIVISTA E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA, MARAJÓ E NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ: 18.725.004/0001-00 e Contrato nº 2018080030. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Valor: R$ 40.033,44. Contratada: ABAA – ASSOCIAÇÃO BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS – CNPJ: 03.861.998/0001-07. Vigência 29/11/2018 a 14/12/2018.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:430613E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201902060003-IN. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento exclusivo de atrações artísticas da área musical, objetivando a produção, organização e realização dos shows musicais dos artistas: DjCocino, Dj Evandro, FB Mania, The Five, Beto Farias, R. P. 2, Tom Menor e Banda Papuá, para apresentação durante a programação carnavalesca, no município de Moju/PA.Ratificação: 14/02/2019. Contrato nº 2019020003. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: J Lemos de Carvalho**,** Cnpj: 12.294.602/0001-88. Valor: R$ 54.500,00. Vigência 15/02/2019 à 15/03/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:625AF1F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMGA
Processo nº005/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1E093279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-SEMGA**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro 2019:
Onde se lê: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 06/03/2019.
Leia-se: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 07/03/2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:DB0EACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED
Processo nº006/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B10A7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-SEMGA**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro de 2019:
Onde se lê: Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Leia-se: Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8F05E462

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 REF A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: REFORMA DO BLOCO ANTIGO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA DO PRÉDIO DA ESF DO BAIRRO DE TERRA AMARELA. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2019. VALOR: R$-119.651,17. RECURSO: PROPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ DIA 12.07.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: CONSTRUIR SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI. CNPJ nº 22.789.714/0001-63

Monte Alegre - PA, 26 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0B28B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Fretamento de ônibus, micro ônibus, veículos tipo furgão, camionete e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zonas urbana, rural e região de várzea deste município para o ano letivo de 2019 concernente a 200 dias letivos. ABERTURA: dia 12.03.2019 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 26 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2997EBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 80/2019

PORTARIA Nº 80/2019

Dispõe sobre cessão de servidor Municipal para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará 19ª Zona do Município, e da outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO, os termos de pedido formal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Ofício ZE nº 04/2019 – TRE/PREF/19ª ZE, acerca da cessão de servidor para auxiliar nos trabalhos eleitorais, tendo em vista o acumulo de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do Servidor municipal ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA, Agente Administrativo, portador do RG nº 4671141 PC/PA e do CPF nº 796.642.372-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 19ª Zona Eleitoral com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de **12 (doze) meses**, no período de **17 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020,** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de fevereiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:264394C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2019- SANDRA SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

EXONERAR a pedido da servidora, a Senhora SANDRA SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar), a Senhora SANDRA SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, titular da carteira de identidade nº 5437406 – SSP/PA e do CPF. nº 992.395.742-04, residente e domiciliada no Município de Nova Ipixuna, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1DA40770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019- ELIUDE OLIVEIRA DE SOUZA

NOMEAR a Senhora ELIUDE OLIVEIRA DE SOUZA para o Cargo de Chefe da Divisão de Benefícios de Prestação Continuada, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Senhora, **ELIUDE OLIVERA DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 4423507/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 763.261.792-20, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, PA, para o cargo em provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, vinculada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:77A817FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 053/2019 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 20/02/2019 a 22/02/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A4A6576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 24/02/2019 - 25/02/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para consulta, em Belem, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D734290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 39/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 39/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CICERO DOS SANTOS BEZERRA, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 26/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar a Secretaria de Assistencia Social Terezinha dos Santos Bezerra para umareuniao com o Secretario de Assistencia Social do Estado do Para, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A0A5F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 41/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 41/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 26/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Reuniao com o Secretario de Assistencia Social do

Estado do Para, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6F75183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 42/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 42/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 28/02/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para participar da Oficina Pedagogica e do Doumento Curricular para a Educacao Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Para na CENTUR, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D3091162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 28/02/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para participar da Oficina Pedagogica e do Doumento Curricular para a Educacao Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Para na CENTUR, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0AF78E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO, cargo/função SEC MUN DE PLANEJ ORCAMENTO E FIANANCAS, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 26/02/2019 - 28/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Audiencia no FNDE e Ministerio da Saude e tratar sobre emendas parlamentares, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C16A21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 26/02/2019 - 28/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Audiencia no FNDE e Ministerio da Saude e tratar sobre emendas parlamentares, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:65D318C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 46/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 46/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, cargo/função SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 27/02/2019 - 28/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Forum permanente dos Secretarios Municipais de Meio ambiente do Para - FOPESMA, que acontecera no auditorio da SEMAS, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B4D5E03C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1103001/2016/PMNP
Modalidade: Dispensa 002/2016
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Ezequiel Maldonado de Pádua.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de locação de imóvel para fins de instalação do Conselho Municipal de Saúde, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F7B746AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato de Locação nº 0401006/2016/PMNP - 3º Termo Aditivo.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Moacir José Brighenti.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0401006/2016/PMNP - 3º Termo Aditivo, alusivo a locação de imóvel, para fins de funcionamento da Escola Jackson André, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data da Rescisão: 01 de Fevereiro de 2019.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9BF0EFDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20190012/2019
ORIGEM.: PREGÃO Nº 01/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 81.906,00 (oitenta e um mil, novecentos e seis reais)
CONTRATO Nº: 20190013/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais)
CONTRATO Nº: 20190014/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 81.619,18 (oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos)
CONTRATO Nº: 20190015/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)
CONTRATO Nº: 20190021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 291.729,12 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos)
CONTRATO Nº: 20190022/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2019 a 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9526B02D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190017/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2019-SRP
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): S.O. LOPES TERRAPLENAGEM EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÕES CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:1FDDB322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190005/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 03/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO JAMANXIM
VALOR TOTAL: R$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais)
CONTRATO Nº: 20190010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): S.O. LOPES TERRAPLENAGEM EIRELI-ME
VALOR TOTAL: R$ 3.284.500,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7AE2423B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190009/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 570.676,00 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0018F4C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190019/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 05/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 78.693,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais)
CONTRATO Nº: 20190020/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CLAUDIA S. DA SILVA EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 21.615,00 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:287AA18B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna público que a **Tomada de Preços 001/2019**, com data de abertura em 21/02/2019, às 8h00, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma casa residencial para professores, na área indígena da aldeia Kamaú e reforma e manutenções diversas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luís, localizada na Comunidade Riozinho das Arraias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, foi declarada **FRACASSADA**, uma vez que a empresa **Sidney S. Soares Construções**, inscrita no CNPJ sob nº 14.398.843/0001-00, licitante que compareceu para participação no certame foi considerada inabilitada, por não ter atendido todas as exigências do instrumento convocatório.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:28343332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma casa residencial para professores, na área indígena da aldeia Kamaú e reforma e manutenções diversas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luís, localizada na Comunidade Riozinho das Arraias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 001/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura: 14/03/2019. Hora 09h00 (Hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FDAEBB61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO-CONTRATO Nº 20190571-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações

posteriores, para a contratação da(o) MANOEL DA CUNHA, referente à Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel com a finalidade de atender o Centro de Convivência dos Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FERNANDO BARROS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 08 de Fevereiro de 2019

JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO
Secretario Municipal de Assistencia Social
Interino

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6224A0BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190571-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20190571
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MANOEL DA CUNHA
OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel com a finalidade de atender o Centro de Convivência dos Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:231C1F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2019-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente sanitarista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **16.885,68** (**Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DCB26416

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2019-EDERSON RODRIGUES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDERSON RODRIGUES SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente sanitarista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **16.885,68** (**Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:65C70054

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2019-JOÃO AMORIM MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOÃO AMORIM MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **16.885,68 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Administração, 2049 – Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:680B9353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/PMO/SEMED-REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas para transporte de profissionais e/ou discente para participar de cursos de aperfeiçoamentos, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, nos trechos Óbidos / Santarém /Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Fundo Municipal de Educação – FME, no exercício de 2019. A**bertura**: **29/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0A9AABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019. **Abertura: 14/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4990A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2019**. Empresa:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99, **Valor Global para 10 meses:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Data da Homologação:** 26 / 02 / 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A9ADAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**. Contrato** n°: 01/ 2019/PMO/SEMSA, **Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**, **CNPJ:** 05.577.254/0001-90, **Valor Global:** R$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais)**, Vigência do Contrato:** 25/02/2019 à 31/12/2019**.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:73ED6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Contrato n°: 02/ 2019/PMO/SEMED, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R$ 269.100,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Vigência do Contrato: 25/02/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC7C6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**. Contrato** n°: 03/ 2019/PMO/SEMDES, **Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**, **CNPJ:** 05.577.254/0001-90, **Valor Global:** R$ 19.820,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte reais) **, Vigência do Contrato:** 25/02/2019 à 31/12/2019**.**

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de 05/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DF9A9467

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**. Contrato** n°: 04/ 2019 / PMO, **Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**, **CNPJ:** 05.577.254/0001-90, **Valor Global:** R$ 12.056,00 (Doze mil e cinquenta e seis reais), **Vigência do Contrato:** 25/02/2019 à 31/12/2019**.**

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:F8E6255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural - SEMPAR. A**bertura**: **26/03/2019, às 9h**. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9E7856AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de barracas para uso da feira empreendedora José Verissimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES. **Abertura: 27/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3237D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão urbano, equipado com plataforma deslizante, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. A**bertura**: **28/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A7880BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 013/2019/PMO/SEMCULT. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura como: sonorização, iluminação, painel de led, palco, banheiros químicos, grupo gerador e seguranças, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato** n°. 001/2019/PMO, **Contratada:** TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME; **CNPJ:** 06.094.657/0001-41. **Valor Global:** R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais). **Contrato** n°. 002/2019/PMO, **Contratada:** E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES- ME; **CNPJ:** 28.483.630/0001-83. **Valor Global:** R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais); **Vigência dos Contratos:** 22/02/2019 à 22/09/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos E.E.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:7C92A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**,** com a **empresa** SAN ECO-SERVIÇOS LTDA-ME - **CNPJ nº:** 17.472.418/0001-02, sediada na Av. Curua - Una, n°: 1052-B, Primeiro Andar, Bairro Santíssimo, Cidade de Santarém/PA, CEP:68.010-000, neste ato, representada pela Sra. **MARIA ELI GOMES CANTO** (Proprietária), portadora da Carteira de Identidade n°: 1702902 SSP/PA e CPF n°: 387.300.492-53. **Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Data da Ratificação: 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5F707D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**,** com a **empresa** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 - **CNPJ nº: 30.106.170/0001-16**, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, n°: 55, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade n°: 6590269 PC/PA

3ª VIA e CPF n°: 542.475.002-87. **Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Data da **Ratificação:** 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B4444EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**,** com a empresa **H. M. S. DE SIQUEIRA – ME - CNPJ nº:** 11.587.874/0001-03, sediada na Avenida Tefé, n°: 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020:, neste ato, representada pelo Sr. HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade n°: 1265788-3 SSP/AM e CPF n°: 657.049.912-20. **Valor Global:** R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). Data da Ratificação: 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D16A7C0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019

Na matéria do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº TP-001-PMO/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de fevereiro de 2019, Edição ANO X | Nº 2178, Código Identificador: 5E116EC2, Onde se lê "A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...]. DATA DE ABERTURA: 11/03/2019 às 09h30min. [...]", Leia-se "O Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...]. DATA DE ABERTURA: 14/03/2019 às 09h30min. [...]".

Oriximiná- PA, 26 de fevereiro de 2019

ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL
Portaria nº 091/2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6777EDD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de serviços de guincho pesado (tratores e implementos, pá carregadeiras, motoniveladoras, retro escavadeiras, esteiras e maquinas com excesso lateral), serviços de guincho/prancha/plataforma, Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6D17BA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **T.H. DA SILVA SERVIÇOS ME** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R$ 90.186,22 (Noventa mil cento e oitenta e seis reais e vinte dois centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **H. C. DE MORAES** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R$ 55.925,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte cinco reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **M.C. DE MORAES ME** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R$ 22.260,00(Vinte dois mil duzentos e sessenta reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6DDF5A33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2019-PMON, Pregão Presencial nº 000006/2019-PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E MARMITEX.
PROPONENTE I: RESTAURANTE CASA DA VOVÓ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.902.763/0001-30**,** valor registrado em **R$ 155.550,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Vigência 12 (doze) meses.
PROPONENTE II: V. S. MACHADO RESTAURANTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.300.837/0001-00, valor registrado em **R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**. Vigência 12 (doze) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:82E0E874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019/SME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratado: **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME** Objeto: Aquisição de produtos de informática (Consumo e Permanente), Toner, Impressora, Celulares, Vídeo Segurança. Valor: R$ 101.238,52 (Cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratado: **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI** Objeto: Aquisição de produtos de informática (Consumo), Toner, Celulares, Vídeo Segurança. Valor: R$ 43.274,99 (Quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratado: **APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP** Objeto: Aquisição de produtos de informática (Consumo), Toner, Impressora, Celulares, Vídeo Segurança. Valor: R$ 25.109,40 (Vinte cinco mil cento e nove reais e quarenta centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8831CEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2019/SMS-FMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; **Contratado**: ***J ROBERTO B. PIRES LABORATÓRIO ME*****, CNPJ:** 11.212.203/0001-68. **Objeto**: Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas; para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Valor Total Estimado: **R$ 694.468,80** (**Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos**). Vigência a partir da assinatura do contrato a **31/12/2019**.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:360C318E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1º TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO nº. 001/2019 – CONT. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018 – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/03/2019 á 01/03/2020. Valor: R$ 29.400,00.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 27/02/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:B32D74CF

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1º TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - ALTERNATIVA TELECOM EIRELI ME

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO nº. 002/2019 – CONT. 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°005/2018 – ALTERNATIVA TELECOM EIRELI ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/03/2019 á 01/03/2020. Valor: R$ 36.000,00.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 27/02/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:CF865360

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
2º TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 2° TERMO ADITIVO nº. 003/2019 – CONT. 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor e substituição de veículo. Vigência: 21/03/2019 á 21/03/2020. Valor: R$ 139.200,00.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 27/02/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:EBCA0764

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 508/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL - COOPERURAIM** de implantação de uma unidade industrial de unidade de beneficiamento de hortaliças e polpa de frutas, conforme plano de negócios submetido à avaliação desta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL - COOPERURAIM**, as unidades condominiais de números 171 a 173, no Condomínio do

Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas respectivamente pelos lotes de números 05, 06, e 07, da quadra 22, cada lote com dimensões de 20,00m x 85,00m (1.700,00m²), perfazendo uma área total de 5.100,00m² (cinco mil e cem metros quadrados), para a implantação de uma unidade de beneficiamento de hortaliças e polpa de frutas no município.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de agosto de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:389C76E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 509/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **CERCEAU E FARIAS COM. LTDA – EPP** de implantação de uma unidade industrial de fabricação de cerveja artesanal, conforme plano de negócios submetido à avaliação desta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à empresa CERCEAU E FARIAS COM LTDA EPP., as unidades condominiais de números 167 a 170, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas respectivamente pelos lotes de números 01, 02, 03 e 04, da quadra 22, cada lote com dimensões de 20,00m x 85,00m (1.700,00m²), perfazendo uma área total de 6.800,00m² (seis mil e oitocentos metros quadrados), para a implantação de uma unidade industrial de fabricação de cerveja artesanal.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de agosto de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FD6B081

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 779/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela **J.K DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** de implantação de uma unidade de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, conforme plano de negócios submetido à avaliação desta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à **J.K DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, as unidades condominiais de números 171 a 173, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas respectivamente pelos lotes de números 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra 21, cada lote com dimensões de 20,00m x 85,00m (1.700,00m²), perfazendo uma área total de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), para a implantação de uma unidade de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B506176

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 031/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa MZ ENGENHARIA E PROJETOS AGROINDUSTRIAIS LTDA;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à empresa MZ ENGENHARIA E PROJETOS AGROINDUSTRIAIS

LTDA, as unidades condominiais de números 162, 163, 164, 165 e 166, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas pelos lotes de números 06, 07, 08, 09, 10 da quadra 21, cada lote com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²), perfazendo uma área total de 8.500,00 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FF7DF0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **R. DO N. SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

DECRETA:

Art.1º Fica doado pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **R. DO N. SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, a unidade condominial de número 45, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelo lote de número 09 da quadra 08, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de fevereiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F048F156

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa ASA ENGENHARIA LTDA. para implantação de uma planta industrial de fabricação de módulos fotovoltaicos no município de Paragominas, conforme plano de negócios submetido e aprovado por esta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à empresa ASA ENGENHARIA LTDA., as unidades condominiais de números 107, 108 e 109, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas pelos lotes de números 01, 02, 03, da quadra 16, cada lote com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²), perfazendo uma área total de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de fevereiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E15C826

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa LATICÍNIO MORATTI LTDA. para implantação de uma planta industrial de laticínios no município de Paragominas, conforme plano de negócios submetido e aprovado por esta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à empresa LATICÍNIO MORATTI LTDA., as unidades condominiais de números 177, 178, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas pelos lotes de números 01 e 02 da quadra 23, cada lote com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²), perfazendo uma área total de 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.

Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de fevereiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6576BBD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 119/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, **PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o que preceitua o Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município – Lei Municipal nº 193/98.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas que o imóvel urbano de sua propriedade, caracterizado pelo lote 03, quadra 35, do Residencial Jardim América, Bairro Tropical, nesta cidade, medindo 13,32m de frente, 12,64m de fundos, 133,66m pelo lado direito e 133,44m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.733,44m², é destinado exclusivamente à ampliação da Av. Professor Manoel Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-Pa

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE38524A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 118 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Extingue os cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional de Conservação, Segurança Patrimonial, Auxiliar Operacional de Construção, Auxiliar Operacional de Abastecimento, Técnico de Estrada, Técnico em Turismo, Técnico Musical, Técnico em Instrutoria de Arte, Técnico em Edificações, Técnico em Desenho, Técnico em Fisioterapia, Técnico em Meteorologia, e dá outras providências.

Paulo Pombo Tocantins, Prefeito do Município de Paragominas (PA), no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea f, inciso I do art. 84 da lei Orgânica Municipal, que dispõe acerca da competência do Prefeito Municipal, mediante Decreto, quando se tratar de extinção de cargos
CONSIDERANDO que os cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional de Conservação, Segurança Patrimonial, Auxiliar Operacional de Construção, Auxiliar Operacional de Abastecimento, Técnico de Estrada, Técnico em Turismo, Técnico Musical, Técnico em Instrutoria de Arte, Técnico em Edificações, Técnico em Desenho, Técnico em Fisioterapia, Técnico em Meteorologia embora relevantes para o bom funcionamento do ente público, desempenham atividades não finalísticas que não configuram prestação de serviço público.
CONSIDERANDO que se almeja, com a presente norma, adequar à realidade desta Administração Pública quanto à desnecessidade de constar no Quadro Funcional os referidos cargos.
CONSIDERANDO ainda que há empresas com expertise na área de limpeza, manutenção, segurança e outros serviços, fato que traz substancial economia ao ente tomador do serviço. E que tal ação é tendência nacional, sendo adotada por inúmeras Administrações Públicas.
CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá qualquer aumento de despesas, bem como serão resguardados os direitos dos funcionários efetivos até vagar os respectivos cargos.

DECRETA:
Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:
I - Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional de Conservação, Segurança Patrimonial, Auxiliar Operacional de Construção, Auxiliar Operacional de Abastecimento, descritos no Anexo I – Grupo Operacional de Construção Operação e Manutenção, Código PMP-COM-QP-200, da Lei Municipal nº 184, de 07 de julho de 1998 e suas alterações;
II –Técnico de Estrada, Técnico em Turismo, Técnico Musical, Técnico em Instrutoria de Arte, Técnico em Edificações, Técnico em Desenho, Técnico em Fisioterapia, Técnico em Meteorologia, descritos no Anexo I – Grupo Operacional de Nível Médio Especializado, Código PMP-NME-QP-400, da Lei Municipal nº 184, de 07 de julho de 1998 e suas alterações.
Art. 2º Aos ocupantes dos cargos em extinção ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na Lei nº 184, 07 de julho de 1998 e na Lei nº 422, de 10 de dezembro de 1987.
Art. 3º Fica vedada a contratação por prazo determinado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, para os cargos em extinção.
Art. 4º As atividades correspondentes aos cargos em extinção poderão ser objeto de execução indireta.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E964F6C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento individualizado de cuidado pessoal, bem como serviços de auxiliar de portaria e serviços de intermediação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para dar apoio as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Data de Abertura: 14/03/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 27/02/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2623423F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 125/2019 – CONTRATO Nº. 366/2018, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006 - PMP/MILHOMENS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL

MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM-PA. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 20.700,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B05F744F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 146/2019 – CONTRATO Nº. 1146/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00062 - PMP/OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS ALUSIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28 de Fevereiro de 2019 à 30 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7D2DD89

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00002 - SRP

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2019-00002 - SRP, o Pregoeiro, Sr. **GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE: 001 - OXIGÊNIO LÍQUIDO QUANTIDADE: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pelo menor lance de R$ 327.995,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

LOTE: 002 - OXIGÊNIO GASOSO QUANTIDADE: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pelo menor lance de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Reais).

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:572AF134

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00002

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2019-00002 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE: 001 - OXIGÊNIO LÍQUIDO QUANTIDADE: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2019

Homologado para: **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, C.N.P.J. nº 10.243.376/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 327.995,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

LOTE: 002 - OXIGÊNIO GASOSO QUANTIDADE: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2019

Homologado para: **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, C.N.P.J. nº 10.243.376/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Reais).

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D6831B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
CONTRATO Nº 049/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB DESTE MUNICIPIO. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor previsto estimado em R$ 211.497,00 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:A5CD9E61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
CONTRATADA**;**
CONTRATO Nº 047/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor previsto estimado em R$ 701.541,00 (Setecentos e um mil quinhentos e quarenta e um reais)**.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:5BDC3BE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 18.990.417/0001-04. 3º Termo Aditivo ao Contrato 609/2017, Processo nº 125/2017, Tomada de Preço Nº 005/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ EUNICE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 609/2017 por 03 (três) meses, a partir de 05/02/2019 até 05/05/2019.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:8ADCD6AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019
CHAMADA PUBLICA N° 003/2019
CONTRATADA**;**
CONTRATO Nº 048/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor previsto estimado em R$ 141.825,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:29776B4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO REFERENTE RECURSO

TOMADA DE PREÇO nº 002/2019
Processo Licitatório Nº. 006/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de referencia especializado de Assistência Social (CREAS), referente ao contrato de repasse n. 813462/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Munícipio de Redenção PA.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da comissão de licitação, comunica aos interessados, que julga-se os recursos apresentado na fase de habilitação, sendo a decisão considerada HABILITADAS as empresas **ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP, REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, considera INABILITADAS as empresas **C.O.S CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, respeitando os princípios que entornam o direito administrativo em especial o regime de licitações, o gestor ratifica a decisão tomada pela comissão de licitação, vez que, coaduno com seu entendimento, mais informações no telefone (94)
3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:DC427B85

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.**
CONTRATADA**:**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATO Nº 046/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO**. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: 12 (Doze) meses, Valor previsto estimado de **R$ 347.601,00 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e um reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:392EF84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATO Nº 044/2019 – LUCIANA MADALENA DOS SANTOS, CPF: 396.723.602-15. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA ADEMAR GUIMARÃES, N° 672, POSTE 280, BAIRRO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LOPES RODOVALHO – EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor global previsto estimado de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:80DDD59A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
CONTRATADA**;**
CONTRATO Nº 050/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor previsto estimado em R$ 569.269,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais)**.**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:198526DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 23.624.879/0001-48. **2º Termo Aditivo ao Contrato 128/2017**, Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, Objeto: Contratação da Empresa Higicler Distribuidora Ltda - ME, para o fornecimento de material de limpeza, higienização e lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2017. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 128/2017 por 90 (Noventa) dias, a partir de 01/01/2019 que vencera em 31/03/2019.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:1F0099DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME, CNPJ 17.633.036/0001-05. **1º Termo Aditivo ao Contrato 022/2018**, Processo Licitatório nº 009/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 022/2018 por 60 (Sessenta) dias, a partir de 23/02/2019 que vencerá em 23/04/2019.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Município de Redenção – PA.

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:A8D1A6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**:**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATO Nº 045/2019 – FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 34.913.103/0001-64. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO**. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: 12 (Doze) meses, Valor previsto estimado em R$ 1.241.285,00 (Um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais)**.**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:76BB30B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.338/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 7 (sete) diárias no valor de **R$ 543,00** (quinhentos e quarenta e três reais) formando um total de **R$ 3.801,00** (três mil, oitocentos e um reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** para a Cidade de Brasília-DF, para participar audiências no Ministério da Integração e no Ministério da Agricultura para tratar de Assuntos de Interesse do município de Rio Maria, no período de 25/02 a 03 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:67D4F817

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.339/2019

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 25/02/2019 a 03/03/2019, em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para participar audiências no Ministério da Integração e no Ministério da

Agricultura para tratar de Assuntos de Interesse do município de Rio Maria, no período de 25/02 a 03 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B4A602C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2018-000047
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: DALMAR PROPAGANDA LTDA
OBJETO.....: Administração - Contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extrato de contrato e outras matérias (Imprensa Nacional, Imprensa Estadual, Jornal de Grande Circulação Estadual e Jornal de Grande Circulação Regional) para atender a esta secretaria de Administração e a vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.278,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041310002.2.011 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 25.278,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F4B2C06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Assistência - Aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria de Assistência, Conselho Tutelar, Crás, IGD entre outros vinculada a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.401,44 (sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.347,80, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 684,09, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.595,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.756,85, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.017,40
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:626EA1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Assis. Social e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.041 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.600,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:13D35344

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Administração e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.920,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3BCB2DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI

OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Obras e Serv. Urbanos e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.740,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B5912F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:80043ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Administração - Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 860,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D0C87519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Obras - Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 430,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F962ED52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190140
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas dos Postos de saúde e Hospital do Município de Rio Maria
VALOR TOTAL.....: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 688,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 199,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:22BD35CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Educação - Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 172,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C61D7C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190143
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 172,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:17D9F9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Assistência - Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas do PSE. Municipio de Rio Maria
VALOR TOTAL.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 430,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EEE43D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.186,00 (dois mil, cento e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 2.186,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 13 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4C75AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MADER MOVEIS LTDA - ME
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de bens permanentes para atender as necessidades desta secretaria e a ela vinculada com eletro eletrônicos,eltro domésticos e móveis de escritório como, Centrais de ar, geladeiras, mesas, poltronas, cadeiras, armários e entre outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.631,60 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.223,40, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 2.495,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.475,50, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.402,70, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.323,80, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 621,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 657,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.436,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 571,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.079,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 341,80
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FDC82346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MADER MOVEIS LTDA - ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de bens permanentes para atender a demanda do Hospital e PMAQ.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.359,60 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.411,90, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 799,90, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.539,30, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.454,60, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 153,90
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:80DEACC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SME - Aquisição de suprimentos de informática para uso de expediente das escolas municipais de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.782,70, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 757,30, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.541,80, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.221,50, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.844,70
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:35E8F18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda do PMAQ.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.793,00 (onze mil, setecentos e noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 720,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.699,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 2.099,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 275,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:938411DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.494,90 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.014,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.647,90, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.833,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:95B446F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-000013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de placas de sinaliação e mateiral de campanhas de trânsito do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.276,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2019 a 11 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9C806880

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Educação e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.031 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.420,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ECE1E306

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Gabinete e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.027 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.400,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:580545DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Governo e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.008 Encargos com Manutenção e Locação de Veículo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.960,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:09A467AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de prótese dentária para o atendimento do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária- "LRPD".
VALOR TOTAL.....: R$ 30.941,44 (trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.010 Estratégia Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 30.941,44
VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 09 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:20D83F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190163
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMF - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.134,30 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.547,90, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.108,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.478,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2330B1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMAD - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.115,60 (vinte mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.411,00, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.070,00, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.838,80, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 2.300,00, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.495,80
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:141F3A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190151
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de saco de lixo reforçado para campanhas contra mosquitos AEDES AEGPTI.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.753,35 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.753,35
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B4CEB152

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190152
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda dos Postos de Saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.848,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 618,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.533,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:430217AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-00000
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Administração - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.986,33 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.756,38, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.022,35, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.207,60
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FD812144

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.623,49 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.206,28, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.257,20, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.160,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6757AACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Obras - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.375,39 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.145,73, Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.022,05, Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.207,60
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3472E359

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Esporte - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.182,95 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.278120006.2.078 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.308,50, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 641,70, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 290,00, Exercício 2019 Atividade 0701.278120006.2.078 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 580,00, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 362,75
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:001F68B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Cultura - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.784,09 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 444,70, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 232,00, Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 882,75, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 224,64
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1E3809AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Educação - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.272,55 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.054,14, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 928,40, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 290,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7EA6144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Educação - Aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda das escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.441,35 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.541,35, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.900,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:61827072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190172
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Administração - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.148,34 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.394,10, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 224,00, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 530,24
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:39A14BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.924,68 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.112,99, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 92,20, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 719,49
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B4BFB2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Obras - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.170,97 (seis mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.239,77, Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 266,20, Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.665,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8D1227E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190175
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Educação - Aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda das escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.915,70 (quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.535,70, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.380,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EF0960F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Finanças - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.156,19 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 177,85, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 406,99, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 571,35
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CC8D5353

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Governo - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender a demanda da desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.684,55 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 611,75, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 307,80, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 765,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:119EEF58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0212/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 020/2019-SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 26 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:10002E1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0213/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0215/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora ARIADINA ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar medicação excepcional dos usuários do CAPS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:753FAE4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0214/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0215/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar medicação excepcional dos usuários do CAPS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BD4B0B15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0215/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCIANE DA SILVA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:74D43F83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0216/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEZANIAS PEREIRA REIS, registrado sob a matrícula nº 9697, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:243B5778

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0217/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AUGUSTA DE ASSIS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal

de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CCC525B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0218/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9297, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:99851B9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0219/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NIUELIA OLIVEIRA CARDOSO VITOR, registrada sob a matrícula nº 9765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F0F4BA5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0220/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RAIMUNDA SANTOS DE LIMA, registrada sob a matrícula nº 9165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3348434C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0221/2019

DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0123/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, registrada sob a matrícula nº 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2E9EE239

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ/PA – EDITAL Nº 002/2018-SECMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 091/2018 e a Portaria nº 1016/2018 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ – EDITAL Nº 002/2018 - SECMA, constante no Processo nº 1314/2018-SEMAD, conforme relatório exarado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5C2FFE57

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ/PA – EDITAL Nº 003/2018-SECULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 091/2018 e a Portaria nº 1016/2018 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ – EDITAL Nº 003/2018 - SECULT, constante no Processo nº 1320/2018-SEMAD, conforme relatório exarado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B68314DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ/PA – EDITAL Nº 006/2018-SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 091/2018 e a Portaria nº 1016/2018 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ – EDITAL Nº 006/2018 - SMS, constante no Processo nº 1346/2018-SEMAD, conforme relatório exarado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AA43BBDC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 067/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ/PA – EDITAL Nº 004/2018 E EDITAL Nº 005/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 091/2018 e a Portaria nº 1016/2018 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ – EDITAL Nº 004 e EDITAL Nº 005/2018, constante no Processo nº 1324/2018-SEMAD, conforme relatório exarado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FDF7DCD4

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO SOLENE DE ABERTURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Reunião Solene de Abertura da 3ª Sessão Legislativa, referente a 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 15 de Fevereiro de 2019.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às dezenove horas e vinte e um minutos, o Presidente Vereador Diego Dias Santos invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva Santos para proceder com a leitura da Bíblia Sagrada e este leu em Jeremias, capítulo dezessete, versículos de um a quatro. Compôs a Mesa Diretora o Prefeito Municipal Arnaldo Ferreira Rocha e após o Presidente dá as boas-vindas aos presentes, passou para a entrega do Título de Cidadão Rondonense ao senhor Sinval Fernandes dos Reis, sendo lida a biografia do mesmo, que recebeu a honraria das mãos do Presidente da Casa, Vereador Diego Dias Santos e em nome de seu pai, o senhor Evoétimo Cangussú Reis agradeceu a homenagem, especialmente ao Vereador Diego. Seguiram usando a palavra aos senhores convidados: Marcio Santos Costa, conhecido como Beretinha, representante da Associação de Moradores do KM 56, pedindo providencias dos Vereadores e do Prefeito para resolver a questão da caixa de água na comunidade de Vila da Paz e solicitando a Secretária Municipal de Saúde a volta do médico para o posto de saúde da comunidade e ao Secretário de Obras, solicitou o recolhimento das galhadas e agradecendo as lâmpadas de iluminação pública e ainda pedindo o apoio para a construção de quebra-molas no perímetro urbano da BR; Simão Sousa Santos, representante da Pastoral da Criança, falando aos vereadores que a Câmara deveria fazer projetos para manter os grupos culturais e parar de comprar times de futebol e a questão de querer aumentar o próprio salário não foi bem vista pela comunidade, assim como o vale alimentação e o aumento de salário para o próximo mandato deixou muita gente revoltada e não sabe o que é feito com o dinheiro mensal da Câmara, achando que devem haver uma prestação de contas, sugerindo pagar o salário de um médico e questionando porque a Câmara não tem um trabalho social; Valdecir Silva, representante da Associação Reserva do Bosque, parabenizando a homenagem ao senhor Sinval, bem como a atuação do Vereador Diego Santos; Gil da Gráfica, representante do Grupo Pedalar, expondo que acredita no trabalho do Prefeito e espera que nos dois anos restantes, se cumpra o plano de governo e que a ciclovia seja concluída no prazo estipulado, estando o grupo pedalar ansioso pela obra, que é um dos compromissos do Prefeito com o grupo; Márcia Azevedo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, desejando boas-vindas ao ano de dois mil e dezenove e sucesso ao Vereador Diego Santos, como gestor desta Casa e que as decisões seja pautadas no bem comum para atender sobretudo os menos favorecidos e que os legisladores tenham um olhar sensível para as questões do meio ambiente; Mauricio Diniz, Presidente da OAB- Subseção de Rondon do Pará, ressaltando que a OAB é participativa e inclusiva, estando a disposição dos Poderes e agradecendo ao Prefeito pela construção da sede própria da entidade; Gilvan Ferreira da Silva Presidente da Associação dos Deficientes de Rondon do Pará, pedindo aos legisladores, que tem a prerrogativa de fiscalizar, que olhem as obras que estão sendo feitas sem observâncias das normas legais, citando como exemplo a faixa de pedestre na avenida em frente à casa lotérica e que os vereadores cobrem de seus deputados análise da proposta de reforma da previdência. Com a oportunidade, se pronunciaram os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, cumprimentando os presentes e parabenizando a atitude do senhor Marcio, morador do Km 56 e sobre as palavras do senhor Simão, disse que vereadores aprovam projetos que devem ser propostos pelo Executivo e alguns vereadores tem times de futebol, ajudando mais o esporte, estando seu gabinete a disposição para ajudar quem precise; **Audício de Jesus Oliveira**, citando que seu sentimento continua sendo de esperança de dias melhores para Rondon do Pará e falando ao senhor Simão que não é competência desta Casa celebrar convênios e o papel do vereador é legislar e fiscalizar e esta Casa tem sido parceira do Prefeito Municipal, mas as vezes os Vereadores são achincalhados por assessores do executivo; **Marcus Cabette Sanches**, após cumprimentar os presentes, respondeu ao senhor Mário, conhecido como Beretinha, que a questão do poço artesiano no Km 56 já foi tratada com o Prefeito e em Brasília e será feito e infelizmente a burocracia é muito grande e a questão do médico, não há tais profissionais no município, estando sendo feito um rodízio e o médico citado faltava muito e a questão das galhadas, acha que o cidadão deve colaborar queimando as mesmas e os quebra-molas são proibidos e as lombadas e o redutor depende de dinheiro para o governo executar e em relação a fala do senhor Simão, acha que cada vereador apoia o que quer e a cultura em Rondon está funcionando e sobre os gastos da Câmara, tudo está no portal da transparência e em relação ao salário não fez nada fora da lei e não estão dando prejuízo ao município e sobre a segurança pública estão pedindo mais policiais e mais um delegado e acha o Prefeito um herói, pois trabalha e ninguém reconhece o trabalho e finalizando falou ao senhor Simão que traga um projeto bom para a cultura que se compromete em assinar; **Edmilson de Sousa Viana**, desejando uma boa administração ao Vereador Diego e não aceita críticas sem fundamento, pois Vereador não tem poder de fazer e sim solicitar e vereador pode ter time de futebol e esporte é saúde, citando as audiências que tiveram em Belém; **Carlos Almeida Vidal,** agradecendo a presença de todos e citando a necessidade de tirar a parede de vidro que separa os

vereadores da galeria e seu trabalho é sempre cuidar do povo, mesmo não sendo fácil, assim como não é fácil para o Prefeito e o município vem crescendo desordenado e por isso devem trabalhar em conjunto, citando que o projeto Alumina Rondon não pode ficar escondido; **Alcemir da Silva Santos**, agradecendo a confiança dos colegas Vereadores na sua indicação para ser vice-presidente desta Casa e falando ao Prefeito que constantemente é cobrado pelos moradores do bairro Recanto Azul e infelizmente as demandas são muitas, citando suas solicitações ao Secretário Municipal de Obras. Em seguida, a palavra foi concedida ao senhor Arnaldo Ferreira Rocha, Prefeito Municipal, o qual destacou que a administração pública é o Executivo, Legislativo e Judiciário, ou seja ninguém erra ou acerta sozinho e não prometeu nada e sim fez um plano de trabalho bem planejado e estruturado e todos sabem da situação do município quando assumiu e conseguiu estruturar, pagar débitos de todas as formas e ordens e na administração pública só podem fazer o que a lei autoriza e acredita que Rondon do Pará será uma cidade organizada e parabenizando a família do senhor Sinval pelo reconhecimento. Por fim o Presidente da Câmara agradeceu a presença dos convidados e sobe as falas de insatisfação, citou que seu mandato será de forma transparente, parabenizando os presidentes anteriores e os selos de transparência concedidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios na gestão dos presidentes Volmar e Audício, sinaliza que estão conduzindo de forma correta e legal e também as informações podem ser acessados no site da Câmara e ao Prefeito disse que infelizmente existem as heranças que nem sempre são muito boas. Estavam presentes os vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Volmar Rodrigues dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às vinte e duas horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 15 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:78A690BB

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 1ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de Fevereiro de 2019.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e um, versículos de um a seis. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: oficio nº 001/2019-Vereador Diego Dias Santos, Balancete Financeiro do mês de ddezembro do ano de dois mil e dezoito, ofício nº 313/2019-Fundação Nacional de Saúde, Convite enviado pela Primeira Igreja Batista em Rondon do Pará, Ato da Presidência nº 001/2019-Formação das Comissões Permanentes para o exercício de 2019/2020 e Moções nº 001, 002, 003, 004 e 005/2019. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança** e não havendo manifestação, passou para o **Grande Expediente,** usando a tribuna os senhores Vereadores: **José dos Reis Silva Filho**, relatando o roubo ocorrido na Clínica Menino Jesus que está desativada e os ladrões levaram alguns restos de equipamentos hospitalar, inclusive da máquina de Raio X, havendo a preocupação de vazamento de radiação para a população e a informação que tem é que não foi feito boletim de ocorrência e alguém avisou a polícia, mas a pessoa responsável pela clínica, mesmo estando desativada tem que ter a responsabilidade com o ocorrido; seguindo sua fala o tribuno comentou que funcionários da empresa que presta serviços para a CELPA cortaram energia às seis horas da manhã, recebendo apartes da Vereadora Maria Lúcia, relatando que em sua residência e nas casas vizinhas eles colocaram a escada no muro as seis da manhã e do Vereador Marcus Sanches, dizendo que uma pessoa lhe mandou um vídeo com os funcionários as seis da manhã encima do muro de sua residência e mandou o vídeo para o senhor Giliarde da CELPA; na continuidade o tribuno propôs ao Presidente fazerem uma sessão especial para tratar de assuntos relacionados a CELPA com a presença de representantes da empresa e da sociedade e por fim solicitou das Comissões Permanentes responsabilidade no trabalho, lembrando o Veto ao projeto de sua autoria que está para análise e desejando boa sorte à Mesa Diretora e que o ano transcorra tranquilo; **Marcus Cabette Sanches**, informando a resposta do senhor Giliarde sobre o corte de energia às seis horas da manhã, que o mesmo disse que o "erro na situação foi a escada no muro e os colaboradores serão orientados novamente, mas o horário da concessão dá direito de manter o sistema vinte e quatro horas e a atividade que estava sendo realizada era de prospecção" e acha que devem reunirem novamente com a CELPA e outra situação que vem ocorrendo na cidade é a situação dos bancos e o Banpará está sem previsão de voltar a atender, o Banco do Brasil está atendendo somente os caixas eletrônicos, mas sem saques e o BRADESCO que não foi alvo do assalto, não está aceitando deposito nos caixas, somente atendimento nos caixas eletrônicos, também propondo uma reunião especial com todos os gerentes de bancos e outra reunião com o Secretário de Obras e o Prefeito para explicar para a população como está a situação das obras no município e finalizando sua fala, o Vereador Marcus, comentou o início das atividades da escola de música e das atividades esportivas, que realizou uma ação beneficente em prol da diretora Cristina que está com câncer e outra necessidade do município é de um banco de sangue, mesmo pequeno, pois quando alguém precisa, tem que ir buscar em Marabá e está enviando oficio ao Secretário de Segurança Pública solicitando uma viatura para o grupo tático de Rondon do Pará e em Brasília estará solicitando ao DENIT a solução para um bueiro no KM 70; **Carlos Vidal**, comentando o discurso do Presidente na sessão solene de abertura dos trabalhos, esperando que o mesmo não fique somente no papel e seguindo falou sobre o crescimento desordenado do Município e algumas pessoas lhe procuram para saber se está sendo expedido título para a invasão conhecida como bairro Nova Rondon, solicitando o envio de oficio ao Prefeito Municipal pedindo informações sobre a regularização da área e se há na Prefeitura algum documento dos órgãos competentes, pois na Nova Rondon já existe nomes de ruas e o SAAE já faz cobrança de água, recebendo aparte dos Vereadores Marcus, falando que até onde tem informação, o documento está em nome da Prefeitura e irá para a Secretaria de Ação Social cadastrar as pessoas que estão na área e as mesma irão pagar o lote para a Prefeitura e antes disso o processo passará pela Câmara e também do Vereador Erasmo Carias, citando que várias vezes já explicou a situação da Nova Rondon que era uma área abandonada e ouve uma invasão e colocou o nome Nova Rondon de forma improvisada e o Terra Legal de Marabá disse que as áreas do Bairro Miranda foram feitas de forma ilegal pelo Cartório de Rondon do Pará e o documento está pronto em Marabá e o nome pode ser mudado e encerrando sua fala, o Vereador Carlos, disse ao Vereador Erasmo que não desconfia de sua pessoa, mas para criar um bairro é preciso analisar várias questões. Encerrado o Grande Expediente, foi verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, Dahú Carlos Burani Machado, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos, Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Audício de Jesus Oliveira e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** entrou em votação a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e dezoito e a Ata da Sessão Solene

de Encerramento da Segunda Sessão Legislativa-Ano 2018, sendo aprovadas por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Ato da Presidência nº 001/2019 com a formação das Comissões Permanentes para o exercício de 2019/2020 e em seguida foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 001/2019 de autoria do Vereador Dahú Carlos, solicitando ao senhor Prefeito Municipal a viabilização da implantação de uma torre de celular nas comunidades do 56, 69, 70, Vila Gavião, Vila Mantenha e Vila Progresso; Moção nº 002/2019 de autoria do Vereador Dahú Carlos, solicitando ao senhor Prefeito Municipal providencias para a recuperação das pontes e estrada da vicinal de Vila Progresso; Moção nº 003/2019 de autoria do Vereador Dahú Carlos, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, providencias junto ao Secretário Municipal de Obras, para que seja construída uma praça pública no bairro; Gusmão; Moção nº 004/2019 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que determine providencias para que seja construída uma caixa d'água para abastecimento do Km 56 e Moção nº 005/2019 de autoria dos Vereadores Alcemir da Silva Santos e Dahú Carlos, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, informações acerca da situação da passarela sobre a erosão existente na Rua Castelo Branco, divisa entre os Bairros Recanto Azul e Novo Horizonte. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi aberta as **Explicações Pessoais,** usando a tribuna os Vereadores: Erasmo Carias, pedindo o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras solicitando a retirada de todo maquinário em frente o Estádio Rochão, antes do início da Taca Cidade e sobre o bairro Nova Rondon, disse mais uma vez que o mesmo é uma expansão do bairro Miranda e o documento foi desmembrando na documentação devido irregularidade na documentação do bairro Miranda e informou a visita ao Banco da Amazônia e sobre as Moções, disse que deveriam solicitar via oficio a resposta das mesma e não fazer novamente os mesmos pedidos, pois nada está sendo feito pela administração; Edmilson Viana, informando que na viagem a Belém cobraram do Secretário Estadual de Segurança Pública os oito policiais que faltam vir para o município e na Delegacia de Polícia Civil cobraram a volta do Delegado que foi transferido para a cidade de Bom Jesus do Tocantins e no INTERPA protocolaram oficio do Presidente da Associação do Campo Dourado pedindo a substituição de moradores falecidos e na CELPA cobraram energia para o Assentamento Deus Te Ama e infelizmente não tem previsão de liberação, havendo outros assentamentos que foram contemplados e concluindo, pediu o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, cobrando a recuperação da estrada do Córrego Guarani, havendo algumas ladeiras que estão quase intrafegáveis e também oficio para as Secretárias Municipais de Assistência Social e de Saúde pedindo a realização de uma ação com cortes de cabelo, dentistas e outros na comunidade do Assentamento Deus te Ama e informar se há agente de saúde na região e sobre a ciclovia na avenida, questionou que as obras são realizadas no inverno, achando difícil a mesma tornar realidade; Maria Lúcia Rodrigues, falando da realização de um mutirão da saúde no Bairro Miranda, sendo encontrado muitos focos do mosquito da dengue, agradecendo a equipe do Posto de Saúde do bairro, havendo ainda resistência de alguns moradores e pedindo que os responsáveis pelos postos de saúde dos demais bairros, faça essa ação, devido a gravidade da doença e agradecendo o Prefeito e o Secretário de Obras pela limpeza de várias ruas no bairro Miranda e o bairro Nova Rondon também precisa da atenção do poder público na limpeza de ruas e os terrenos baldios precisam de atenção especial; Carlos Vidal, agradecendo o Prefeito e a Secretaria de Obras pelas ruas que estão sendo asfaltadas no Bairro Miranda, esperando que abranja todas as ruas sem pavimentação e sobre a fala do Vereador Erasmo Carias, disse que o Vereador conhece as necessidades do município e passa as mesmas através de moção para o Executivo. O Presidente, Vereador Diego Santos, propôs convidarem o Deputado Vavá Martins que tem levantando uma bandeira contra a CELPA, para que possam realizar uma audiência pública com os Poderes Executivo, Judiciário e as entidades representativas e a sociedade e sobre o pedido dos Vereadores Marcus e Carlos, os mesmos serão deferidos, já com relação ao pedido da Vereadora Maria Lúcia, disse que podem fazer uma discussão maior e criar nesta Casa uma proposta para os terrenos baldios e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:65AA3E6E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 058/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 058/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 26/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO WANDERSON CHAMON, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EFEEF854

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 059/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 059/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2019 à 28/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO,JUNTO AO PARÁ RURAL E SECRETARIA DA AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

***DIEGO DI*AS SANTOS**
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E37932BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 060/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 060/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2019 à 28/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM,E A EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:24915AE5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 061/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 061/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2019 à 28/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, E A EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:21FFD88F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 062/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 062/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2019 à 28/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, E A EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:23B4C80A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 063/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 063/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2019 à 28/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, NA 6º CONTROLADORIA, E A EMPRESA CR2, RESPONSÁVEL PELO SYTE DA CÂMARA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:73BC7E1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019-PP/SEMTRAS

2ª CHAMADA Pregão presencial n° **006/2019-PP/SEMTRAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **19/03/2019Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8419394E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019-PP/SEMTRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **008/2019-PP/SEMTRAS**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIP. INFORMÁTICA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **18/03/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5A6E7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.057-00-PP/SEMINFRA
PROCESSO Nº. **057/2018-PP/SEMINFRA**

CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA DE PNEU A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **REVEMAR COMERCIO**

DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ- **17.449.881/0001-25**

JUSTIFICATIVA- O Contrato nº 2018.057-00-PP/SEMINFRA TEM COMO OBJETO A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA DE PNEU A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 25/08/2019.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0808.26.782.0007.1.023– AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAL PERMANENTES AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, BENS ADMINISTRATIVOS E OUTROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA
44.90.52-00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 15 de fevereiro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:791CB75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019-PP/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão presencial n°**011/2019-PP/SEMINFRA**. Objeto: VENDA DE BOMBAS D'AGUA, PEÇAS DE MOTO SERRA, FILTROS E FERRAMENTAS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **20/03/2019 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:93B32232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa cozinha e descartáveis, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos. Abertura: 14/03/2019, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.santaluziadopara.pa.gov.br). Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:EC8AB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital de Chamada Pública 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar de acordo com a Lei n° 11.947/2009, Resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Alterações. O Recebimento do Projeto de Venda e os Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 19/03/2019 as 10:00h na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará. Informações: (91) 3445-1438 / 99134-6495 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com, de segunda a sexta de 08:00 às 12:00h. Retirada de Editais no endereço acima.

FABIANA LACERDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:DD0FCEE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - SEMINFRA

Objeto: Locação de equipamentos para auxiliar no sistema de drenagem da Orla da Cidade de Santarém - Pará. Data da abertura: 13 de Março de 2019. Horário: 10:00h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:82A27F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos e Sacas de Ráfia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da abertura: 13 de Março de 2019. Horário: 14:00h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0443F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 4° Termo Aditivo ao
Contrato n° 012/2018/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 25/06/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:040C39EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 014/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 DIAS DA PORTARIA Nº 01/2019, QUE PRORROGA A PORTARIA Nº 056/2018.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Portaria nº 001/2019, nomeando interinamente a servidora **GIVANILCE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 83936**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 22 de fevereiro de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:551DC2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SEMED
Objeto: Contratação de empresa habilitada para demolição e construção de muro de alvenaria na U.M.E.I – Bairro Aeroporto Velho. **Contrato Nº 003/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Novel Engenharia Ltda – Me, CNPJ: 27.205.359/0001-51. Valor: R$ 41.650,74. Vigência: 25/02/2019 a 25/04/2019.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:22F48E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-SEMC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora Kelly Mel & Banda, para realização do evento do carnaval/2019 na Praça de Eventos no Município de Santarém, que será realizado no dia 02 de março de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura. **Contrato Nº 002/2019-SEMC.** Partes: Secretaria Municipal de Cultura e L. J. V Gueiros Pessoa Produções – Me, CNPJ: 22.623.345/0001-34. Valor global: R$ 15.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Ass Luís Alberto Mota Figueira
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:031AB030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 098/2019 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a regularização fundiária se constitui num importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reordenamento urbano e a regularização fundiária em Loteamentos do Município de Santarém que se encontram em situação irregular;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.465/2017, que promoveu profundas alterações no sistema legal aplicado a Regularização Fazendária Urbana 4 – Reurb;

CONSIDERANDO que o Programa de Regularização é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à situação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo para fazer a demarcação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Planejamento e Execução de Ações de Regularização Fundiária do Programa Morar Legal,** com o objetivo de diagnosticar as irregularidades urbanísticas, bem como de propor medidas para corrigi-las, além de elaborar Projeto de Lei visando à regularização fundiária e urbanística para o Município em observância ao disposto na legislação federal, estadual e na legislação municipal.

Art. 2º A Comissão é vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, e presidida pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU, e será composta por representantes das seguintes Secretarias e outros Órgãos afins:
I – SEMGOF – DCI;
II – SEMINFRA;
III – SEMAP;
IV – SEMMA;
V – SEMDEC;

VI – CHDU;
VII – DEFESA CIVIL;
VIII – PGM.

Art. 3º A nomeação dos membros da Comissão será estabelecida por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para a qual deverá ser dada publicidade, passando a vigorar na data de sua assinatura.

Parágrafo único. Ao servidor que integrar a Comissão não será devida nenhuma gratificação.

Art. 4º Compete à Comissão, além de outros encargos que lhes forem atribuídos pela autoridade que a constituiu:
I – Desenvolver estudos para a identificação de prioridades de atuação e de intervenção nos casos de regularização fundiária no Município;
II – Propor soluções para processos de regularização de loteamentos clandestinos e/ou irregulares;
III – Propor medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental em áreas ocupadas de forma irregular, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais em Lei;
IV – Estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento de áreas de propriedade do Município, para efeito de assentamento e regularização fundiária, em articulação com os órgãos competentes;
V – Intermediar junto aos governos federal e estadual, suas autarquias, empresas e fundações visando à regularização de áreas de sua propriedade ocupadas irregularmente por pessoas de venerabilidade social do Município;
VI – Firmar parcerias em órgãos, com o fim de capacitação, treinamento e outros, objetivando a otimização dos trabalhos.

Art. 5º Fica a Comissão autorizada a solicitar e ou requisitar em qualquer Secretaria, apoio logístico e técnico, para suprir as necessidades.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á quinzenalmente em dia e horários definidos por seus membros.

Art. 7º A Comissão criada por este Decreto terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão dos seus trabalhos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0508B283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 099/2019 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o MEMORANDO/GAB-SMT n° 079/2019, de 14/02/2019, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;

Considerando o disposto no Art. 16, da Lei n° 9.503/1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a disposição da Lei nº 20.121/2016, inciso XXXII, de 20/12/2016;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI, para exercício das competências estabelecidas no Art. 3°, de seu Regimento Interno:

RILVA CIBELE FARIAS LIRA – Presidente
IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA – Suplente da Presidente

VANUÍRE GRANGEIRO RODRIGUES – Membro Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
SANDRA NUNES LEITE – Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

OSVALDO DE SOUSA MOTA – Membro Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém
MICHEL BATISTA – Suplente do Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém

JAINY MAIA DE CASTRO – Secretária Executiva
SILVANE CANUTO DA ROCHA – Suplente da Secretária Executiva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 195/2018-SEMGOF, de 06 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:94E18A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 026/2019 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES - Secretário Municipal de Infraestrutura**, a viajar para Belém/PA, no período de 20 a 21/02/2019, a fim de fazer visita de acompanhamento de processos na SETRANS, SEDOP e SPU.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81469EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 027/2019 – GAP/PMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Sra. TATIANA MEDEIROS DA SILVA, nomeada através do Decreto nº 084/2019 – GAP/PMS, de 11 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF II, ou seu substituto legal assinar (em) **em conjunto** com o Sr. DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo de Santarém, Estado do Pará, Decreto nº 054/2018-SEMGOF, de 01/02/2018, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20.Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Secretaria de Municipal de Turismo, CNPJ nº 05.182.233/0021-10 e aquelas abertas em nome da Prefeitura Municipal de Santarém, CNPJ nº 05.182.233/0001-76, que foram designadas para utilização da Secretaria de Turismo do Município, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ nº 05.182.233/0021-10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 05.182.233/0001-76
Diego Pinho Caldeira – Secretário Municipal de Turismo – Decreto nº 054/2018-SEMGOF, de 01/02/2018.
Tatiana Medeiros da Silva – Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – Decreto nº 084/2019 – GAP/PMS, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 207/2018 – GAP/PMS, de 07 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F88BA264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 028/2019 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **ARILSON MIRANDA BATISTA – Procurador Geral do Município,** a viajar para Belém/PA no dia 25/02/2019, a fim de fazer acompanhamento Processual das Ações de 2º Grau do Município perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao Processo nº 0013113 -42.2016.8.14.0051.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78FE417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 029/2019 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no dia 26/02/2019 (às 04h00) e retorno (às 23h59), a fim de fazer a certificação digital para a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, **Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2FDD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 030/2019 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a viajar para Belém/PA no dia 28/02/2019, a fim de participar de reunião junto ao atual Secretário Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES BRITO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6599FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 031/2019 – GAP/PMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulgou os feriados e os dias de pontos facultativos do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04, 05 e 06/03/2019 até às 14h00, em virtude da Quadra Carnavalesca, sendo que o expediente voltará ao funcionamento normal no dia 07 de março de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º Durante a Quadra Carnavalesca serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública e de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centros de Saúde 24 Horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6BDEFE1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0152018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0152018-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – CPL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12;

CONTRATADO.....: LOUREDO & SARMANHO LTDA – EPP, CNPJ/MF N° 21.917.681/0001-27;

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, CONFORME PROPOSTA N° 11643.041000/1170-02 APROVADA PELA RESOLUÇÃO N° 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.

VALOR TOTAL.....: R$189.700,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....: EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE GESTORA.....: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.048 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS;
NATUREZA DA DESPESA.....: 4.4.9.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE.....: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA

VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2019 a 30 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:2DA3B5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019/GAB-PMSN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Sr. MARIA MARILENE DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em provimento comissionado de Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido da mesma,** a Sra. **MARIA MARILENE DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 118.061.762-20 e RG nº 2.158.999 - SSP/PA, do cargo comissionado de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, **a partir de 28 de fevereiro de 2019**, nomeada através PORTARIA Nº 177/2018/GAB-PMSN, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:B37811C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019/GAB-PMSN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. STUDITO REIS PIMENTEL, ao cargo em provimento comissionado de Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, **a partir de 01 de março de 2019**, o Sr. **STUDITO REIS PIMENTEL**, CPF nº 264.775.642-20 e RG nº 1.900.382 - SSP/PA, ao cargo comissionado de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:06C864FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019/GAB-PMSN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade a resolução de assuntos relacionados a "2ª Marcha para Jesus"(evento religioso apoiado por esta Administração Municipal, e que será realizado no dia 24 de fevereiro de 2019), bem como questões tangentes ao Festival do caranguejo, edição 2019.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 468.142.643-34 e RG nº 2.499.178-SSP/PA, nomeado pela portaria nº 098/2018, de 11 de abril de 2018, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 de fevereiro de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no ***caput*** do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº **2925-4,** agência nº **5742-8**, **Banco Bradesco SA**, em nome de **Sandro Wagner Loureiro Monteiro,** CPF: 468.142.642-34.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:DE53527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 001/2019-SEMAPS/PMSN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução na contratação de bens e serviços comuns.

O(a) Sr.(a) ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX, Secretário(a) Municipal de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo - PA, Inscrito sob o CPF nº 533.303.582-20 e RG nº 4.904.046 - SSP/PA, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Atr. 1° - Designar o(a) servidor (a) VALDILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 887.342.182-20, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de bens e serviços comuns entre o Fundo Municipal de Assistência Social – SEMUS e empresas contratadas.

Atr. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos matérias fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art.3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santarém Novo – PA, 02 de janeiro de 2019.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretário(a) Municipal Assistêcia Social

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:8C868990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2019-SEMUS/PMSN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução na contratação de bens e serviços comuns.

O(a) Sr.(a) MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo - PA, Inscrito sob o CPF nº 118.061.762-20 e RG nº 2.158.999, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Atr. 1° - Designar o(a) servidor (a) EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL, CPF nº 028.585.332-53, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de bens e serviços comuns entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e empresas contratadas.

Atr. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos matérias fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art.3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santarém Novo – PA, 02 de janeiro de 2019.

MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:471EF6CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº. 2.034, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado o senhor **LAWANDER BARROSO DOS SANTOS**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal Obras e Transporte - SEMOB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:9AFE1A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.035, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte – SEMOB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1C676FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.036, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **ODEONES FERREIRA COSTA**, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes - SEMOB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:528100AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.037, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ODEONES FERREIRA COSTA**, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0BFD7F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.038, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - SEMOB, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes - SEMOB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6FAE2791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

DECRETO Nº. 2.042, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, VI e IX, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, a ser realizada a partir das 08:00hs às 18:00hrs nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, situado à Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Turismo terá como tema central: " **CRIAÇÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – PARA O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR".**

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Turismo e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 4º**.** Será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Turismo, a condução, a formalização e publicação de todos os atos inerentes a referida Conferência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8CD05009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.043, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros abaixo mencionados;

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS – Presidente
CARLOS JOSÉ MARCELINO OLIVEIRA – Vice-Presidente
ANA PAULA ALVES MARTINS – Secretária

MEMBROS:
LUIZ OZENEIA DOS SANTOS – Membro
JOSE NAIME FERREIRA DE SOUSA – Membro

Art. 2º. Os componentes farão jus a uma gratificação de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, desde que participem de no mínimo de 60% (sessenta por cento) das licitações em cada mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:08FA42C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR (A) DA PREEFEITA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.044, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR (A) DA PREEFEITA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **DAIANA CAROLINE DE MIRA VERNI**, do cargo de ASSESSOR DA PREFEITA, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1CC02D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.045, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **IMBLENE SILVA COSTA**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE - lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:B8177499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.046, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **CLEMILDE FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E49CFBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.047, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA**, do cargo de Professora P-III, lotada na Escola Missão Educar da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3B2942FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.051, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **RAIANDER AZEVEDO DOS SANTOS**, do Distrito Sudoeste, no cargo de AGENTE

DISTRITAL, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:921BD8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.052, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DA SILVA**, do cargo de COORDENADORA TÉCNICA, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:79628DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.053, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ODERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5BB547B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.054, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **EZEQUIEL LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D43540A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.055, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARINALVA VIDAL VASCONCELOS**, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:35139011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2CFBEC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ADÃO VERAS DE OLIVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:42460192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARINALVA VIDAL VASCONCELOS**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTO MUNICIPAL DE GOVERNO, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido as investidas nos cargos, que no ato da posse, as mesmas obrigatoriamente apresentarão todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:FA593AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ADÃO VERAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido as investidas nos cargos, que no ato da posse, as mesmas obrigatoriamente apresentarão todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5D830B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **JAQUELINE DE OLIVEIRA SIVA**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido as investidas nos cargos, que no ato da posse, as mesmas obrigatoriamente apresentarão todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:11B4C9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUZIA VIDAL VASCONCELOS,** para exercer o cargo de ASSESSORA DA PREFEITA, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:70661300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de São Félix do Xingu-PA, a Senhora **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4E537E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO Á SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.074, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO Á SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal e as especificadas no inciso I do artigo 3° da Lei Municipal n° 008/193 que institui o Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social e Gestora do Fundo Municipal da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a Senhora **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 3° da Lei Municipal n, 008/1993 que institui o Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:18D39932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **VALÉRIA LERISA DE AZEVEDO SOUZA** do cargo de TESOUREIRA, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:791C388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **MAXSUEL DA SILVA**, para exercer o cargo de TESOUREIRO, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F50AEBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.080 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **SAULO DOS SANTOS E COUSO**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8EAC5F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **SAULO DOS SANTOS E COUSO**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido as investidas nos cargos, que no ato da posse, as mesmas obrigatoriamente apresentarão todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:806D002C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
"DISPÕE SOBRE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 2.087 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **GLEIDISON NUNES MATOS**, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido à investida no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:913A72E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL/REFIS RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS COM O FISCO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI COMPLEMENTAR N. 127/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL/REFIS RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS COM O FISCO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, IV, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL/REFIS** no âmbito do Município de São Félix do Xingu/Pará, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, relativos à **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/ISS, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/IPTU, ALVARÁS e TAXAS** diversas de competência de criação e arrecadação do Município, e cria a campanha do **IPTU PREMIADO**, através de distribuição gratuita de prêmios sorteados.
Parágrafo único: A campanha do **IPTU PREMIADO** criada no caput deste artigo, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de janeiro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei Complementar, pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º. Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 1º. O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:
Para quitação até 31 de maio de 2019, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, e em caso de parcelamento, o contribuinte terá desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela, previsto para o pagamento em dia.
§ 2º. O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;
R$100,00 (cem reais) Pessoa Jurídica;
Art. 5º. O ingresso no REFIS dar-se à por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.
§ 1º. O contribuinte terá até o dia 31 de maio de 2019, para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11 desta Lei Complementar.
§ 2º. O prazo final do parcelamento será dia 30 de novembro de 2019.

Art. 6º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
Cumprimento regular das parcelas do débito Consolidado;
Parágrafo único: A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º. Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 4º, desta Lei Complementar, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
§1º. O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do credito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.
§2º. O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1 (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º. O gozo dos benefícios instituídos por esta lei não confere Direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS, serão recolhidos ao Tesouro Municipal, através de boleto bancário/DAM para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Municipal de Tributos, após assinatura dos termos de adesão ao programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11. O prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro do art. 5º desta Lei Complementar, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 90 (noventa) dias.
Parágrafo único: Em caso de haver prorrogação de prazo para o REFIS, a última parcela acordada não poderá ultrapassar a data limite de 30 de novembro de 2019.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do programa REFIS, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art.13. Esta Lei Complementar será regulamentada no que couber, através de Decreto do Executivo, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6C027AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ALTERA, ACRESCENTA, E REVOGA DISPOSITIVOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA, ACRESCENTA, E REVOGA DISPOSITIVOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, IV, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 03, de 26 de dezembro de 2002, e alterações posteriores passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O caput do art. 518 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 518. Os LIFs – Livros Fiscais da Prefeitura compreendem:~~
Art. 518. Fica instituído no Município de São Félix do Xingu, os Livros Fiscais Eletrônicos/LFEs, em substituição aos Livros Fiscais/LIFs, convencionais. (NR)
.....
II - Ficam acrescidos os § 1º, § 2º e § 3º no art. 518, com a seguinte redação:

§ 1º. As disposições legais previstas no *caput* do artigo serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.
§ 2º. Caberá o regulamento, definir os modelos dos Livros Fiscais Eletrônicos /LFEs, disciplinar as informações que deverão conter, os prazos de abertura e fechamento e outras necessidades do Fisco Municipal;

§ 3º. A prova de quitação dos tributos é indispensável em conjunto com a expedição de alvará de localização e funcionamento.
.....
III - Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, do artigo 518.
.....
IV – Os incisos I, VIII e IX, do art. 519 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 519. (...):
~~I – a Nota Fiscal de Serviço – Série A – NFA;~~
I – a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e; (NR)
.....
~~VIII – a Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom – NFP;~~
VIII – a Cupom Fiscal de Serviço Eletrônico – CFS-e; (NR)
~~IX – a Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa – NFV;~~
IX – a Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e. (NR)

V - Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI, VII, do artigo 519.
VI - Os incisos II e IV, do art. 520 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 520. (...)
.....
~~II – a Declaração Mensal de Serviço Tomado – DESET;~~
II – Declaração Eletrônica de Serviços Tomados ou Intermediados - DESTI; (NR)
.....
~~IV – a Declaração Mensal de Instituição Financeira – DEMIF;~~
IV - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF; (NR)

VII – Fica acrescido o inciso XVI no artigo 520, com a seguinte redação:

XVI – a Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária – DFTI;
XVII - a Declaração de Operações com Cartões de Crédito ou Débito.

VIII - Ficam revogados os artigos 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 550, 551, 552, 553, 554 e 555, com seus incisos e parágrafos.

IX - O caput do art. 556 passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV
~~**Nota Fiscal de Serviço – Série A**~~
~~Art. 556. A Nota Fiscal de Serviços – Série A – NFA:~~
Subseção IV
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e (NR)

Art. 556. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), documento fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, de natureza digital, processado por sistema de computadores e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. (NR)

X – Ficam acrescidos os artigos 556-A, 556-B, 556-C, 556-D, 556-E, 556-F, 556-G, 556-H, 556-I, 556-J, 556-K, 556-L, 556-M, 556-N, 556-O, 556-P, 556-Q e 556-R, com a seguinte redação:

Art. 556-A. Por ocasião da prestação de cada serviço será emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, de acordo com os modelos determinados em regulamento, na modalidade NFS-e.

Art.556-B. Caberá ao regulamento:
I - Definir o modelo da NFS-e; as informações que deverão constar; o prazo de apuração e recolhimento do tributo;
II - Disciplinar a emissão da NFS-e, discriminando os contribuintes prestadores e tomadores de serviço obrigados à sua utilização;
III–Estabelecer critérios para emissão, validação e cancelamento do documento fiscal;
IV – E demais informações relevantes ao Fisco Municipal.

§ 1º. A regulamentação indicada no *caput* deverá prever a obrigatoriedade da escrituração digital e as informações relativas aos serviços prestados e tomados;
§ 2º. As pessoas naturais, equiparadas às pessoas jurídicas, são também obrigadas ao cumprimento do disposto no § 1º;

Art.556-C. Os contribuintes do ISSQN, obrigados à emissão da NFS-e, deverão afixar nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa indicando a obrigatoriedade de emissão da NFS-e.
Parágrafo único. O regulamento disciplinará o modelo da placa ou painel, bem como a metragem e o teor da mensagem.

Art.556-D. O regime constitucional da imunidade tributária e a norma isentiva municipal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração digital da NFS-e.
Parágrafo único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essas circunstâncias, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverão ser mencionadas na NFS-e.

Art.556-E. A NFS-e será considerada inidônea e independe de formalidades e atos administrativos da SEMFI, fazendo prova apenas a favor do Fisco municipal, quando não atender e nem obedecer às normas estabelecidas.

Art.556-F. Estão obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços constantes na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar.

Art.556-G. As pessoas jurídicas de direito público e privado ficam obrigadas e escriturar todas as notas fiscais emitidas e recebidas no Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, independente da incidência do imposto.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator à aplicação de penalidades previstas na lei.

Art.556-H. A emissão da NFS-e constitui-se em uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISSQN, por ocasião da prestação de serviço.

Art.556-I. A NFS-e é o documento fiscal emitido e armazenado digitalmente em aplicativo do Município de São Félix do Xingu, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN, por meio da escrituração e registro das prestações de serviços sujeitas ao imposto.

Art.556-J. A NFS-e será emitida no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu disponibilizado aos contribuintes na rede mundial de computadores, mediante acesso a ser liberado pela Fazenda Pública Municipal por meio de senha web previamente cadastrada, desde que os prestadores de serviços estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Art.556-K. Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão da NFS-e, o prestador de serviços deverá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e.
Parágrafo único. A conversão do RPS em NFS-e deverá ser feita nos prazos regulamentares, sob pena de multa prevista na lei.

Art.556-L. O recolhimento do Imposto devido, referente às Notas Fiscais de Serviço Eletrônica emitidas, deverá ser feito por meio do DAM - Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo sistema da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.
§1º. Não se aplica o disposto no caput às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Simples Nacional, relativamente aos serviços prestados.
§ 2º. Os serviços tomados por empresas optantes do Simples Nacional deverão ser escrituras no sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sob pena de multa prevista na lei.

Art.556-M. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art.556-N. Todos os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e recolherão o ISSQN com base no movimento econômico.

Art.556-O. As Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas emitidas deverão ficar arquivadas no sistema para consultas, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da emissão.

Art.556-P. Os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis pelo recolhimento do Imposto, ficam obrigados a registrar todas as Notas Fiscais Eletrônicas recebidas de prestadores, de dentro e de fora do município, e realizar a retenção do ISSQN nas hipóteses previstas na legislação, por meio do Portal da Nota Digital.

Art.556-Q. Os profissionais autônomos poderão solicitar à Fazenda Pública Municipal a emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica - NFSA-e para acobertar os serviços por eles prestados.

Art. 556-R. As disposições legais previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.

XI- Ficam revogados os incisos I, II e III, do artigo 556 e os artigos 557, 558, 559, 560, 561, 562, com seus incisos e parágrafos.

XII – O caput do art. 563, passa a vigorar com a seguinte redação:
~~**Subseção XI**~~
~~**Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom**~~

~~Art. 563. A Nota Fiscal de Serviços – Série Cupom – NFC:~~
Subseção XI
Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico – CFS-e (NR)

Art. 563. Fica facultada, mediante requerimento, ou por determinação do fisco municipal a utilização do Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico – CFS-e, em substituição à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, aos contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, quando destinados a pessoa física. (NR)

XIII – Revogam os incisos I, II III, IV e V, § 1º, 2º e 3º, do artigo 563.

XIV - Ficam acrescidos o artigo 563-A, 563-B, 563-C e 563-D, com a seguinte redação:

Art. 563-A - Considera-se Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico para efeito desta lei o documento emitido e armazenado no sistema própria da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviço, em substituição à NFS-e.
§ 1º - O arquivo a que se refere o *caput* desse artigo deverá ser transmitido para a Prefeitura diariamente através do serviço (*webservice*) disponibilizado pela Prefeitura.
§ 2º - O Equipamento emissor de cupom fiscal a que se refere o *caput* desse artigo deverá respeitar as especificações técnicas que deverão ser regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.
§ 3º - O estabelecimento usuário do CFS-e que utilize sistema próprio para a emissão deste documento deverá manter o arquivo XML, assinado digitalmente, com os dados dos cupons fiscais de serviço emitidos pelo período de 5 anos.
§ 4º - O uso de certificado digital ou código de acesso fornecida pelo fisco municipal é obrigatória para assinatura digital do arquivo XML e transmissão do CFS-e.
§ 5º. Os prestadores de serviços que optarem pelo uso do CFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização ou, querendo, em data previamente agendada, em conformidade com o disposto em regulamento.

Art. 563-B. O número do CFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada terminal-emissor do estabelecimento do prestador de serviços.
§ 1º - Cada terminal-emissor do estabelecimento do prestador de serviços ficará sujeito a prévia homologação técnica, na forma a ser definida em regulamento próprio.
§ 2º - O cancelamento e a transmissão do CFS-e deverá ocorrer dentro do prazo de 24 horas após sua emissão.
§ 3º - No ato do cancelamento do CFS-e deverá ser informado o motivo, data e hora do cancelamento.

Art. 563-C. Os contribuintes que utilizam o Cupom Fiscal de Serviços deverão manter em seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa indicativa de sua situação como emissor de CFS-e, com observação a respeito da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal.
I - A placa indicativa a que se refere o caput deste artigo não poderá ter dimensões inferiores a 20 cm por 25 cm, com fonte mínima tamanho 48, com os dizeres "Este estabelecimento é obrigado a emitir Cupom Fiscal de Serviços", e fonte mínima tamanho 36, com os dizeres "O Cupom Fiscal de Serviços será emitido para toda pessoa física. Peça o seu. Para Pessoa Jurídica é necessária a emissão da Nota Fiscal de Serviços.
II – A placa indicativa será em fundo branco com letras na cor preta.
III – A placa indicativa poderá ser confeccionada em outras configurações, desde que não haja prejuízo na informação constante e desde que previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações acessórias de que trata este artigo acarretará a imposição da penalidade prevista na lei.

Art. 563-D. As disposições legais previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.
XV – O caput do art. 563 passa a vigorar com a seguinte redação:
~~**Subseção XII**~~
~~**Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa**~~

~~Art. 564. A Nota Fiscal de Serviços – Série Avulsa – NFV:~~

Subseção XII
Da Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFSA-e (NR)

Art. 564. Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica (NFSA-e). A NFSA-e será emitida pelo prestador do serviço no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu disponibilizado aos contribuintes na rede mundial de computadores. (NR)

XVI – Revogam os incisos I, II, III e IV, do artigo 564.

XVII - Ficam acrescidos o artigo 564-A, 564-B, 564-C, 564-D, 564-E, 564-F e 564-G, com a seguinte redação:

Art. 564-A. A NFSA-e deve ser emitida exclusivamente quando o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) for devido ao Município de São Félix do Xingu, observando as seguintes condições:
I- Serviços prestados por pessoas física e jurídica, com domicílio tributário fora do Município de São Félix do Xingu;
II- Serviços prestados por profissional autônomo não inscrito no cadastro mobiliário do Município de São Félix do Xingu e com domicílio tributário no Município de São Félix do Xingu;
III- Serviços prestados por profissional autônomo inscrito no cadastro mobiliário do Município de São Félix do Xingu, quando ocorrer a exigência de emissão de nota fiscal pelo tomador do serviço.
IV- Serviços prestados eventualmente por pessoa jurídica cujo cadastro mobiliário municipal não apresenta atividade tributada pelo ISSQN.
Parágrafo único. É considerado como serviço prestado eventualmente aquele em que o prestador do serviço tiver, no exercício financeiro, emitido no máximo 08 (oito) NFSA-e por atividade, após o que, será vedada a emissão da referida Nota, devendo o prestador do serviço utilizar a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

Art. 564-B. A emissão da NFSA-e fica condicionada ao prévio pagamento da taxa de expediente e ao prévio pagamento do ISSQN incidente sobre o valor dos serviços prestados.
§ 1º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento da taxa de expediente e do ISSQN será emitido no endereço eletrônico da NFSA-e, tendo como vencimento o 7º (sétimo) dia após a solicitação da NFSA-e.
§ 2º. A emissão da NFSA-e se dará no prazo máximo de 48h após a confirmação pela Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI) do pagamento dos tributos devidos.
§ 3º. Excetua-se do pagamento prévio do ISSQN:
a) as prestações de serviços alcançadas por isenções e imunidades.
b) os profissionais autônomos inscritos no cadastro mobiliário do Município de São Félix do Xingu com situação fiscal regular perante o ISSQN. Identificada a irregularidade deverá o ISSQN ser pago previamente pelo valor da NFSA-e.
c) as prestações de serviços cujos tomadores dos serviços são órgãos, empresas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Félix do Xingu, hipótese em que o ISSQN será retido e recolhido pelo tomador, com a emissão de DAM pelo endereço eletrônico da NFSA-e.
§ 4º Nas hipóteses previstas nos alínea a à c deverão constar as seguintes observações no corpo da NFSA-e:
a) alíneas a e b: "NÃO SUJEITO AO ISSQN".
b) alínea c: "ISSQN RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR".

Art. 564-C. A solicitação de emissão de NFSA-e cujos tributos previstos no § 1º do art. 564-B, desta Lei Complementar não forem pagos será excluída automaticamente do sistema da NFSA-e após decorridos 30 (trinta) dias da solicitação da Nota.
Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput quando a responsabilidade do pagamento do ISSQN é do tomador do serviço previsto na alínea c, § 3º, do art. 564-B, desta Lei Complementar.

Art. 564-D. A NFSA-e emitida pode ser cancelada, mediante ingresso de processo pelo prestador do serviço na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º. O processo deverá ser instruído com a NFSA-e, o DAM de pagamento da taxa de expediente e do ISSQN e a declaração do tomador do serviço dos motivos do cancelamento.
§ 2º. Compete ao Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças a análise e providências.

Art. 564-E. Não é permitida a alteração da NFSA-e, identificado erro no seu preenchimento deverá o prestador de serviço fazer nova solicitação.
Parágrafo único: A solicitação e/ou a emissão indevida da NFSA-e observará o previsto nos artigos 564-C e 564-D desta Lei Complementar.

Art. 564-F. Cabe ao Fisco Municipal o acompanhamento e análise dos registros da NFSA-e, para fins de controle fiscal.

Art. 564-G. As disposições legais previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.
XVIII – O caput do artigo 581, passa a vigorar com a seguinte redação:
~~**Subseção IV**~~
~~**Declaração Mensal de Serviço Tomado**~~
~~Art. 581. A Declaração Mensal de Serviço Tomado – DESET:~~

Subseção IV
Declaração Eletrônica de Serviços Tomados ou Intermediados – DESTI (NR)

Art. 581. Fica instituída a Declaração Eletrônica dos Serviços Tomados ou Intermediados, a ser realizada exclusivamente na página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), disponível no Portal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. (NR)

XIX – Revogam os incisos I, II e III, do artigo 581.

XX – Ficam acrescidos os artigos 581-A; 581-B; 581-C; 581-D; 581-E; 581-F; 581-G; 581-H; e 581-I, com a seguinte redação:

Art. 581-A. As pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidas no Município de São Félix do Xingu, são obrigados a declarar eletronicamente as informações relativas aos serviços tomados ou intermediados.
§ 1º As pessoas equiparadas à pessoa jurídica são também obrigadas a cumprir o disposto no caput.
§ 2º O reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção ou de qualquer benefício fiscal, assim como o estabelecimento de regime diferenciado para o pagamento do imposto não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no caput.
§ 3º A obrigação da declaração eletrônica de serviços tomados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria de Finanças do Município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.
§ 4º A declaração deverá ser apresentada mesmo na inexistência de serviços tomados.

Art. 581-B. As pessoas previstas no artigo anterior deverão informar mensalmente à Secretaria de Finanças do Município os serviços tomados ou intermediados que sejam materializados em quaisquer documentos, autorizado ou não pelos fiscos municipais.
§ 1º As pessoas obrigadas a realizar a declaração eletrônica dos serviços tomados, ficam dispensados de informar os dados relativos aos serviços tomados ou intermediados documentados por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida pelo sistema disponibilizado pelo Município de São Félix do Xingu.
§ 2º A declaração eletrônica dos serviços tomados ou intermediados deverá conter os seguintes dados:
a) – a identificação do prestador e tomador dos serviços;
b) – o local da prestação do serviço;
c) – o subitem da lista de serviço no qual se enquadra o serviço tomado ou intermediado;
d) – a descrição dos serviços tomados baseados ou não em documentos fiscais recebidos, sujeitos ou não a incidência do imposto, ainda que não devido ao município de São Félix do Xingu;
e) – o dia da prestação do serviço;
f) – o número, o tipo e a série do documento usado para configurar a prestação do serviço; VII – a natureza da operação;
g) – o registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
h) – o valor da nota fiscal e do serviço;
i) – a alíquota aplicável;
j) – se Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre o serviço tomado ou intermediado será retido ou não na fonte;
k) – o registro da inexistência de serviço tomado ou intermediado na competência, se for o caso;
l) – outras informações de interesse do Fisco Municipal.
§ 3º. A declaração do serviço tomado deverá ser realizada independentemente de haver ou não a incidência do ISSQN sobre o serviço.

Art. 581-C. A declaração eletrônica dos serviços tomados deverá ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao da competência da prestação dos serviços.
§ 1º A declaração será realizada por estabelecimento, salvo na hipótese de regime especial de escrituração centralizada em que a declaração deverá ser apresentada em nome do estabelecimento centralizador.
§ 2º A centralização de escrituração e da entrega da declaração eletrônica é condicionada à autorização prévia da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 581-D. Para o cumprimento da obrigação prevista nesta subseção, o tomador ou intermediário de serviços, que não seja credenciado para emissão da NFS-e, deverá realizar o seu credenciamento na página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) na Internet, disponível no Portal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, para receber sua senha.

Art. 581-E. A declaração dos serviços tomados quando houver a incidência do ISSQN retido na fonte e não for recolhido no prazo estabelecido na legislação tributária, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para a sua cobrança.
§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, o crédito considera-se constituído na data do vencimento do crédito confessado.
§ 2º O débito confessado e não pago, na forma disposta neste artigo, será inscrito na Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 581-F. Independentemente da realização da declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, o responsável tributário pela retenção do ISSQN na fonte fica obrigado a realizar o recolhimento do imposto retido no prazo estabelecido na legislação tributária.

Art. 581-G. As pessoas obrigadas a realizar a declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados são obrigadas também a realizar a retificação dos dados declarados.

Art. 581-H. A falta da declaração dos serviços tomados ou intermediados, com ou sem movimento, bem como a sua entrega fora do prazo, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§ 1º A declaração de forma inexata, incompleta ou com informações inverídicas também ensejará aplicação das penalidades.
§ 2º Além da aplicação das penalidades previstas na legislação, o descumprimento das normas relativas à escrituração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, constituirá óbice à expedição de Certidão Negativa de Débitos.

Art. 581-I. As disposições legais e complementares, previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.
XXI – O caput do artigo 583 passa a vigorar com a seguinte redação:
~~**Subseção VI**~~
~~**Declaração Mensal de Instituição Financeira**~~
~~Art. 583. A Declaração Mensal de Instituição Financeira – DEMIF:~~

Subseção VI
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF (NR)

Art. 583. As instituições financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, ficam obrigadas a preencher a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira – DES-IF no padrão ABRASF, à escrituração eletrônica dos serviços prestados e tomados com incidência do Imposto Sobre Serviços, instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros. (NR)
XXII - Ficam acrescidos os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º, § 10 e § 11, no artigo 583, com a seguinte redação:

§ 1º. O instrumento acima deverá ser gerado por meio de recursos e dispositivo eletrônicos, através de programa de computador o qual será fornecido pela SEMFI e entregue em mídia computacional ou disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.
§ 2º. As pessoas jurídicas obrigadas a efetuar a Declaração Eletrônica de Instituições Financeiras
§ 3º. A entrega à Secretaria Municipal de Finanças, dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores, por meio magnético ou por outros dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, desde que haja viabilidade técnica para esse caso.
§ 4º. As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras/DIF, observadas as contas e a estrutura previstas nas Normas Básicas do Plano de Contas instituídas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).
§ 5º. A Declaração Mensal deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.
§ 6º. Cada estabelecimento é obrigado a encaminhar à SEMFI a Declaração Mensal de cada competência até o dia 10 do mês subsequente.
§ 7º. A critério do Fisco poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e CNPJ de qualquer das dependências da Instituição ou, ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração.
§ 8º. O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará a validação do conteúdo dos dados constantes da DIF gerados pelo contribuinte.
§ 9º. As Declarações e os respectivos Recibos de Entrega deverão ser conservados, em meio físico ou eletrônico, durante o período decadencial previsto no Art. 173 do Código Tributário Nacional - CTN.
§ 10. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões, sujeita o infrator às penalidades cominadas na lei.
§ 11. As disposições legais previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.

XXIII - Revogam os incisos I, II e III do artigo 583.

XXIV – Fica acrescido o artigo 594-A e 594-B, com a seguinte redação:

Subseção XVIII
Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária – DFTI

Art. 594-A. Fica instituída a Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária – DFTI de natureza digital, processada por sistema de computadores e armazenado na base de dados informatizada da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, para uso obrigatório pelos Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, relativa às operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas.
§ 1º. A declaração deverá ser apresentada sempre que ocorrer operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independentemente de seu valor, cujos documentos sejam lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados no respectivo Cartório.
§ 2º. A DFTI deverá ser emitida mensalmente registrando todas as transmissões e seus respectivos títulos emitidos no período.
§ 3º. Fica o responsável pela Fazenda Pública Municipal, autorizado a regulamentar a DFTI, devendo prever a obrigatoriedade da escrituração digital das transmissões ocorridas pelos cartórios e demais necessidades de controles identificadas pela fazenda pública, bem como:
I - definir o modelo da DFTI, as informações que esta deverá conter, o prazo de apuração e recolhimento do tributo;
II - disciplinar a emissão da DFTI, discriminando, inclusive, os responsáveis obrigados à sua utilização;
III - estabelecer obrigatoriedade de cadastro, credenciamento e escrituração das transmissões.
§ 4º. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões, sujeita o infrator às penalidades cominadas na lei.

Subseção XIX
Declaração de Operações com Cartões de Crédito ou Débito

Art. 594-B. As administradoras de cartões de crédito ou débito ficam obrigadas a apresentar Declaração Mensal de Operações de Cartões de Crédito ou Débito - DOC, na forma, prazo e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º. As administradoras de cartões de crédito ou débito prestarão informações sobre as operações efetuadas com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos credenciados, prestadores de serviços, localizados no Município de São Félix do Xingu, compreendendo os montantes globais por estabelecimento prestador credenciado, ficando proibida a identificação do tomador de serviço, salvo por decisão judicial, quando se tratar de pessoas físicas.
§ 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se administradora de cartões de crédito ou débito, em relação aos estabelecimentos prestadores

credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito.
§ 3º. Fica facultada à Secretaria da Fazenda Pública a obtenção dos dados relativos às operações de cartões de crédito ou débito por meio de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Pará e com a Receita Federal do Brasil.
§ 4º. As disposições legais previstas nesta subseção serão regulamentadas por ato administrativo a ser expedido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Revogam–se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro de 2019 e após 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 22 FEVEREIRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:32724CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, AEPETI- ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO, SINE –SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E PRIMEIRA INFÂNCIA SO SUAS – CRIANÇA FELIZ. Abertura: 25/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:277D2684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU –PA Abertura: 22/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:8ED83461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Fica excluído a alínea d), dos itens 8.2, 8.3; e a alínea g) do item 8.4; da clausula 8-Da habilitação do edital CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar do Ano de 2019 dos PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO PNAE /PNAIC //PNAEF /PNAEJA /PNAEP, PNAE/MEDIO.

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 26 de fevereiro de 2019.

KÉSSIA NASCIMENTO MACIEL
Departamento de Licitação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3992E52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 192/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 0349/2019-GS/SEAD**, de lavra da titular da Secretaria de Estado de Administração (SEAD).

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora Sra. CRISTINA LAÍS DOS SANTOS PINHEIRO, MAT. nº 2069, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), com ônus do cargo efetivo para o Município de São João de Pirabas/PA – Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor dos proventos da servidora cedida será devidamente reembolsado pelo Governo do Estado ao erário público do Município de São João de Pirabas/PA, conforme exposto na solicitação de cessão (Of. nº 0349/2019-GS/SEAD).

Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será concedida a partir do dia 01/04/2019 até o dia 31/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 25 de fevereiro de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES N DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:46CE4F87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WAGNER LIMA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO SCFV VILA FRANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado.....: NEYDSON NASCIMENTO RIBEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WAGNER LIMA SANTOS,
Secretário Municipal de Assistência Social.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 DE JANEIRO DE 2019

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:1E0898FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196931

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NEYDSON NASCIMENTO RIBEIRO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO SCFV VILA FRANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:14BA28B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Seceretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratado.....: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 08 DE Fevereiro de 2019

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:862E93FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196922

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Seceretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2019 a 01 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:CB959262

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/FMS/2019

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/FMS/2019, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **MAMANI E SILVA REIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 160, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.679.973/0001-55, pelo período de 10 (dez) meses consecutivos para a prestação de serviços médicos para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - PA, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:9AEB6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços médicos**,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - Pará.

Processo Administrativo de Licitação n.º 007/PMS/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/FMS/2019
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92.
Contrato n.º 007/PMS/2019, **Contratada:** MAMANI E SILVA REIS LTDA - EPP, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 160, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.679.973/0001-55.
Valor Global: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
Prazo: 10 (dez) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:4E6F54E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190014
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-2102191
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: RIVAILDO DA SILVA SANTANA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA BANDA CABRA NO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.500,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2019 a 28 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:A8B3B4B9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190015
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-2102192
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO JEFFERSON DA SILVA SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA BANDA TONINHO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2019 a 28 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:363EF4B7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº 20190012. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Soure. Contratada: MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME, CNPJ sob nº 16.926.645/0001-90. Valor Global: R$ 52.197,21. Vigência: 27/02/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190013. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Contratada: MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME, CNPJ sob nº 16.926.645/0001-90. Valor Global: R$ 53.781,82. Vigência: 27/02/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019

Ata de registro de Preço nº 01/2019. Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO. Assinatura: 27/02/2019. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor; MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME de CNPJ sob nº 16.926.645/0001-90; Item / Und. / Quant. / Valor total

– 1 ; UND ; 54000 ; R$ 17.820,00/ 2 ; PCT ; 1000 ; R$ 7.950,00 / 3 ; UND ; 6750 ; R$ 46.912,50 / 4 ; UND ; 225 ; R$ 2.400,75 / 5 ; UND ; 2225 / R$ 130.362,75/ 6; UND ; 45 . R$ 4.913,55. Valor Global R$ 210.359,55.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:F6C34D9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT

ORIGEM: O Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP **Nº PP-003/2019-PMT,** Menor Preço Por Itens. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TUCURUI – PA. Data de Abertura: 14/03/2019 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí – Pá, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira/PMT

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:D5055C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SEMEC

ORIGEM: O Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP **Nº PP-001/2019-SEMEC,** Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA. Data de Abertura: 15/03/2019 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí – Pá, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 26 de fevereiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:FCAD281A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMAM Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental no município;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na análise dos processos, propiciando maior celeridade e transparência aos atos administrativos e eficácia nos serviços prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o licenciamento ambiental simplificado, a licença ambiental declaratória e a dispensa de licencialmento ambiental de atividades/empreendimentos considerados de baixo impacto, por meio de processo simplificado, considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza do empreendimento ou atividade;

Resolve:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º.Esta Resolução estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.
Art.2º.Para efeitos desta Resolução considera-se:
I-licenciamento ambiental simplificado: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH licencia empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, sendo concedidas a Licença Prévia – LP, a Licença Instalação – LI, a Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em um único momento ou isoladamente, após análise, devendo as mesmas serem solicitadas pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível;
II-licenciamento ambiental declaratório: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH licencia empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, sendo concedidas a Licença Prévia – LP, a Licença Instalação – LI, a

Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em um único momento ou isoladamente, devendo as mesmas serem solicitadas pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível;
III-dispensa de licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH emite a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA aos empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I e no Anexo II desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, devendo a mesma ser solicitada pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO OU DECLARATÓRIO
Seção I
Dos Requisitos
Art.3º.Serão passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, as atividades do Anexo I que atenderem aos seguintes critérios:
I-quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em área urbana:
a)não necessitar de supressão de vegetação;
b)não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte e/ou pontilhão, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina, rampa de acesso e rampa para movimentação de carga;
c)não estejam localizados em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas;
d)possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso;
e)não realizar no seu processamento operações de tratamento térmico, tratamento superficial, fundição de metais, operações de lavagem e/ou desinfecção de material plástico para recuperação;
f)não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000 m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via; e
g)não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área que esteja sob a influência da atividade/empreendimento.
II-quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em Áreas Rurais:
a)não necessitar de supressão de vegetação;
b)possuir o Cadastro Ambiental Rural – CAR e, no caso de existência de passivo ambiental, deverá atender aos prazos e procedimentos de regularização e/ou adequação ambiental legalmente previstos;
c)não estar localizado em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas, incluindo as áreas dos quilombolas, dos ribeirinhos e outras comunidades tradicionais;
d)possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso;
e)estar localizado em áreas consolidadas, nos termos da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012;
f)estar localizado em Zona de Consolidação, conforme a Lei Estadual no 6.745, de 6 de maio de 2005, que dispõe sobre o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará – MZEE/PA;
g)não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte/pontilhão, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina, rampa de acesso e rampa para movimentação de carga;
h)não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via;
i)não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área que esteja sob a influência da atividade/empreendimento; e
j)não estar em áreas objeto de embargos ambientais, assim como em áreas de Reserva Legal.
Seção II
Do Pedido
Art.4º.A documentação e as informações necessárias para obtenção de LP, LI, LO e LAR constarão no roteiro orientativo (check-list) disponível na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Art.5º.O interessado deverá preencher todas as informações pertinentes e solicitadas durante o processo de cadastro, bem como apresentar a documentação exigida, em meio físico ou por meio do envio eletrônico (upload), quando estiver disponível, para o processo de licenciamento.
Parágrafoúnico.No momento da solicitação da licença ambiental, deverá o interessado informar as coordenadas geográficas do empreendimento ou atividades, para fins de monitoramento da SEMARH.
Art.6º.O interessado deverá solicitar à SEMARH a emissão do boleto do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme os valores das taxas das respectivas licenças.

Seção III
Da Concessão
Art.7º.Para o licenciamento ambiental simplificado poderá ser dispensada a vistoria prévia, desde que cumpridas as condições apresentadas nesta Resolução, bem como assinado Termo de Ciência e Responsabilidade pelo interessado.
Parágrafoúnico.Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições previamente estabelecidas que possibilitaram o licenciamento.
Art.8º.A emissão de LP, LI, LO e LAR, em processo unificado, implicará na aceitação, por parte do requerente, das condições estabelecidas na legislação vigente mediante ciência e responsabilidade do cumprimento dos requisitos legais impostos.
Parágrafoúnico.O empreendedor e o responsável técnico se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas no momento da solicitação das licenças, sob pena da aplicação das sanções administrativa, civil e penal.
Art.9º.O licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, de que trata esta norma, deverá obedecer a validade das licenças prévia, de instalação e de operação estabelecido no Decreto Municipal nº 140, de 16 de abril de 2015, considerando suas alterações.
Art.10.No caso de alteração e/ou ampliação de empreendimento ou atividade, desde que esteja enquadrado nos limites constantes no Anexo I desta Resolução, o empreendedor deverá informar à SEMARH sobre a alteração para emissão de nova licença, mantendo-se o mesmo prazo de validade, sem prejuízo do pagamento do DAM respectivo.
Parágrafoúnico.Caso as atividades ou empreendimentos ultrapassem os limites constantes no Anexo I desta Resolução, deverá o empreendedor passar pelo processo ordinário de licenciamento.
Art.11.Após cumprir todas as formalidades estabelecidas nesta Resolução será emitida a(s) licença(s) requerida(s) que ficarão disponíveis para retirada na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Parágrafoúnico.As licenças emitidas conterão o QR Code, para acesso aos dados do empreendimento, quando o sistema eletrônico estiver disponível.

CAPÍTULO III
DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO E DA SUSPENSÃO DA LICENÇA
Art.12.Em caso de indeferimento da solicitação do Licenciamento Ambiental Simplificado ou Declaratório, por não atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Resolução, o interessado deverá protocolar o requerimento para licenciamento ambiental ordinário, por processo administrativo junto à SEMARH, obedecendo aos procedimentos vigentes.
Art.13.Os empreendimentos e/ou atividades, contemplados com o licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, poderão ter a licença suspensa/cancelada quando verificada a não veracidade das informações prestadas, bem como situação de risco iminente à saúde humana ou significativo impacto ao meio ambiente, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA
Art.14.O processo de renovação da licença ambiental simplificada ou declaratória deverá obedecer ao prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validde, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 2011.
Art.15.A manutenção da validade das licenças ambientais, previstas nesta Resolução, obedecerá ao disposto no art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 2011.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)
Art.16.Fica criada a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) concedida para os empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta resolução e em resoluções específicas.
Art.17.Esta resolução define as obras ou empreendimentos/atividades, de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, relacionadas nos Anexos I e II desta Resolução.
§1º.Exclui-se do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividades, que necessitem suprimir vegetação de espécimes florestais com DAP (diâmetro a altura do peito) maior que 10 cm, devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.
§2º.Exclui-se, também, do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividade que incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas e necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.
Art.18.A dispensa do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
Art.19.As obras ou empreendimentos/atividades, constantes dos Anexos I e II, deverão, nas fases de instalação e operação:
I-considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade;
II-projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;
III-adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
IV-possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
Art.20.Os proprietários dos empreendimentos/atividades ou obra passíveis de dispensa de licenciamento ambiental relacionadas nos Anexos I e II desta Resolução deverão requerer junto à SEMARH a Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA), ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Art.21.A SEMARH deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, operacionalizar os procedimentos para solicitação, no âmbito municipal, do pedido da Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).
Parágrafoúnico.Até a operacionalização pela SEMARH, a ausência de DLA pelo interessado não implica autuação, no âmbito municipal, de qualquer natureza.
Art.22.É inexigível o licenciamento ambiental ou autorização ambiental para as práticas descritas no Anexo III.
Art.23.O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução, bem como a declaração inverídica do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da validade da DLA e sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.24.Os empreendimentos e/ou atividades (pessoas físicas ou jurídicas), que estejam com processo em trâmite ou a serem solicitados na SEMARH, desde que se enquadrem no artigo 3º, artigo 17 e Anexo I desta Resolução, poderão passar por processo de licenciamento simplificado, ou declaratório, ou dispensa, a ser definido pelo órgão ambiental.
Art.25.As atividades/empreendimentos ou obras não previstas nos Anexos I e II desta Resolução ou em normas específicas, se sujeitarão ao procedimento ordinário.
Art.26.Os proprietários dos empreendimentos e/ou atividades de de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte não previstas nos Anexos I e II desta Resolução poderão requerer ao COMAM, o enquadramento de sua atividade em um dos tipos de licenciamento previstos nesta resolução.
Art.27.No caso de empreendimentos que desenvolvam mais de uma atividade, que utilizem a mesma matéria-prima e/ou insumos ou que sejam atividades afins e acessórias, a regularização ambiental deverá ser efetuada por um único órgão, podendo ser emitida uma única licença.
Art.28.Caberá à SEMARH, por meio do setor competente, efetivar o monitoramento das atividades e empreendimentos licenciados nos termos desta Resolução.
Art.29.A SEMARH disciplinará, em normativo específico, os procedimentos necessários para o fiel cumprimento desta norma, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art.30.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.31.Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da SEMARH, Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Anexos da Resolução COMAM nº 001/2019, de 18 de fevereiro 2019.

Anexo I

Tipologia (Conf. Resolução COEMA nº 120/2015)	Potencial Poluidor/ Degradador	Unid.	Tipo de Licenciamento Conforme o Porte			
			Dispensável	Declaratória	Simplificada	Normal
01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS						
Beneficiamento de palmito.	II	VPTM	--	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 10
Cultura de ciclo curto.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Cultura de ciclo longo.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Extração e Manejo de açaí – frutos e palmitos (área plantada).	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de bovinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de bubalinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de equinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de caprinos e ovinos, até o limite de 2.000 ha de área útil.	II	NCC	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000
Criação de suínos, até o limite de 2.000 ha de área útil.	III	NCC	≤ 10	> 10 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 500
Avicultura p/ postura e abate (frango, codorna, pinto de um dia, ovos e outros).	II	NA	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000
Criação de aves, exceto galináceos.	II	NA	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000
Apicultura.	I	NCO	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Cunicultura.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000
Prestação de serviços fitos sanitário com utilização de controle de pragas.	III	CA	--	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 60
02 - PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS						
Sistemas Agroflorestal e Agrosilvipastoril.	I	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 4.000
Viveiros de Mudas.	I	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 2.000
Reflorestamento.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 500	>500 ≤ 4.000
Manejo de produtos não madeireiros – açaizais e outros.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 500	>500 ≤ 4.000
03 - PESCA E AQÜICULTURA						
Piscicultura nativa em tanques e tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas.	I	V	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem.	I	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10
9 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS						
Confecção e facção de roupas íntimas.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Confecção e facção de peças do vestuário.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Confecção e Facção de roupas profissionais.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.	II	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
13 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES						
Impressão de jornais.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS						
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.	II	AUM	-	-	≤ 750	> 750
Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Produção de concreto e argamassa.	II	VPM	-	-	≤ 1000	> 1000
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	II	AUM	-	-	≤ 1000	> 1000
19 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Fabricação de estruturas metálicas.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de serralheria artística (esquadrias de metal).	I	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de ferro e aço.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
23 – INDUSTRIA MADEIREIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS						
Aproveitamento de aparas de madeireiras.	I	VPA	-	-	≤ 1500	> 1500
Fabricação de móveis com predominância de madeira.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria.	I	VCA	-	-	≤ 1500	> 1500
Fabricação de móveis com predominância de metal.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Produção de carvão vegetal	III	VPM	-	-	≤ 50	> 50
24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS						
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.	II	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos.	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
25 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.	II	AUM	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500
26 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES						
Rede de Distribuição Rural – RDR.	II	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
30 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS						
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Oficina mecânica, lanternagem e pintura.	III	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo.	III	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
32 - COMÉRCIO VAREJISTA						
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	II	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 3000	> 3000
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	II	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Comércio varejista de carnes – açougues.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado.	I	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 10	>10 ≤ 50	> 50
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás/botijões de 13 Kg.	III	CAT	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
35 - ALIMENTAÇÃO						
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000
Quiosque (barraca) de praia.	I	AUM	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
42 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER						
Clubes sociais, esportivos e similares.	II	AUM	-	≤ 500	> 500 ≤ 2000	> 2000
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte.	I	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
43 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS						
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
44 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS						
Lavanderias.	II	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000
45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS						
Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros.	I	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000

LEGENDA:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

I - PEQUENO
II – MÉDIO
III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - ÁREA Total (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM – AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
NA – NÚMERO DE AVES
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC – NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)
NDC – NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA – POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
V – VOLUME (m3)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
VPK – VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
VPL – VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t/mês)
≤ - MENOR OU IGUAL
> – MAIOR
= - IGUAL

Anexo II

Enquadramento Especial das Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental:

TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA		CONDIÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA	Rede de distribuição ou linha de transmissão de energia elétrica.	Localizada em área urbana.	Servida de toda infraestrutura, tensão até 34,5 kV.
		Localizada em área rural, conforme estabelece o art. 5º, da IN SEMA nº 05, de 10 de julho de 2007, ou alteração legal posterior.	Com tensão até 34,5 kV.
	Sistema Elétrico de Subdistribuição Urbana (RDU/LD/SE).		Com tensão inferior a 138 kV.
	Sistema Elétrico de Subtransmissão Rural.		Com tensão inferior a 138 kV localizado em paralelo à rodovia ou vicinal
OBRAS CIVIS	Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações.		Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura. Exceto ampliação.
	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social.		Localizadas em área urbana servida infraestrutura.
	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública.		Localizadas em área urbana servida de infraestrutura. Exceto Casas Penais.
	Desmembramento em lotes urbanos já constituídos.		Quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e dotado de infraestrutura.
	Recuperação de passarelas ou pontes de madeira, metal ou concreto.		Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis.
	Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público ou Privado.		Localizado em área urbana servida de toda infraestrutura. Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas.
INDÚSTRIA EM GERAL	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.		Não gerar efluentes líquidos industriais cuja vazão ultrapasse 5 m³/dia. Não gerar resíduos sólidos Classes I (perigoso) e II A (Não inerte). Não gerar emissões atmosféricas em desacordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 382/2006 e 436/2011.
	Fabricação de gelo.		Desde que seja de apoio para atendimento de uma atividade principal licenciada.
	Micro e pequenos empreendimentos de fabricação de farinha de mandioca.		Com tratamento específico e aproveitamento dos resíduos declarados.

SANEAMENTO	Sistema de captação de água.		Desde que utilize captação subterrânea.
	Sistema simplificado de abastecimento de água.		Com atendimento de até 300 domicílios e somente por meio de captação subterrânea.
	Ligação domiciliar de água e esgoto.		A um sistema de tratamento coletivo licenciado.
	Substituição de redes de água e esgoto.		Rede licenciada.
	Instalações hidrossanitárias domiciliares.		Interligada a um sistema de tratamentos individual ou coletivo licenciado.
	Revitalização/Reforma de estação de tratamento de água – ETA.		Desde que não se caracterize como ampliação.
	Construção de cisternas ou caixas d'água.		Para sistema simplificado.
	Tratamento individual de esgoto, como fossa filtro sumidouro.		
	Drenagem superficial de Águas Pluviais.		Em vias consolidadas.
	Hotéis.		Em área urbana com até 50 leitos.
	Motéis.		Em área urbana com até 25 leitos.
	Estabelecimentos para locação, comercialização de veículos e automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte.		Localizadas em áreas urbanas.
	Estacionamento de veículos.		
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores.		
	Instalação e manutenção de Sistema de Ar Condicionado residencial, comercial e automotivo.		
	Transporte aquaviário de passageiros.		
	Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas.		Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº 013/2011 ou alteração legal posterior.
	Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte).		Que o resíduo seja considerado inerte, conforme estabelece NBR 10004/2004.
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.		
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos.		
	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.		
	Empresa de Limpa-fossa.		Lançamento do material coletado para tratamento em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
	Montagem de stands para eventos.		Exceto balneários e áreas consideradas ambientalmente sensíveis.
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokret, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.		Pavimentação em via urbana.
HABITAÇÃO	Construção de habitações rurais.		Até 150 unidades habitacionais.
	Construção de habitação unifamiliar urbana.		Em área consolidada servida de infraestrutura.
SERVIÇOS DE SAÚDE	Reforma de Posto de Saúde.		Área dotada infraestrutura.
RODOVIA E RAMAIS	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes.		
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal.		
AGROSSILVOPASTORIL	Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651/2012.	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento.	
		Suinocultura confinamento.	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos.
		Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros) em confinamento ou semi-intensivo.	
		Apicultura com ou sem beneficiamento.	
		Cultura de Ciclo Curto.	
		Cultura de Ciclo Longo.	
		Manejo ou Cultivo de açaizais.	
		Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas.	
		Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas.	

Anexo III
Práticas Agrícolas inexigíveis de Licença ou Autorização Ambiental:

- Enleiramento;
- Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas e outras;
- Reforma de curral;
- Construção de tulhas e galpões;
- Bebedouros;
- Cochos cobertos;
- Aquisição de animais (cria, recria e engorda);
- Aquisição de aves, peixes e alevinos;
- Roço manual ou mecânico;
- Poda de árvores;
- Aração, gradagem, adubação, correção de solo em área já mecanizada;
- Nivelamento de solo e curva de nível;
- Semeadura, tratos culturais;
- Reforma de estábulo, aviários e apiários;
- Cobertura de casa, estábulos, currais e outros;
- Aquisição de equipamentos de irrigação, inseminação;
- Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis;
- Aquisição de arame liso e farpado;
- Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas, etc)
- Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos, etc;
- Aquisição de aerador;
- Aquisição de freezer e câmara fria;
- Instalações elétricas;
- Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura;
- Aquisição de gaiolas e balanças;
- Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, etc);
- Reformas de aprisco;
- Reforma de apiários;
- Aquisição de incubadoras;
- Aquisição de insumos;
- Reforma de pocilgas;
- Aquisição de calcário;

- Aquisição de semente;
- Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas (agrotóxicos), outros insumos;
- Aquisição de mudas florestais e frutíferas;
- Custeio agrícola e pecuário.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:E14EBA0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE MARÇO/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE MARÇO/2019
GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
083131-0	ITAMIR FIRMINO COSTA	106-AGENTE DE TRANSITO
130613-8	JOSE ARIMATEA DE AGUIAR	298-COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSITO
011299-2	JOSE FRANK RODRIGUES DA SILVA	129-PINTOR
121363-6	ROBERTO JEAN COELHO	106-AGENTE DE TRANSITO
071399-6	VICENTE CHAVES DE SOUZA NETO	106-AGENTE DE TRANSITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
071190-0	GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011048-5	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011074-4	FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011093-0	JAILDES FERREIRA NOGUEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
131345-2	MARIA DOMINGAS SILVA DE SOUZA	196-ASSESSOR I
011390-5	MARIA ELINEI SOUSA DA SILVA	113-COZINHEIRA
072087-9	MARILEUCE CIRINO DE SOUSA FREITAS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / AEROPORTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011401-4	ELIETE DOS SANTOS GASPAR	144-BACHAREL EM TURISMO
011151-1	JESAIAS SILVA LOBO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071351-1	JOSE SOLON DE OLIVEIRA FILHO	145-AGENTE DE PORTARIA
011129-5	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
012172-0	UZEMAR DE OLIVEIRA MOTA	145-AGENTE DE PORTARIA

SEMAD – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130859-9	CLEANE DA SILVA SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128127-5	WENERRY SILVA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SEMAD – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128019-8	KALILLY SILVIA COSTA ATAIDE	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011076-0	MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / JUNTA MILITAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128021-0	LUIZ PEREIRA DE SOUSA FILHO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131344-4	DAVID DE CARVALHO UETA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131834-9	ELITON BATISTA LIMA	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130741-0	GLEYCE NAYANNE FERREIRA ROCHA	195-ASSESSOR ESPECIAL II

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011002-7	GILDEMAR FRANCO MONTELES	131-VIGIA
132557-4	IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA	197-ASSESSOR II
131864-0	JESSINARA HELENA LOPES CUNHA	196-ASSESSOR I
071415-1	LUCIANA DE CARVALHO LIMA	316-ORIENTADOR SOCIAL
131985-0	MARIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA	196-ASSESSOR I
071244-2	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
129250-1	MARIA SANDRA DE FREITAS MARTINS	188-CONSELHEIRO TUTELAR
130660-0	OZENIR DE JESUS DELMONDES	196-ASSESSOR I
130661-8	RONALDO MORAES DE SOUZA	124-ASSESSOR ESPECIAL I
132001-7	THAIS OLIVEIRA ARAUJO	196-ASSESSOR I

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011086-8	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
010855-3	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071312-0	VALMIR ALVES DA SILVA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
071341-4	WALTIMAR PEREIRA BORGES	176-COVEIRO

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010978-9	DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA	167-TECNICO AGROPECUARIO
071655-3	FABIANA SILVA SOARES	284-ENGENHEIRO AGRONOMO
071639-1	LAURA LOGRADO MOURAO	160-MEDICO VETERINARIO

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
126685-3	ADONALDO MENDES DE SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
072173-5	ALGEANE ARAGAO BATISTA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
072050-0	ANA LUCIA CALISTO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
132981-2	ANTONIO RODRIGO ARAUJO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126736-1	DEANE DOS SANTOS NUNES	120-MERENDEIRA
010737-9	ELAINE DA SILVA ARAUJO	177-SECRETARIO ESCOLAR
011971-7	ELIANE DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011805-2	EVANY ALBUQUERQUE CHAVES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071827-0	GEONETH MARTINS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
072055-0	IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
072038-0	JANILCE MARIA DE MOURA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010914-2	JOAO BATISTA BRAZ DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010800-6	JOAO DOS REIS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010799-9	JOSE DE FATIMA LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011181-3	JOSE EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	425-MOTORISTA DE V. LEVES EXTINCAO- LEI 2718
011150-3	JOSE OLIVEIRA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
010636-4	JURANDIR DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083162-0	LEANDRO MARQUES ASSUNCAO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070646-9	MANOEL LOPES DA SILVA NETO	339-VIGIA EDUCACIONAL
010804-9	MARCELINO JOAO DE CARVALHO	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
125521-5	MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126699-3	MARIA ELZA LOPES MATOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011135-0	MARIA GOMES SILVA ALBUQUERQUE	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
072125-5	MARIA JOSE SOUZA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
072074-7	MARIA RAIMUNDA DA SILVA MENDES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011016-7	MARIA SILVANA CASTRO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
082789-4	MIRIAN RIUCE FERNANDES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010736-0	MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA	177-SECRETARIO ESCOLAR
126684-5	NALZIRA KRISTHINA BARBOSA SILVA	120-MERENDEIRA
083191-3	ODEILCE FERREIRA LIMA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010952-5	ORALDA PERES DE BRITO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070635-3	RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010723-9	RAIMUNDO SOLISMA FARIAS DE MOURA	339-VIGIA EDUCACIONAL
071195-0	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	339-VIGIA EDUCACIONAL
070782-1	ROMILDA COSTA DA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126668-3	ROSIANE DO NASCIMENTO FARIAS SOARES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
072051-8	ROSILENE GOMES RODRIGUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070961-1	ROSIMEIRE SOUSA SILVA	120-MERENDEIRA
110017-3	SILENE DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	177-SECRETARIO ESCOLAR
071210-8	WALTER PEREIRA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
131100-0	WASHINGTON GOMES DOS SANTOS	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
101368-8	ALCIANE PRADO FEITOSA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
011469-3	ALDEMIR DA SILVA E SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127890-8	ALINE PEREIRA DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010238-5	ANA MARIA MENDES DA SILVA	208-AGENTE DE ZOONOSES
011610-6	ANA MEIRE DA COSTA DRAGO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011462-6	ANTONIA MARIA FRANCA AGUIAR	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011167-8	ANTONIO JOSE ALVES MENDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
011467-7	APARECIDA NELO DE OLIVEIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010235-0	CELI ALMEIDA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060247-7	CLAUDILENE MARIA LIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070319-2	CLEIDE APARECIDA SOARES FORTES	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
071376-7	EDINALDO MONTEIRO DE LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
083184-0	EDSON NELSON JACOB	362-VIGIA - SAUDE
060293-0	ELIETE SOUSA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071386-4	ERICA DOLZANE SILVA VASCONCELOS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071199-3	ESEQUIAS FREITAS PAIVA	362-VIGIA - SAUDE
130618-9	FERNANDO GONCALO DE ARAUJO JUNIOR	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011277-1	FRANCISCA DE ASSIS PINHEIRO SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060259-0	FRANCISCA MARQUES VIEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071152-7	GISLANE MONTEIRO DIAS LIMA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
011253-4	GIZELIA MARIA RAYOL PINTO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
012038-3	IDEGILDO DE MIRANDA NASCIMENTO	137-TECNICO EM HIGIENE BUCAL
083195-6	IONA SARMENTO DA COSTA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
060269-8	JOSE MARIA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060291-4	JOVELINA SOARES DE ARAUJO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060273-6	KEILA PADILHA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010830-8	KELISOM JOSE DA CONCEICAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127853-3	LIDEIA DA ROCHA MACHADO	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
012011-1	LIVIA SARA SOARES DE SOUSA	243-MICROSCOPISTA
071638-3	MARCELO CAJADO NEVES	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
011490-1	MARIA ALDENIZE LIRA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011491-0	MARIA ANTONILDES CARVALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011518-5	MARIA DO CARMO LOBATO DE SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071375-9	MARIA HELENA SOARES DE ALMEIDA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011487-1	MARIA JOSE COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126788-4	MARIA JOSE ROZA DA SILVA	192-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
011486-3	MARIA MACEDO DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010262-8	MARINA NELDILENE S NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010240-7	NAILDE DE MACEDO NOGUEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011297-6	RAIMUNDO NONATO ALVES SOUSA	359-ENCANADOR DA SAUDE
083188-3	RAINICE DA SILVA SOUSA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
130442-9	REGINALDO QUEIROZ MOTA	342-TECNICO EM INFORMATICA SAUDE
129075-4	RENATA ANTONIA DE SOUZA RAMOS	371-ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE
011883-4	ROBEILDE FREITAS NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127578-0	ROSA MARIA DA SILVA FELIX	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
127833-9	TANIA MARIA LIMA DA SILVA	139-TECNICO EM RADIOLOGIA

SEMSA

072135-2	VALDENICE FIGUEIRA PINTO	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
060296-5	VALDENIR FERREIRA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070530-6	VERA LUCIA MOUZINHO DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE MARÇO/2019

SEMSA

SILÉIA DE LIMA PESSOA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/04/2019.

SEMED

JOÃO SILVA BALTAZAR
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/04/2019

TEREZA DE SALES VIEIRA
A servidora encontra-se em Processo Administrativo Disciplinar

SEMDAS

CARLA LUCIAANA FEITOSA MIRANDA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/04/2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C3E695B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019

ERRATA N° 001/2019-SEMED

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SEMED
PROCESSO Nº006/2019 - PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 14/03/2019 ÀS 09h00min.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA, SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.

ONDE SE LÊ: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 65 alunos	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.148,56	R$ 73.782,72
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me- Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.501,92	R$ 126.023,04
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.347,12	R$ 88.165,44
23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.885,44	R$ 70.625,28
								R$1.941.487,68
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.887,28	R$ 34.647,36
								R$ 138.702,12
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**
GRUPO II - COTA RESERVADA								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,02	R$ 34.656,24
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.285,32**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.475,12**

LEIA-SE: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área	12	E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M.	Manhã ou Tarde: 65	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.163,52	R$ 73.962,24

	urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.		Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	alunos				
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me- Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.536,24	R$ 126.434,88
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.326,88	R$ 87.922,56
23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.902,16	R$ 70.825,92
								R$ 1.942.036,80

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
								R$ 138.700,56
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.737,36**

GRUPO II - COTA RESERVADA

Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
34	Início da Comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo da Vista Alegre do Moju	Manhã ou Tarde: 14 alunos	01 Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.232,64**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.970,00**

Mojuí dos Campos - PA, 25 de fevereiro de 2019.

ELAÍZE ARAÚJO OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 001/2019-SEMED

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:E2A197C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019

ERRATA N° 001/2019-SEMED
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SEMED
PROCESSO Nº006/2019 - PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 14/03/2019 ÀS 09h00min.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA, SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.
ONDE SE LÊ: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando	12	E. M. Francisco Artur	Manhã ou Tarde:	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.148,56	R$ 73.782,72

	com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.		Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	65 alunos				
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me-Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.501,92	R$ 126.023,04
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.347,12	R$ 88.165,44
23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.885,44	R$ 70.625,28
								R$1.941.487,68
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.887,28	R$ 34.647,36
								R$ 138.702,12
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**
GRUPO II - COTA RESERVADA								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,02	R$ 34.656,24
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.285,32**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.475,12**

LEIA-SE: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 65 alunos	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.163,52	R$ 73.962,24
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me- Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.536,24	R$ 126.434,88

	da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.							
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.326,88	R$ 87.922,56
23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.902,16	R$ 70.825,92
								R$ 1.942.036,80

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
								R$ 138.700,56
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.737,36**
GRUPO II - COTA RESERVADA								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
34	Início da Comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo da Vista Alegre do Moju	Manhã ou Tarde: 14 alunos	01 Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.232,64**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.970,00**

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°003/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:E0560C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019

ERRATA N° 001/2019-SEMED

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SEMED
PROCESSO Nº006/2019 - PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 14/03/2019 ÀS 09h00min.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA, SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.

ONDE SE LÊ: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 65 alunos	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.148,56	R$ 73.782,72
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me- Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.501,92	R$ 126.023,04
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.347,12	R$ 88.165,44
23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.885,44	R$ 70.625,28
								R$1.941.487,68
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.887,28	R$ 34.647,36
								R$ 138.702,12
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.189,80**
GRUPO II - COTA RESERVADA								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.928,64	R$ 35.143,68
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,02	R$ 34.656,24
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.285,32**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.475,12**

LEIA-SE: 1.1.

GRUPO I – COTA PRINCIPAL								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
3	Início na Comunidade Patauá, extremando com o Onça, Brilhosa, Mercadinho, Mojuí dos Caboclos até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. e. Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 65 alunos	01 (um) Ônibus	68 Km (ida e volta)	R$ 6.163,52	R$ 73.962,24
5	Início na Comunidade Porto Alegre, Nova União, Castanheira, Riacho Verde, Valha-me- Deus, Boa Sorte Ramal do Gato casa do Senhor Dovalino, (Coco) Palhalzinho, Igarapé da Lama, Igarapé do Manoel, Garrafão, poço verde, Pachiubinha. Até as escolas da área urbana: E. M. Francisco Artur Calazans, E. M. Júlio Walfredo, E. M. Raimunda Queiroz, E. M. Francisco Chagas Lima, E. M. Maria do Carmo, E. E. Fernando Guilhon.	12	E. M. Frei Rogério, Escola Estadual Fernando Guilhon.	Manhã ou Tarde: 59 alunos	01 (um) Ônibus	156 km (ida e volta)	R$ 10.536,24	R$ 126.434,88
20	Início vila Goiana comunidade São Benedito, Ramal do Seu Raimundinho, Ramal da Paca Jabuti Acampamento, Ramal do Chaves fazenda Massafra até a casa do último aluno até a escola E. M. Gerardo Monteiro na comunidade Ubinzal.	12	E. M. Gerardo Monteiro	Tarde: 51 alunos	01 (um) Ônibus	92 km (ida e volta)	R$ 7.326,88	R$ 87.922,56

23	Início na comunidade São Francisco, Travessia do Porto Alegre, passando pela Água Branca até a Escola São João da Castanheira.	12	E. M. Frei Rogério	Manhã e Tarde: 14 alunos	01 Kombi ou Van	76 km (Ida e Volta)	R$ 5.902,16	R$ 70.825,92
								R$ 1.942.036,80

REGIÃO: DE RIOS								
24	Saída do Celso, Seu José dos Santos, D. Beta, Igarapé do Sangue, Laércio, D. Aninha, Seu Moçoró, Janisson, D. Rosa até a escola São José do Bananeira saindo de manhã em direção a escola, com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Jose do Bananeira (Pólo E. M. São Xavier na com. São José)	Manhã ou Tarde: 14 (quatorze) alunos	01(um) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
26	Início casa da Nete, Garotão, Manoel Bijoca, Ze da Gorete, Messias, pontão, Maria Baiaca, Ze Linhares, Luzia, Ananias, Iraci da do Helena, senhor José no Tambor, passando por todos os portos que tiverem alunos no trecho do Tambor até a escola E. M. São Xavier na Comunidade Xavier. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Xavier	Manhã ou Tarde: 15 alunos	01 (um) Bajara	03:40 h (Ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
								R$ 138.700,56
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA PRINCIPAL								**R$ 2.080.737,36**
GRUPO II - COTA RESERVADA								
Nº ITEM/ ROTA	**PERCURSO**	**QUANT./ MÊS (ESTIMADO)**	**ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE**	**Nº de ALUNOS/ PERÍODO**	**TIPO DE TRANSP.**	**DISTÂNCIA/KM/H**	**VALOR MENSAL DA ROTA POR KM/HORA**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
33	Início na Comunidade Pau Rosa, casa do gato preto, atendendo todos os alunos no entorno da comunidade de Monte Sinai. Obs.: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. Monte Sinai - Pólo E. M. Rainha da Floresta (Vila Goiana)	Manhã ou Tarde: 08 alunos	01 (um) Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
34	Início da Comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju. Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo da Vista Alegre do Moju	Manhã ou Tarde: 14 alunos	01 Bajara	04:00h (Ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
35	Início da Parte de cima da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha, Vista Alegre do Mojú, pegar os alunos do outro lado do rio e fazer a travessia do porto da balsa. (Alunos da rota do Alto Seco) até a escola E. M. São Raimundo na Comunidade Vista Alegre do Moju. Obs: Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	12	E. M. São Raimundo	Manhã ou Tarde: 18 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
36	Início na comunidade Nova Canaã, casa do Sr. Celson, D. Beta, Chico baixote, igarapé do Sangue até a escola E.M. São José da Bananeira na comunidade.	12	E.M. São José da Bananeira.	Tarde: 08 alunos	01 (uma) Bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
37	Início da comunidade Pau Rosa, Santa Terezinha até a E. M. São Raimundo comunidade Vista Alegre do Moju.	12	E. M. São Raimundo Vista Alegre do Moju	Tarde: 13 (treze alunos)	01 (uma) bajara	04:00h (ida e volta)	R$ 2.927,76	R$ 35.133,12
38	Início comunidade Porto Alegre Obs. Atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E. M. São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	12	E. M. São Francisco do Puraqué	Manhã e Tarde: 28 (vinte e oito) alunos	01 (uma) bajara	03h40min (ida e volta)	R$ 2.888,03	R$ 34.656,36
VALOR TOTAL DO GRUPO I - COTA RESERVADA								**R$ 382.232,64**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I E II								**R$ 2.462.970,00**

Mojuí dos Campos - PA, 25 de fevereiro de 2019.

ELAÍZE ARAÚJO OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 001/2019-SEMED

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:D7EC4D90

